SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 24 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2505

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 951, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI n° 951, de 17 de dezembro de 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras; Faço saber que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de CABACEIRAS, para exercício Econômico- Financeiro de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 20.976.310,00 (Vinte milhões, Novecentos e Setenta e Seis Mil e Trezentos e Dez Reais), e fixa a Despesa em igual valor.
Art. 2° A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte determinação.

I -RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$	%
Receitas Correntes	**20.392.316,00**	**97,22**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	600.473,00	2,86
Contribuições	190.000,00	0,91
Receita Patrimonial	116.213,00	0,55
Receita de Serviços	10.000,00	0,05
Transferências Correntes	19.407,417,00	92,52
Outras Receitas Correntes	68.213,00	0,33
Receitas de Capital	**2.976.164,00**	**14,19**
Alienação de bens	503,00	0,00
Transferência de Capital	2.975.661,00	14,19
Deduções	**2.428.670,00**	**11,58**
Transferências correntes	2.428.670,00	11,58
Total:	**20.939.810,00**	
1- Intra - orçamentária:	**0,00**	**0,00**
2- Total Geral da administração Direta:	**20.939.810,00**	**99,83**

II – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Receitas correntes	**36.500,00**	**0,17%**
Receita Patrimonial	1.500,00	0,01%
Outras receitas correntes	35.000,00	0,17%
Total	**36.500,00**	
Intra - orçamentário	0,00	0,00%
Total geral da Adm. Indireta	36.500,00	0,17%
Total Geral da Receita	20.976,310,00	

Art. 3° A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionadas nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Valor	%
Despesas Correntes	**16.093,482,00**	**76,72**
Pessoal e Encargos Sociais	8.458100,12	40,32
Outras despesas Correntes	7.635,381,88	36,40
Despesas de Capital	**4.743.048,00**	**22,61**
Investimentos	4.240.920,00	20,22
Inversões Financeiras	93.100,00	0,44
Amortização da Dívida	409.028,00	1,95
Reserva de Contingência	**77.780,00**	**0,37**
Reserva de Contingência	**77.780,00**	**0,37**
Total:	**20.914.310,00**	
1- Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2- Total Geral da Administração Direta:	**20.914.310,00**	**99,70**

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	Valor	%
Despesas Correntes	**37.000,00**	**0,18**
Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00	0,02
Outras despesas Correntes	32.000,00	0,15
Despesas de Capital	**25.000,00**	**0,12**
Investimentos	5.000,00	0,02
Inversões Financeiras	20.000,00	0,10
Total:	**62.000,00**	
1- Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2- Total Geral da Administração Indireta:	**62.000,00**	**0,30**
Total geral da despesa	**20.976.310**	

DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
I-DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Código	Descrição	Valor	%
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS	863.500,00	4,12
02.101	GABINETE DO PREFEITO	1.169.636,00	5,58
02.201	SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	822.719,00	3,92
02.301	SUBSECRETARIA DE FINANÇAS	1.304.799,00	6,22
02.302	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO	66.000,00	0,31
02.501	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ECULTURA E DESPORTOS	6.312.253,50	30,09
02.701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	1.195.064,00	5,70
02.801	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.206.155,00	15,28
02.901	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADLOLESCENTE	35.000,00	0,17
06.001	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.821. 992,50	22,99
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.117.191,00	5,33

Total:	**20.914.310,00**	
1-Intra-Orçamentária:	**0,00**	**0,00**
2-Total Geral da Administração Direta:	**20.914.310,00**	**99,70**

II – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Código	Descrição	Valor	%
03.000	Fundo Municipal de Apoio ao Empreendedorismo – Empreender Cabaceiras	62.000,00	0,30
Total		**62.000,00**	
Intraorçamentário		**0,00**	0,0
Total geral da Adm. Indireta		**62.000,00**	0,30
Total geral da Despesa		**20.976.310,00**	

Art. 4° A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 77.780,00 (setenta e sete mil, setecentos e oitenta reais), constituída exclusivamente em recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 5° Para execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – utilizar como reforço para dotações orçamentárias mediante Crédito suplementar, o produto do superávit financeiro apurado no Balanço patrimonial do exercício de 2019, em valor equivalente a 100%do seu total nos termos do que disciplina o inciso I do § 1°, do art. 43 da Lei 4.320/ 1964;
II - utilizar como reforço para dotações orçamentárias mediante Crédito suplementar, o produto do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2020, em valor equivalente a 100% do seu total nos termos do que disciplina o inciso II do § 1° do art. 43 da Lei 4.320 / 64; e

III – abrir créditos suplementares, mediante a utilização de recursos decorrentes de anulações de dotações orçamentárias, até o limite correspondente a 50,% do total da despesa fixada nesta Lei, de acordo com o que estabelece o inciso III do § 1 do art. 43 da Lei 4.320 / 1964, com a finalidade de atendimento a insuficiência em dotações orçamentárias inicialmente fixadas.

§ 1° O limite fixado no inciso III, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação de Legislativo.
§ 2° Ficam excluídas do limite previsto no Inciso III, as autorizações de que tratam os incisos I e II do art. 5° da presente Lei.

Parágrafo único. Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8° da lei n° 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 6° As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão partes integrantes do PPA para o Quadriênio 2018 / 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2020.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor, a partir de 1° de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cabaceiras, 17 de dezembro de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0B423CE2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTA NA COMUNIDADE TAPERA E SITIO SANTA CRUZ**. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 00801/2019 – **FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA** - CNPJ nº 25.080.166/0001-96 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 09 (nove) meses, ficando a nova vigência de 31/12/2019 a 28/09/2020. ASSINATURA: 23.12.19.

Cabaceiras – PB, 23 de Dezembro de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:02728EA9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS PB, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1052462-78/2018**. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 00301/2019 – **FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA** - CNPJ nº 25.080.166/0001-96 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 10 (dez) meses, ficando a nova vigência de 31/12/2019 a 26/10/2020. ASSINATURA: 23.12.19.

Cabaceiras – PB, 23 de Dezembro de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:9B996363

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB (RUA ESMERALDINO GOMES HENRIQUE), DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1023180-37/2015**. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00013/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 03801/2019 – **JAILSON BATISTA DOS SANTOS - ME** - CNPJ nº 16.707.246/0001-38 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 05 (cinco) meses, ficando a nova vigência de 31/12/2019 a 29/05/2020. ASSINATURA: 23.12.19.

Cabaceiras – PB, 23 de Dezembro de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8C54C60B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 01501/2019 – **NOVA MAX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI** - CNPJ nº 24.491.429/0002-78 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 02 (dois) meses, ficando a nova vigência de 31/12/2019 a 29/02/2020. ASSINATURA: 23.12.19.

Cabaceiras – PB, 23 de Dezembro de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B9ACC88E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS, NAS COMUNIDADES DE CURRAL DE BAIXO E PATA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - CR 1061329-74/2018**. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00012/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 03701/2019 – **FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME** - CNPJ nº 30.688.363/0001-22 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 06 (seis) meses, ficando a nova vigência de 31/12/2019 a 28/06/2020. ASSINATURA: 23.12.19.

Cabaceiras – PB, 23 de Dezembro de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6618742B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 176, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO nº 176, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Determina Expediente Interno em Repartições Públicas Administrativas que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, **Tiago Marcone Castro da Rocha**, no uso de suas atribuições legais constantes no artigo 13, I e IV da Lei Orgânica municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado o exercício de Expediente Interno nas Repartições Públicas Administrativas integrantes da Prefeitura Municipal, na próxima segunda - feira (23 / 12), em decorrência da proximidade dos Festejos Natalinos.

Parágrafo único. As Unidades Administrativas de que aborda este artigo são os seguintes**:** Prédio da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo I e II, Secretaria da Junta de Serviço Militar, Divisão de Identificação e Secretaria de Saúde.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:303E5E8C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 605/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO CONCEIÇÃO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o deferimento de pedido de reintegração.

RESOLVE

REINTEGRAR NA FUNÇÃO DE ORIGEM, MARIA FRANCINEIDE BEZERRA VIEIRA, CPF de nº 022990054-20, e RG de nº 2000726 , SSP/PB, para o Cargo de Agente Comunitária de Saúde - ACS, **SMS-631** com lotação na **Secretaria de Saúde**, com salário e carga horária definidos em lei, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria, com as anotações cadastrais na Ficha Funcional.

Publique-se no Diário Oficial do Município, e dê-se ciência, para posse e exercício do cargo.

Conceição/PB, 23 de dezembro de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:0A35A777

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12**.**

OBJETO: : CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO, COM EXCLUSIVIDADE, DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS, DE SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, conforme proposta de preço, tipo maior oferta, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 30/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

VALOR GLOBAL: R$ 154.490,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Quatrocentos e Noventa Reais).

VIGÊNCIA: 23/12/2019 à 23/12/2024.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 23 de dezembro de 2019, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:88B88347

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2019
A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:30 hs do dia 23 de Dezembro de 2019, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00038/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE ALHANDRA. Justificativa: Por um lapso foi houve um erro no termo de referência quanto ao item 2, tendo o mesmo sido repetido conforme discriminado na ata. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Presidente João Pessoa, 386 - Centro - Alhandra - PB. E-mail: pmalhandralicitacao2017@gmail.com.

Alhandra - PB, 23 de Dezembro de 2019

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:D66704FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2019

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2019
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 23 de Dezembro de 2019, página 12, onde lê-se "Contratação de empresa para locação de uma caçamba, trucada, ...". Leia-se "Contratação de empresa para locação de duas caçambas, trucadas...".

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:3B943305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº 00027/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 00027/2019
CONTRATO Nº 00023/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA e ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO;
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na majoração do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento). Onde o valor inicialmente contratado de R$ 26.934,30 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), majora em mais R$ 6.733,57 (seis mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor final em R$ 33.667,87 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista o acréscimo de quantitativos de produto por ordem do interesse da administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º, da Lei 8.666/93.
ASSINATURA: 23/12/2019: Gervázio Gomes dos Santos, Prefeito Constitucional e Zeneide Gonçalves Cartaxo, Representante Legal da empresa contratada.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:38ACA71A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 (REPUBLICAÇÃO)

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N, Centro, Boa Vista – PB, no dia **08 de JANEIRO de 2020**, às 08 h (oito horas), licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2020**, conforme detalhamento constante do Edital.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 307/2007. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3313-1100.Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 23 de Dezembro de 2019.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2FC22756

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 731/2019

BOA VISTA – PB, 23 de dezembro de 2019

DECRETA PONTOS FACULTATIVOS E DETERMINA O RECOLHIMENTO DE EQUIPAMENTOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DE NATAL E FINAL DE ANO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de **BOA VISTA - PB,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando os festividades de natal e final de ano,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam decretados pontos facultativos nas repartições do Município, nos dias **24 e 31 de Dezembro de 2019** - ambos nas segundas-feiras.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços emergenciais realizados pelo Pronto Atendimento, bem assim a escala de plantão dos profissionais lotados naquele órgão, serão cumpridos dentro da normalidade.

Art. 2º. Os veículos do Município, inclusive os locados e os equipamentos pesados, deverão ser recolhidos à garagem da Prefeitura às 13 h (treze horas) das segundas-feiras – dias 23 e 30 de dezembro de 2019, voltando às atividades normais, respectivamente, às 05 h (cinco horas) das quintas-feiras – dias 26 de dezembro de 2019 e 02 de janeiro de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO: Excetuam-se dos veículos acima mencionados, as ambulâncias que prestam serviços na Unidade Básica de Saúde; e os equipamentos da coleta de lixo da zona urbana do Município.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BOA VISTA – PB, 23 de dezembro de 2019.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:311410B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2019.DECRETA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE BONITO DE SANTA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 037/2019.

Decreta recesso nas repartições públicas municipais de Bonito de Santa Fé e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, Francisco Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município, e considerando os dias alusivos as festividades natalinas e de ano novo que se dará dentre os dias **24/12/2019** e **31/12/2019**.

Considerando, período de comemorações natalinas e de final de ano, dedicado à confraternização de toda a sociedade.

D E C R E T A:

Art.1º. Fica decretado recesso administrativo em todas as repartições públicas do município de Bonito de Santa Fé, durante o período compreendidos entre os dias **24 de dezembro de 2019** à **01 de janeiro de 2020**.
Art.2º. Durante o recesso, os departamentos da administração pública municipal realizarão as adequações e alguns setores funcionarão em regime de plantão, preservando o funcionamento dos serviços considerados de natureza essencial à população, como Saúde, Segurança, Defesa Civil, Iluminação Pública, Limpeza e Coleta de Resíduos Sólidos.

Parágrafo primeiro: Também serão preservados os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento administrativo e financeiro do ano de 2019.

Art.3º.No setor da Saúde, o Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque funcionará normalmente, com atendimento 24 horas de urgência e emergência todos os dias, inclusive nos feriados. Do mesmo modo, os atendimentos do SAMU não serão interrompidos.

Art.4º.O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé- PB, 12 de dezembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:5455F63E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022,MARIA DE FÁTIMA PAULINO DA SILVA

PORTARIA Nº 022, de 23 de dezembro de 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 009/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a servidora **MARIA DE FÁTIMA PAULINO DA SILVA**, matrícula nº 00.11-481, no cargo de **PROFESSORA CLASSE AI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005.**

Publique-se e Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, em 23 de dezembro de 2019.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:9C3B782A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023,MARIA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES COURA

PORTARIA Nº 023, de 23 de dezembro de 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 013/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a servidora **MARIA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES COURA**, matrícula nº 00.11-331, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005.**

Publique-se e Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, em 23 de dezembro de 2019.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:DAE8184F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024,HELINEIDE LEANDRO ARARUNA

PORTARIA Nº 024, de 23 de dezembro de 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 010/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, à servidora **HELINEIDE LEANDRO ARARUNA**, matrícula nº 00.11-181, no cargo de **PROFESSOR CLASSE A2V**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme **Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cumulado com o §5º do art. 40 da CF/88.**

Publique-se e Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, em 23 de dezembro de 2019.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:3FD7D561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO: RECONHECIMENTO DE MUDANÇAS DE ENDEREÇO,ERISVALDO ALVES GOMES E OUTRA

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo nº 87/2019
Assunto: Pedido: Reconhecimento de Mudanças de Endereço
Requerente: Erisvaldo Alves Gomes e outra

DECISÃO

Em harmonia com os termos do Parecer da Advocacia Geral do Município Proc. Administrativo nº 087/2019, DEFIRO o pedido de reconhecimento de mudança de endereço requerido pelos Senhores Erisvaldo Alves Gomes e Rosilvânia Araújo dos Santos, matrículas nºs 10.149 e 10.122 dos cargos de Professores da Educação Fundamental e Infantil de 1º ao 5º Ano, respectivamente.de provimento efetivo deste município.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 8 de novembro de 2019.

COSMA DA SILVA DAMASIO
Séc. Mun. de Educação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:80625791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECONSIDERAÇÃO DE FALTAS NAS ATIVIDADES LABORAIS (EM DECORRÊNCIA DO PROC. ADM. 091/2019). ELANE FERREIRA ARARUNA ALVES

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 091/2019
Pedido: Reconsideração de Faltas nas Atividades Laborais (em decorrência do Proc. Adm. 091/2019).
Requerente: Elane Ferreira Araruna Alves

DECISÃO

Indefiro o pedido de Reconsideração de Faltas nas atividades laboral requerido pela Sra. Elane Ferreira Araruna Alves, matrícula nº 10159, ocupante do cargo de professora classe B de provimento efetivo deste município de Bonito de Santa Fé, em harmonia com os termos do Parecer da Advocacia Geral do Município Proc. Administrativo nº 091/2019.

No ínterim, verifica-se que a servidora pediu esclarecimento para sanar desconto salarial por motivo de faltas. Baseado nos termos do art. 2º do Decreto 007/2019, combinado com art. 107, X, da lei nº 624/2012, permanece a decisão administrativa, não há permissão do pedido.
No entanto, a referida professora não faz jus a reconsideração das faltas ocorridas no mês de maio e junho de 2019, respectivamente.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 18 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:DA67CA01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE FÉRIAS 2019,FRANCISCO EUDES MARTINS

DESPACHO DE FÉRIAS 2019

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) o(s) pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) público(s) municipal(is), vinculado(s) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Desenvolvimento Setorial. Processo Administrativo 004/2019.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Francisco Eudes Martins	11260	2018/2019	02/01/20 a 01/02/20

Bonito de Santa Fé, 13 de dezembro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia D.R.H. Município

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:CB2403BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.228/2019,ANTONIO GOMES LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº.228/2019

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.. e de conformidade com o Processo Administrativo nº 058/2019.
Considerando, que o Sr. **Antonio Gomes Lacerda Júnior** matrícula nº 10802**,** foi admitido neste município no dia 08/09/2015**,** para o cargo de provimento efetivo de **Médico Clinico.**
Considerando, que o referido pediu **Exoneração** do cargo que ocupa neste município, conforme Proc. Administrativo.

RESOLVE:
Art. 1º, Exonerar a pedido do cargo de **Médico Clinico** deste município nos termos da Lei Municipal 624 de 10 de setembro de 2012, art. 34, o Sr. **Antonio Gomes Lacerda Júnior,** matrícula nº 10802, de provimento efetivo deste município.
Art.2º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 28/11/2019, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se,e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:7E2D31E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.229/2019,MARLI GOMES DE SOUSA VENCESLAU

PORTARIA Nº.229/2019

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.. e de conformidade com o Processo Administrativo nº 118/2019.

Considerando que Sra. **Marli Gomes de Sousa Venceslau** foi admitida neste município para o cargo de provimento efetivo de **Cozinheira** e requereu licença à gestante**,** por 180 dias conforme Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art.1º.CONCEDER, **Licença à Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei Municipal 624 de 10 de setembro de 2012, **art.** 194, a Sra. **Marli Gomes de Sousa Venceslau,** matrícula nº 304, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período compreendido de 08/12/2019 a 07/06/2020.

Art.2º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 08/12/2019, e entra na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se,e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:D4A54749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.230/2019,TORNA SEM EFEITOS A PORTARIA Nº.230/2019.

PORTARIA Nº.230/2019

Torna sem efeitos a PORTARIA Nº.230/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município etc. e de conformidade com Processo Administrativo de nº 046/2018.

Considerando que a Sra. **JUSSARA MARIA LEITE DE LACERDA,** matrícula nº 10553, **f**oi admitida neste município para provimento efetivo ao cargo de Professora de 1º ao 5º Ano da Educação Fundamental e Infantil.

Considerando que a referida professora se encontra de licença sem vencimento por três anos com vigência de 22/05/2018 a 21/05/2021 (portaria de 147/2018), pretende interromper a referida licença e voltar as atividades laborativas a partir de 01/01/2020, na Secretaria Municipal de Educação no lugar de origem.

Resolve:

Art.1º. Reintegrar ao quadro de servidores deste município a Sra. **JUSSARA MARIA LEITE DE LACERDA**, matrícula nº 10553, Professora de 1º ao 5º Ano da Educação Fundamental e Infantil, na Escola Municipal do Ensino Fundamenta Infantil Profª. Áurea Dias de Almeida na sede deste município, conforme lei 624/2012, a partir de 20/01/2020.
.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se,e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:743AF720

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Tomada de Preços nº 008/2019, cujo objeto é a contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de construção da Creche Municipal Débora Maroja Guedes, na cidade de Juripiranga.
EMPRESA VENCEDORA: VIPP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 15.002.982/0001-28.
VALOR TOTAL: R$ 1.270.063,31 (Um Milhão e Duzentos e Setenta Mil e Sessenta e Três Reais e Trinta e Um Centavos).

Juripiranga (PB), 23 de dezembro de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:79D5F37B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2019, que objetiva: Aquisição de equipamentos diversos destinado ao Fundo Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A J P de Souza Comércio Atacadista - ME - R$ 8.050,00; GIULIANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA - R$ 102.367,00.

Mataraca - PB, 23 de Dezembro de 2019

ERIVAN JOSÉ MANOEL DOS SANTOS
Secretario de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:BB17C09C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2019, que objetiva: Aquisição de equipamentos diversos destinado ao Fundo Municipal de Saúde; ADJUDICO o seu

objeto a: A J P de Souza Comércio Atacadista - ME - R$ 8.050,00; GIULIANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA - R$ 102.367,00.

Mataraca - PB, 23 de Dezembro de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E174C16C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2019, que objetiva: Aquisição de equipamentos diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GIULIANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA - R$ 51.166,00.

Mataraca - PB, 23 de Dezembro de 2019

ERIVAN JOSÉ MANOEL DOS SANTOS
Secretario de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:01147232

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2019, que objetiva: Aquisição de equipamentos diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: GIULIANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA - R$ 51.166,00.

Mataraca - PB, 23 de Dezembro de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:F7591FB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para veículos dirversos destinado a atender as necessidades da frota do Fundo Municipal de Saúde deste municipio. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2041 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ; 2054 - SAMU, Serviço de Atendimento Movel de Urgencia; 3390.30-Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 23/12/2019.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00038/2019 - 23.12.19 - ALISAUTO ALINHAMENTO E SUSPENSAO PARA AUTOS LTDA - R$ 211.237,20.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:52271C18

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00026/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00026/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2019, que objetiva: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as Festividades de Reveillon na Praça Publica neste Município com a seguinte: PADRE PUAN RAMOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDUARDO KLEBER RAMOS DA SILVA 85327638472 - R$ 8.400,00.

Mataraca - PB, 23 de Dezembro de 2019

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:676D36E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO Nº 140/2019 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

DECISÃO Nº 140/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de 30 (trinta) dias de férias**, no período de **31/12/2019 a 29/01/2020**, aos servidores públicos municipais**,** lotados na Secretaria Municipal de Educação. Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2019.

Montadas/PB, 20 de dezembro de 2019.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:4639CDC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 130 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o Compromisso Municipal pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Municipal do Compromisso Municipal pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica e a Semana Municipal de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica.

JONAS DE SOUZA, Prefeito do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Compromisso Municipal pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Municipal do Compromisso Municipal pela Erradicação do Sub-registro Civil de

Nascimento e Ampliação da Documentação Básica e a Semana Municipal de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica.

Art. 2º O Compromisso Municipal pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica objetiva conjugar esforços em âmbito intersetorial municipal para erradicar o sub-registro civil de nascimento no município e ampliar o acesso à documentação civil básica a todos.

§ 1º Para fins deste Decreto, compreende-se como documentação civil básica os seguintes documentos:

I - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - Carteira de Identidade ou Registro Geral; e

III - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Art. 3º O Poder Executivo municipal, na atuação direta ou em articulação intersetorial, com o Poder Judiciário e o Poder Legislativo e com as entidades que aderirem ao Compromisso Municipal pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, observará as seguintes diretrizes:

I - erradicação do sub-registro civil de nascimento por meio da realização de ações de mobilização para o registro civil de nascimento;

II - divulgação sobre a orientação sobre a documentação civil básica;

III - ampliação da rede de serviços de registro civil de nascimento e documentação civil básica;

IV - aperfeiçoamento do Sistema Brasileiro de Registro Civil de Nascimento, para garantir a universalização, a informatização, a padronização e a segurança; e

V – ampliação do acesso gratuito ao registro civil de nascimento, ao registro geral e ao Cadastro de Pessoas Físicas, garantida a sustentabilidade dos serviços.

Art. 4º A adesão do município ocorrerá por meio deste decreto, cujos objetivos refletirão as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

§ 1º A adesão ao Compromisso Municipal pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica implica a assunção da responsabilidade de realizar ações articuladas e integradas destinadas a erradicar o sub-registro civil de nascimento e ampliar o acesso à documentação civil básica, observadas as diretrizes estabelecidas no art. 3º.

§ 2º O município deverá instituir Comitê Gestor Municipal em seu âmbito de atuação, cuja composição e modo de funcionamento serão objeto de regulamentação própria, com o objetivo de planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações para erradicação do sub-registro de nascimento e ampliação do acesso à documentação civil básica.

Art. 5º Poderão colaborar com o Compromisso Municipal pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, órgãos e entidades públicas e privadas e pessoas físicas que se mobilizem para a erradicação do sub-registro no município e ampliação do acesso à documentação civil básica.

Art. 6º O Comitê Gestor Municipal do Compromisso Municipal pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica é órgão de assessoramento destinado a promover a articulação dos órgãos e entidades envolvidos na implementação das ações relacionadas à erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação civil básica, resultantes do Compromisso de que trata o art. 2º.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal do Compromisso Municipal pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica é composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Educação;

III – Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Secretaria Municipal de Administração; e

V – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 7º O regimento interno do Comitê Gestor Municipal do Compromisso **Municipal** pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica será elaborado e aprovado por maioria absoluta, no prazo de noventa dias, contado da data de publicação deste Decreto.

Art. 8º Compete ao Comitê Gestor Municipal do Compromisso Municipal pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica:

I - planejar, monitorar e avaliar a implementação do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica;

II - promover o Compromisso Municipal pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica;

III - apoiar a implementação do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica;

IV - apoiar a realização da Semana Municipal de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica; e

V - propor medidas, em cooperação com o Poder Judiciário, para o fortalecimento e aprimoramento do registro civil das pessoas naturais e a ampliação do acesso à documentação básica.

Art. 9º Para execução de suas competências, o Comitê Gestor Municipal do Compromisso Municipal pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica poderá instituir subcomitês temáticos.

§ 1º Os subcomitês temáticos:

I - serão compostos na forma de ato do Comitê Gestor Municipal do Compromisso Municipal pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica;

II - não poderão ter mais de quatro membros;

III - terão caráter temporário e duração não superior a um ano, permitida sua recriação, por igual período, desde que justificada sua necessidade pelo Comitê Gestor Municipal do Compromisso Municipal pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica; e

IV - estão limitados a quatro operando simultaneamente.

Art. 10. O Comitê Gestor Municipal do Compromisso Municipal pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica se reunirá em caráter ordinário, conforme calendário de reuniões, e em caráter extraordinário em local previamente estabelecido pelo Coordenador.

Art. 11. As deliberações do Comitê Gestor do Compromisso Municipal pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica serão preferencialmente aprovadas por consenso e, caso este não seja

possível, serão aprovadas por maioria simples, em processo nominal aberto.

Art. 12. É vedada a divulgação das discussões em curso no Comitê Gestor Municipal do Compromisso Municipal pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica sem a prévia anuência do Coordenador.

Art. 13. A Semana Municipal de Mobilização para o Registro de Nascimento e a Documentação Civil ocorrerá anualmente em data a ser definida pelo Comitê Gestor Municipal do Compromisso Municipal pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

§ 1º O objetivo da Semana Municipal de Mobilização é o desenvolvimento de ações conjuntas e articuladas para orientar e universalizar o acesso à documentação civil básica.

§ 2º Os trabalhos da Semana Municipal de Mobilização para o Registro de Nascimento e a Documentação Civil serão coordenados pelos integrantes do Comitê Gestor Municipal do Compromisso Municipal pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica e as entidades vinculadas ao setor.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas PB, 16 de dezembro de 2019.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:760668B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2019 – EXONERAÇÃO DE DIREITOS E VICE-DIRETORES

PORTARIA Nº 384/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica e Lei Municipal nº 293 de 21 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** todos os servidores dos cargos de DIRETOR (A) e VICE-DIRETOR (ES) das Escolas Municipais.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação para todos os efeitos legais.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 23 de dezembro de 2019.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:1793F999

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2019 – RESCISÃO DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 383/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica e Lei Municipal nº 293 de 21 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º. **RESCINDIR** a partir desta data todos os contratos dos servidores temporários e os contratos de servidores por Excepcional Interesse Público celebrado com a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Excetuando os demais contratos celebrados com as outras Secretarias com as devidas exceções legais.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação para todos os efeitos legais.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 23 de dezembro de 2019.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:CE8D29B1

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 128/2019 - CONCEDER 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA A MARIA ROZIMERE DOS SANTOS

DECISÃO Nº 128/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 83 e 84 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde**, no período de **10/12/2019 a 07/06/2020**, à servidora pública municipal **Maria Rozimere dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, lotada na Secretária Municipal de Educação, conforme Contrato Nº 380/87 e matrícula nº 162. Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019.

Montadas/PB, 12 de dezembro de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:CC51A4AE

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 129/2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A POLYANNA PATRÍCIA FLORÊNCIO GALDINO

DECISÃO Nº 129/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 83 e 84 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde**, no período de **10/12/2019 a 08/01/2020**, à servidora pública municipal **Polyanna Patrícia Florêncio Galdino,** ocupante do cargo efetivo de **professora**, lotada na Secretária Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 319/2016 e matrícula nº 3157. Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2019.

Montadas/PB, 12 de dezembro de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:750D1D14

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 133/2019 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A JOSÉ NILSON DE ARAÚJO

DECISÃO Nº 133/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de 30 (trinta) dias de férias**, no período de **20/12/2019 a 18/01/2020**, ao servidor público municipal **José Nilson de Araújo,** ocupante do cargo efetivo de **vigia,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria Nº 067/2015 e matrícula nº 3037. Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2019.

Montadas/PB, 16 de dezembro de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:43017500

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 134/2019 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A CINTHIA DA SILVA SANTOS SOUTO

DECISÃO Nº 134/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de 30 (trinta) dias de férias**, no período de **02/01/2020 a 31/01/2020**, ao servidor público municipal **Cinthia da Silva Santos Souto,** ocupante do cargo efetivo de **odontóloga,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 203/2015 e matrícula nº 2128. Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2019.

Montadas/PB, 20 de dezembro de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:00858712

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 135/2019 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, A CRISTIANA PAULA FERNANDES ROCHA MARQUES

DECISÃO Nº 135/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de 30 (trinta) dias de férias**, no período de **02/01/2020 a 31/01/2020**, à servidora pública municipal **Cristiana Paula Fernandes Rocha Marques,** ocupante do cargo efetivo de **agente comunitária de saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 1005/2010 e matrícula nº 310. Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2019.

Montadas/PB, 20 de dezembro de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:19009624

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 136/2019 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A CRISTIANE DA COSTA BEZERRA

DECISÃO Nº 136/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de 30 (trinta) dias de férias**, no período de **02/01/2020 a 31/01/2020**, à servidora pública municipal **Cristiane da Costa Bezerra,** ocupante do cargo efetivo de **agente de vigilância sanitária,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 269/2016 e matrícula nº 3132. Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2019.

Montadas/PB, 20 de dezembro de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:DF93843F

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 137/2019 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A ELIANE PORTO VERÍSSIMO

DECISÃO Nº 137/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de 30 (trinta) dias de férias**, no período de **02/01/2020 a 31/01/2020**, à servidora pública municipal **Eliane Porto Veríssimo,** ocupante do cargo efetivo de **nutricionista,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 125/2015 e

matrícula nº 3092. Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2019.

Montadas/PB, 20 de dezembro de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:9D9684FD

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 138/2019 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A JOSSANA KALÍGIA FARIAS DOS SANTOS

DECISÃO Nº 138/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de 30 (trinta) dias de férias**, no período de **02/01/2020 a 31/01/2020**, à servidora pública municipal **Jossana Kalígia Farias dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de consultório odontológico,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 147/2015 e matrícula nº 3093. Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019.

Montadas/PB, 20 de dezembro de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:C55C9ACB

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 139/2019 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A MÁRCIA MARCIELE DOS SANTOS SILVA

DECISÃO Nº 139/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de 30 (trinta) dias de férias**, no período de **02/01/2020 a 31/01/2020**, à servidora pública municipal **Márcia Marciele dos Santos Silva,** ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de seriços diversos,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 299/2016 e matrícula nº 40840. Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019.

Montadas/PB, 20 de dezembro de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:6E5D58C7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇO N° 0.2.006/2019

A Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, situada na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro - PB, através da Comissão Permanente de Licitação; torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia **06 de Janeiro de 2019, às 10h00min** horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços nº 0.2.006/2019. Objectivandoa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA SEGUNDA ETAPA DO PARQUE DAS ÁGUAS NO MUNICÍPIODE MONTEIRO,** com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas e devolução do envelope da empresa inabilitada. Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Monteiro – PB, 23 de Dezembro de 2019.

ERINALDO ARAÚJO SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:9C4358E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 245/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Olivedos – PB.

Faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a seguinte Unidade Orçamentária, Programa, Ação e Dotação:

02.060
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0007.1.xxx
Construção de Pavimentações

510
Outras Transferências de Convênios – Gov. Federal

4490.51
Obras e Instalações.....R$ 238.750,00

001
Recursos Próprios do Tesouro Municipal

4490.51
Obras e Instalações.....R$ 1.250,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior são os decorrentes dos Incisos I, II e II, do Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olivedos/PB, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:0EC6E5EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 246/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMNTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS - PB.

Faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado às diversas unidades Orçamentárias, Programas, Ações e Dotações já existentes nos orçamentos do município no exercício de 2019 e para o exercício de 2020, acrescentando para a tanto a Fonte de Recursos 991 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Art. 2º Os créditos autorizados pelo artigo anterior destinam-se criação de dotações para locação de recursos à cobertura de despesa que serão custeadas com recursos repassados pela união resultantes de valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei Federal n. 12.276 de 30 de junho de 2010, denominada de **"excedente da cessão onerosa"** de acordo com o estabelecido pela Lei Federal n. 13.855 de 17 de outubro de 2019.

Parágrafo Único - Os recursos de que tratam o caput deste artigo serão aplicados obrigatoriamente conforme normas específicas em **despesas previdenciárias e de investimentos**, respectivamente nas categorias econômicas/naturezas 31 - Despesas Correntes/Despesas com Pessoal e Encargos e 41 - Despesas de Capital/Investimentos.

Art 3º - Para o atendimento ao disposto no art. 43 da Lei Federal n. 4.302/64, será utilizada a recursos de excesso de arrecadação no que se refere ao exercício de 2020, respectivamente com fundamento nos incisos I e II, relativo a fonte utilizada.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olivedos/PB, em 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:F076283C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 000154/2019. Fundamento Legal: Pregão Presencial n° 00020/2019. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: JOSÉ FERNANDES DE ARAÚJO 08642885491. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor contratado em R$ 8.892,00 (Oito mil, oitocentos e noventa e dois reais) e alterar a vigência do contrato supramencionado. Nova Vigência: Altera vigência do contrato nº 00154/2019 para 30/03/2020. Assinatura: 20 de Dezembro de 2019. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e JOSÉ FERNANDES DE ARAÚJO 08642885491

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0A96E7D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 000155/2019. Fundamento Legal: Pregão Presencial n° 00020/2019. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: NILTON GOMES DA NÓBREGA ME Objeto do Aditivo: Aditivar o valor contratado em R$ 17.000,00(Dezessete mil reais) e alterar a vigência do contrato supramencionado. Nova Vigência: Altera vigência do contrato nº 00155/2019 para 30/03/2020. Assinatura: 20 de Dezembro de 2019. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e NILTON GOMES DA NÓBREGA ME.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D7FABC3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 000156/2019. Fundamento Legal: Pregão Presencial n° 00020/2019. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: R M & A P SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor contratado em R$ 59.640,00(Cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais) e alterar a vigência do contrato supramencionado. Nova Vigência: Altera vigência do contrato nº 00156/2019 para 30/03/2020. Assinatura: 20 de Dezembro de 2019. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e R M & A P SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:26EEAD1E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO ADITIVO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ADITIVO: Décimo terceiro aditivo do contrato n.º 312/13
OBJETO: Execução de obra de construção de 01 (uma) Escola com 06 (seis) salas padrão FNDE, deste município.
CONTRATADA: KARLLYAN HANDRIYKSON SANTOS BEZERRA EIRELI.
CNPJ: 09.139.225/0001-06
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13 de dezembro de 2018 a 12 de junho de 2019.
LEIA-SE CORRETAMENTE: VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13 de dezembro de 2018 a 12 de junho de **2020.**
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, § 1º, VI da Lei 8.666/93.

Pombal, 12 de dezembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:1CAF04CD

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL/SMS Nº 003/2019

À JOSE NERGINO SOBREIRA - PJS DISTRIBUIDORA,
Sr. Representante Legal
CNPJ nº 63.478.895/0001-94,

AVENIDA PADRE CICERO, 3051 - MURITI –CRATO - CE
CEP: 63132-015

O MUNICÍPIO DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.69//0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58.840-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Abmael de Sousa Lacerda, brasileiro, casado, portador do RG nº 249.256- 2ªvia-SSP-PB e CPF nº 132.872.144-20, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, vem, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que cumpra, no prazo improrrogável de **05(cinco) dias**, a obrigação assumida no Pregão Presencial Registro de Preço n.º 013/2019, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E DIVERSOS**, de maneira que haja a regularização do fornecimento da medicação objeto do contrato, ante o descumprimento do prazo de entrega dos produtos após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, conforme item 7.1 do contrato.

Cumpre ainda ressaltar que a inobservância do prazo desta Notificação ensejará nas medidas administrativas e judiciais cabíveis para a RESCISÃO DO CONTRATO. Na forma do art.86 da Lei. 8.666/93, o contrato firmado entre o Município de Pombal e a referida empresa, poderá ser rescindindo de forma unilateral pela administração pública.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão e pronta entrega dos produtos no prazo estipulado conforme contratado.

Pombal-PB, 23 de dezembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:8D151070

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL/SMS Nº 002/2019

À CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Sr. Representante Legal
CNPJ nº 26.436.406/0001-05
Rua José Gomes de Sá Filho, 55, Apt. 104 - Jardim Oceania - João Pessoa - PB,
CEP: 58033-455

O MUNICÍPIO DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.69//0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58.840-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Abmael de Sousa Lacerda, brasileiro, casado, portador do RG nº 249.256- 2ªvia-SSP-PB e CPF nº 132.872.144-20, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, vem, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que cumpra, no prazo improrrogável de **05(cinco) dias**, a obrigação assumida no Pregão Presencial Registro de Preço n.º 014/2019, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**, de maneira que haja a regularização do fornecimento da medicação objeto do contrato, ante o descumprimento do prazo de entrega dos produtos após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, conforme item 7.1 do contrato.

Cumpre ainda ressaltar que a inobservância do prazo desta Notificação ensejará nas medidas administrativas e judiciais cabíveis para a RESCISÃO DO CONTRATO. Na forma do art.86 da Lei. 8.666/93, o contrato firmado entre o Município de Pombal e a referida empresa, poderá ser rescindindo de forma unilateral pela administração pública.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão e pronta entrega dos produtos no prazo estipulado conforme contratado.

Pombal-PB, 23 de dezembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:DF4B4D72

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL/SMS Nº 001/2019

À LARMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP. LTDA
Sr. Representante Legal
CNPJ nº 10.831.701/0001-26
AV ASSIS CHAUTEBRIAND, 2425 - TAMBOR - CAMPINA GRANDE – PB
CEP: 58414-500

O MUNICÍPIO DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.69//0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58.840-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Abmael de Sousa Lacerda, brasileiro, casado, portador do RG nº 249.256- 2ªvia-SSP-PB e CPF nº 132.872.144-20, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, vem, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que cumpra, no prazo improrrogável de **05(cinco) dias**, a obrigação assumida no Pregão Presencial Registro de Preço n.º 014/2019, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**, de maneira que haja a regularização do fornecimento da medicação objeto do contrato, ante o descumprimento do prazo de entrega dos produtos após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, conforme item 7.1 do contrato.

Cumpre ainda ressaltar que a inobservância do prazo desta Notificação ensejará nas medidas administrativas e judiciais cabíveis para a RESCISÃO DO CONTRATO. Na forma do art.86 da Lei. 8.666/93, o contrato firmado entre o Município de Pombal e a referida empresa, poderá ser rescindindo de forma unilateral pela administração pública.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão e pronta entrega dos produtos no prazo estipulado conforme contratado.

Pombal-PB, 23 de dezembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:69AD75F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem através de seu Presidente da CPL torna público que está notificando os interessados e os licitantes para a **3ª Sessão Pública** (Abertura dos Envelopes) que será realizada **às 12h:00min (Doze horas)** do dia **09 de janeiro de 2020**. Local onde será realizado a sessão pública: Rua Pedro Sobreira Duarte, Nº S/N, Bairro: Centro, CEP: 58755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB (Sede da Secretaria de Saúde), referente a **Concorrência Nº** 001/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de execução do esgotamento sanitário da sede do município de Princesa Isabel/PB (2ª Etapa), conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Projeto Executivo. **Informações:** No horário das 08h:00 as 12h:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Princesa Isabel/PB, 20 de dezembro de 2019.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:034119C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE PERICIA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o Pedido de desistência de Perícia que à empresa ROMA CONSTRUÇÕES e MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ de Nº 04.881.913/0001-15, requereu em ATA que seu envelope de Proposta de Preços fosse encaminhado para Perícia à um Órgão Federal, a mesma alegado um enorme equivoco, sendo assim pede a desistência da Perícia. O requerimento com o Pedido de Desistência encontra-se no Portal do Município. https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes.

Princesa Isabel/PB, 13 de de Dezembro de 2019.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:5ED1DB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
3º AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, torna público a republicação do Pregão descrito acima, pois o 2º não foi informado TCE - PB, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 08:30 horas do dia 09 de Janeiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, para: Contratação de empresa de radiodifusão com abrangência em todo o território de Princesa Isabel/PB (área urbana e rural) e região, com a frequência FM, para prestação de serviço de transmissão dos programas, transmissão do programa institucional produzido pelo Município, visando à divulgação das ações e trabalhos da Administração Municipal, divulgação das ações e trabalhos do Fundo Municipal de Saúde. Serviços de comunicação institucional, de caráter educativo, informativo e de orientação social, através da transmissão de matérias jornalísticas e realização de entrevistas com convidados. O programa terá duração total de 01h:00min (Uma) hora a serem levados ao ar uma vez por semana, todas as terças-feiras em horário compreendido das 12h:00min até às 13h:00min. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoesouwww.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 23 de Dezembro de 2019

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:68EF5E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
3º AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, torna público a republicação do Pregão descrito acima, pois o 2º não foi informado TCE - PB, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 10:30 horas do dia 09 de Janeiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de insumos da construção civil para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoesouwww.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 23 de Dezembro de 2019

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:2CAE61F4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 09:00 horas do dia 09 de janeiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de combustíveis destinados aos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e aqueles eventualmente locados com despesas de combustíveis por conta da Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 185. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@santacecilia.gov.pb.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Santa Cecília - PB, 23 de dezembro de 2019

ROSIANE LIVRAMENTO DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:2DBBE55A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 051/2019

Ref. Processo Licitatório nº 098/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Assunto: **Contratação direta para aquisição de mesas quadradas e cadeiras de plástico.**

TERMO DE DISPENSA Nº 051/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ALDO FABRÍZIO DUTRA DANTAS EPP** (CNPJ nº 08.321.484/0001-82), com a importância global de **R$ 12.990,00** (doze mil novecentos e noventa reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta para aquisição de mesas quadradas e cadeiras de plástico**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 19 de dezembro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:C048312D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2019 – DISPENSA Nº 051/2019

EXTRATO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 098/2019 – DISPENSA Nº 051/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: ALDO FABRÍZIO DUTRA DANTAS EPP (CNPJ nº 08.321.484/0001-82); OBJETO: Aquisição de mesas quadradas e cadeiras de plástico; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2112 0000 – QSE –SALARIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 0.1.120/220.120; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 14 08 244 0020 2117 0000 - MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 0.1.311/410.000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2143 0000 – SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 1.311/410.000; VALOR GLOBAL: R$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 19 de dezembro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:B746C865

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2019

Dispõe sobre recesso dos servidores municipais das repartições da sede da Prefeitura Municipal durante as festividades Natalinas e de Ano Novo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido recesso dos servidores municipais lotados nas repartições da sede da Prefeitura Municipal, em seu expediente integral, no período compreendido entre o dia 24 de Dezembro de 2019 ao dia 03 de Janeiro 2020, para comemoração das festividades natalinas e de ano novo, respectivamente.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O Sr. Prefeito Jairo Halley de Moura Cruz deseja a todos um ótimo Natal e um Próspero Ano Novo, que a paz esteja em todos os momentos entre nós, boas festas.

Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB, 23 de Dezembro de 2019.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:86D752AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA GRANDE-PB - RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Dispõe sobre a Aprovação da Programação nº251570820190001 elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Serra Grande-PB no Sistema de informação e Gestão de Transferências Voluntarias - SIGTV

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Serra Grande-PB, instituído através da Lei nº 066/2003 de 03 de novembro de 2003, alterada pela Leis: Nº 155/2011 de 14/02/2011, e Nº 170/2012 de 22/06/2012, em conformidade com a reunião ordinária realizada em 20 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação nº 251570820190001 elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Serra Grande-PB no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, cumpra-se.

Serra Grande, 20 de Dezembro de 2019

VAGNA DE SOUSA LIMA MARTINS
Vice -Presidente do CMAS

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:E2D1FBD6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO 05/2019
RESULTADO DA ANALISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Objeto – Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Tavares – PB, nos termos do Convênio n.º 864021/2017

1 - TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 851.722,56 (Oitocentos e Cinquenta e Um Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**

2 - COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 17.440.286/0001-29

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 901.469,18 (Novecentos e Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Dezoito Centavos)**

3 - B2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 27.944.573/0001-20

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 776.590,55 (Setecentos e Setenta e Seis Mil Quinhentos e Noventa Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**

4 - ARRIMO ENGENHEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **05.446.272/0001-33**

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 741.908,79 (Setecentos e Quarenta e Um Mil Novecentos e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos)**

5 - OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 768.593,87 (Setecentos e Sessenta e Oito Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos)**

6 - CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 20.227.311/0001-03

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 780.119,62 (Setecentos e Oitenta Mil Cento e Dezenove Reais e Sessenta e Dois Centavos)**

7 - MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 21.645.432/0001-20

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 871.466,61 (Oitocentos e Setenta e Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos)**

8 - POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.438.654/0001-03

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 851.302,23 (Oitocentos e Cinquenta e Um Mil Trezentos e Dois Reais e Vinte e Três Centavos)**

RESULTADO DA ANÁLISE:

EMPRESA VENCEDORA: **ARRIMO ENGENHEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.446.272/0001-33**

VALOR DA PROPOSTA VENCEDORA: **R$ 741.908,79 (Setecentos e Quarenta e Um Mil Novecentos e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos)**

Tavares – PB, 23 de dezembro de 2019.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

TEREZINHA PEDRO DA SILVA
Membro

JOÃO GEORGE LUCAS PEREIRA
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:EFA365D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2019 AO CONTRATO N.º 38/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e **JOSÉ CARNEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME,** CNPJ: 02.349.762/0001-23.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 38/2019, tendo em vista que a quantidade licitada vencidos pela contratada não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quinta e décima sétima do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 11.675,00 (Onze Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 46.700,00 (Quarenta e Seis Mil e Setecentos Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 58.375,00 (Cinquenta e Oito Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Terceira do contrato originário de nº 38/2019, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de **R$ 58.375,00 (Cinquenta e Oito Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)**, que será pago com recursos do orçamento do Município de Tavares – PB.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 38/2019, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 19 de dezembro de 2019, Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1D4EDC2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA 01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 153/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA: VIGA ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º **14.575.353/0001-24.**

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do Município de Tavares - PB, nos termos do Convênio n.º 2176/2018/FUNASA/PMT.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do Convênio n.º 2176/2018/FUNASA/PMT e contrapartida da prefeitura, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** – 17 512 3013 **1033 Realizar Obras de Saneamento Básico** – ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL: R$ 5.669,653,52 (Cinco Milhões Seiscentos e Sessenta e Nove Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: 20/12/2019 à 20/12/2020

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 20 de dezembro de 2019, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:16742549

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
325/2019

PORTARIA nº. 325/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 23 de Dezembro de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 16 de Dezembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2019:

MARIA JANDILMA DE SANTANA ANACLETO no período de 16/12/2019 A 14/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 23 de Dezembro de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:14D563DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
326/2019

PORTARIA nº. 326/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 23 de Dezembro de 2019.

Concede licença prêmio, nos termos do RJU, a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio regulamentares de 90 (noventa) dias, computados a partir do dia 23 de Dezembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

JOSÉ HILTON JURANDY no período de 23/12/2019 À 21/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 23 de Dezembro de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:FC964565

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Sumário

1. Introdução.. 3
2. Objetivos.. 3
2.2. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimento e Competências.. 4
3. Cenário Macroeconômico.. 5
3.2. Economia Internacional.. 5
3.2. Economia Nacional.. 6
4. Projeção do BACEN dos próximos cinco anos.. 6
5. Modelo De Gestão.. 7

6. Objetivos de Alocação dos Recursos.. 7
6.1. Objetivos.. 7
6.2. Justificativa do Indexador.. 8
6.3. Aderência da Política.. 8
7. Metodologia de Seleção de Investimentos.. 8
8. Limitações. 9
9. Restrições. 10
10. Gerenciamento de Risco.. 10
11. Alocação Estratégica dos Recursos.. 10
11.1. Segmentos de Aplicação.. 11
11.2. Projeção para os próximos cenárias.. 13
11.3. Carregamento de Posição e Desinvestimento – Formação De Preços 15
11.4 Meta de Rentabilidade.. 16
11.5 Enquadramento.. 16
11.6 Vedações.. 16
11.7 Política de Transparência.. 16
11.8 Critérios para Credenciamento.. 16
12. Disposições Gerais.. 17

Introdução

O presente documento tem como diretriz a fomentação da política de investimento a ser adota durante o ano de 2020, sendo respaldada pela Resolução CMN nº 3922 de 25 de novembro de 2010 alterada pela Resolução nº 4.604 de 19 de outubro de 2017 e posteriores alterações, aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação por meio de seu colegiado deliberativo.
Assim, o fundo municipal de previdência social do município de boa vista registra sua formalidade legal que lastreia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do FUSEM, sendo utilizada como ferramenta de garantia de conservadorismo e busca a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.
No intuito de atender as exigências do passivo atuarial algumas medidas de gestão de risco fundamentam a elaboração desta Política. O principal fundamento a ser adotado para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de suas obrigações, levando-se em consideração o valor dos ativos disponíveis a investimentos com a devida proteção da inflação no tempo e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

Objetivos

A Política de Investimentos tem o papel de atender os objetivos do RPPS em relação à gestão da alocação dos seus ativos de investimentos, manter um perfil de transparência, solidez com os órgãos reguladores e obrigação com os compromissos assumidos do plano. Para tanto o presente documento é estruturado com base nas mudanças ocorridas no âmbito do **sistema de previdência dos Regimes Próprios** e o atual cenário econômico.
É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos a carteira de investimentos. Essa carteira será norteada pela meta estabelecida para as aplicações dos recursos do RPPS limitada ao máximo de 5,88% a.a. de ganho real. Assim a adequação da carteira aos ditames legais e a estratégia de alocação de recursos serão pontos importantes a serem mensurados nessa política de investimentos durante o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.
No intuito de alcançar a taxa de rentabilidade real exigida para a carteira de investimentos do RPPS, a estratégia de investimento prima pela sua diversificação entre os níveis de classe de ativos de renda fixa, renda variável e imóveis, os ativos de investimentos, bem como a verificação a respeito de liquidez, benchmark, rentabilidade auferida e prometida, volatilidade e verificação quanto a regulação desses ativos perante os órgãos reguladores ANBIMA, CVM e Tesouro Nacional entre outras questões, visando, a otimização do triângulo **crédito, liquidez e retorno** do montante total aplicado. É necessário explanar que a política de investimentos adota como premissa uma política conservadora, adequado aos atuais níveis de risco do RPPS tanto no curto e médio prazo, mas, principalmente no longo prazo voltados ao equilíbrio financeiro-atuarial.

Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimento e Competências

A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento:

Conselho Municipal de Previdência – CMP

Decidir sobre a macro alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado;

Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;

Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;

Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;

Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;

Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor(es) de recursos dos planos, bem como o limite máximo de remuneração dos referido(s) gestor(es);

Aprovar ou definir os parâmetros a serem utilizados para a macro alocação;

Decidir acerca do número do(s) administrador(es)/gestor(es) externos de renda fixa e/ou variável;

Propor o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido a cada administrador/gestor;

Propor modelo para atribuição de limite de crédito bancário;

Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente e propor quando necessário, planos de enquadramento;

Determinar as características gerais dos ativos elegíveis para a integração e manutenção no âmbito das carteiras;

Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administrador(es)/gestor(es) de renda fixa e/ou variável;

Avaliar o desempenho dos fundos em que o RPPS for cotista, comparando com os resultados obtidos em mercados com perfil semelhante a carteira atual, mensalmente e;

Aprovar os critérios a serem adotados para a seleção de gestor(es).

Comitê de Investimentos – COI

Analisar o cenário macroeconômico, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS mensalmente ou trimestralmente;

Propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;

Reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes mensalmente que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;

Analisar os resultados da carteira de investimentos mensalmente do RPPS;

Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;

Acompanhar a execução da política de investimentos do RPPS.

O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência Social, pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional sobre o tema, e pela Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência.

Cenário Macroeconômico

Economia Internacional

O mercado internacional se destaca pelo ritmo cada vez menor e preocupante, a direção em que se está configurando o crescimento do PIB global revela uma ponta desacelerada na produção e consumo de bens e serviços, 2019 deve fechar com um crescimento global em torno de 3,2 p.p. registrando um dos menores níveis desde junho de 2017, tal fato deve explicar os movimentos de afrouxamento da política monetária durante todo o ano dos principais players numa postura mais *hawkish* pelos bancos centrais.
Nesse contexto a inflação acumulada vem em queda nos EUA 1,80%, Área do Euro 1,40%, China 2,10% e Japão 0,70% respectivamente. Ainda assim o crescimento do produto Interno Bruto – PIB enfraquecido nas principais economias e deve se manter em 2020 segundo dados da bloomberg e International Financial Statistics – IFM.
O PMI Global índice de atividade econômico registrou 49.7 pontos o que reforça o desaquecimento do mercado global. Outro ponto importante se deve-se a curva de Juros norte americana que vem em queda durante todo ano de 2019 chegando à rentabilidade negativa na curva de curto prazo ficando parte do ano refletindo a pouca atratividade dos bonds americanos.

Economia Nacional

No cenário atual temos uma economia com indicadores favorecendo a retomada do processo de recuperação da economia em ritmo gradual como a ponta o próprio Banco Central – BACEN. Começando com um deles a inflação encontra-se em níveis confortáveis sensível ao ciclo econômico e à política monetária, a expectativa é de uma inflação em torno de 3,50% a.a. em 2019.
A taxa SELIC veio caindo durante todo o ano de 2019 ao valor atual de 5,50% com expectativa de fechar em 4,75% conforme aponta o relatório FOCUS, ainda assim o PIB deve entregar resultado entre 0,80% e 0,95% de crescimento anual um resultado significativamente fraco para a economia, o IBC-Br que é uma medida estipulada pelo BACEN como previa do PIB registrou um crescimento acumulado de 0,79% até julho, a taxa de desemprego segue um pouco abaixo dos 12% como aponta o IPEA.
Outro ponto importante se dá ao câmbio que em 2019 chegou a flutuar no nível de $4,15 no fechamento de setembro, a taxa de câmbio iniciou em 3,88, contudo grande parte desse movimento se deve as incertezas do mercado internacional. O cenário atual eleva as expectativas para um crescimento gradual da economia já em 2019 e confirmação em 2020.

Projeção do BACEN dos próximos cinco anos

Durante o encontro do comitê de política monetária realizada no dia 18 de setembro, a nova taxa SELIC foi reduzida por uníssono em 5,50% ao ano. A escolha tomada pelo comitê reflete a convergência da inflação para a meta da política monetária. Apesar da taxa básica ter sido modificada, os riscos permanecem os mesmos, sendo eles o nível de expectativa elevado para uma realidade ainda aquém do provável, como também a perseverança nos ajustes na economia.
O comitê volta a utilizar a política estimativas (hawkish), com taxas abaixo do padrão. Ha ainda as mudanças concretas que estão sendo feitas pelo governo, são benignas para a continuidade do afrouxamento da taxa básica e concretização do proposto pelo COPOM, inflação controlada e taxa de crescimento minimamente acima dos 2% a.a. Abaixo a projeção estimada para diferentes cenários segundo o BACEN.

ANO	META PARA INFLAÇÃO	META PARA SELIC E CÂMBIO CONTANTE	META SELIC E CÂMBIO FOCUS CONST	META FOCUS E CÂMBIO A SELIC	META SELIC CONSTANTE E CÂMBIO FOCUS
2019	4,25	3,4	3,3	3,40	3,30
2020	4,00	3,6	3,6	3,80	3,40
2021	3,75	3,7	3,7	3,70	3,60

2022	3,50	3,9	3,8	3,70	4,00
2023	3,50	3,9	3,8	3,70	4,00

Fonte: Adaptado relatório do BACEN de 29 de setembro de 2019.

Modelo De Gestão

O FUSEM, nos termos da Resolução 3.922/10 e alterações dada pela Resolução nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriores alterações, fará a gestão das aplicações de seus recursos por meio próprio ficando com a responsabilidade do montante.
O FUSEM tem ainda a possibilidade de contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e pela Portaria MPS nº 519, com suas alterações, para orientação em relação ao seu portfólio, avaliação e emissão de nota técnica correlata aos seus investimentos e principais riscos ao qual está exposto.
Sempre serão considerados aspectos como a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do FUSEM, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos não só focada no curto e médio prazo, mas principalmente, no longo prazo.

Objetivos de Alocação dos Recursos

Objetivos

Garantir o equilíbrio de longo prazo entre o ativo e passivo do FUSEM obedecendo à meta de:
Meta atuarial: 5,88 % ao ano + variação do IPCA, projetada para 2020 de 3,60% ao ano, totalizando uma meta de rentabilidade anual de **9,69%.**

Justificativa do Indexador

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA índice oficial da inflação brasileira está a caminhar na trajetória da estabilização e girar em torno da meta estipulada pelo CMN em inflação de 4% (centro da meta), com intervalo de tolerância de menos um e meio ponto percentual e de mais um e meio ponto percentual, de acordo com o § 2º do art. 1º do Decreto nº 3.088, de 21 de junho de 1999.
As projeções apresentadas embutem o entendimento de que o processo de reformas estruturais, como as fiscais e creditícias, contribui para a redução gradual da taxa de juros estrutural.
Aderência da Política
Consiste em atender o perfil do passivo atuarial e encontrar o melhor caminho para tomada de decisão estratégica da alocação do ativo do plano visto a obrigação exigida pela meta atuaria, evitando a incidência de custos adicionais, ou seja, a suplementação de déficits técnicos e descasamentos de obrigações.
Nesse sentido a política de investimento prima por ativos que estimam superar a inflação vigente e tenham liquidez suficiente para honrar as obrigações do plano. Portanto escolhemos o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA atual índice de inflação como o índice de referência.
A Portaria MPS nº 87, DOU de 03/02/2005, define as Normas de Atuária dos RPPS, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações será de, no máximo, 6,00% ao ano. A meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o RPPS deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.
O equilíbrio será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.
Considerando a distribuição dos recursos utilizada na POI, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para os investimentos ao final de 2020 será de 6,00%, somado o IPCA

Metodologia de Seleção de Investimentos

Desde de novembro de 2013, as instituições financeiras interessadas em receber aplicações de recursos do FUSEM estão obrigadas a se credenciar junto à Unidade Gestora obedecendo ao "Regulamento para Credenciamento de Instituições Financeiras, Sociedades Corretoras e Distribuidoras, Gestora e Administradora de Títulos e Valores Mobiliários e seus produtos" disponibilizado no site do FUSEM.

Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação de segurança, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza do passivo atuarial e prática diligente, no contexto do portfólio global do FUSEM.

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (nacional e internacional) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os principais *drives* dos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos acima descritos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

A definição dos fundos de investimentos de renda fixa aberta e das instituições intermediadoras que receberão os recursos do FUSEM se dará, preferencialmente, pelos classificados como de baixo risco de crédito, ou seja, aqueles enquadrados como "Investment Grade", fundamentadas em classificações de risco (rating) no mínimo "BBB+" conferidas preferencialmente pelas seguintes agências:

• Standards Poors;
• Moody´s
• Fitch IBCA
• Atlantic Rating
• SR Rating

Limitações

Serão observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:

O limite e o segmento de aplicação permitida pela respectiva Política de Investimento obedecerão ao que consta nas subseções I, II e III, da Seção II, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922 de 2010 e alterações da CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriores alterações.

O limite geral desta Política de Investimento obedecerá ao que consta na subseção I, da Seção III, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações da CMN nº 4.604 de 19 de outubro de 2017 e posteriores alterações.

Restrições
A vedação desta Política de Investimento obedecerá ao que determina na subseção VI, da Seção IV, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações da CMN 4.604 de 19 de outubro de 2017 e posteriores alterações.

Gerenciamento de Risco
Nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro, corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

Risco de Descasamento (MATCHING) - para que os retornos esperados se concretizem é necessário o acompanhamento do desempenho das aplicações selecionadas pelos Gestores do FUSEM. Para tanto, a empresa de consultoria fará a medição dos resultados, utilizando as informações atuariais para o casamento entre o passivo e o ativo, priorizando a liquidez, risco e retorno dos investimentos do **FUSEM observado no método de Asset Liabillity Management - ALM.**

Alocação Estratégica dos Recursos

Segmentos de Aplicação

Esta Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução do CMN n° 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações da CMN nº 4.604 de 19 de outubro de 2017 e posteriores alterações, prevê os seguintes segmentos de atuação:

Segmento de Renda Fixa;
Segmento de Renda Variável;
Imóveis.

Conforme cenário econômico previsto recomenda-se a seguinte composição de carteira para o exercício 2020 respeitado os limites da CMN nº 4.604 de 19 de outubro de 2017 e posteriores alterações bem como a Subseção II, § 1º da mesma resolução os fundos de investimentos devem obedecer a seguinte composição de títulos, conforme os cenários desenhados:

RENDA FIXA					
TIPO	Enquadramento - Resolução 4.695/18		Exercício 2020		
	Legal	% Máximo	LIMITE MÁXIMO	ALVO	LIMITE MÍNIMO
Títulos Públicos – TN na SELIC	Art. 7º, Inciso I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI 100% títulos TN	Art. 7º, Inciso I, "b"	100,00%	100,00%	65,00%	0,00%
ETF - 100% Títulos Públicos	Art. 7º, Inciso I, "c"	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%
Diretamente em Operações compromissadas com TP	Art. 7º, Inciso II	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa "Referenciado"	Art. 7º, Inciso III, "a"	60,00%	60,00%	0,00%	0,00%
ETF - Renda Fixa "Referenciado"	Art. 7º, Inciso III, "b"	60,00%	60,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa – Geral	Art. 7º, Inciso IV, "a"	40,00%	40,00%	13,00%	0,00%
ETF - Demais Indicadores de RF	Art. 7º, Inciso IV, "b"	40,00%	40,00%	10,00%	0,00%
Letra Imobiliária Garantida – LIG	Art. 7º, Inciso V, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Poupança	Art. 7º, Inciso VI, "a"	15,00%	15,00%	0,00%	0,00%
CDB	Art. 7º, Inciso VI, "b"	15,00%	15,00%	0,00%	0,00%
FIDC sênior – fechado	Art. 7º, Inciso VII, "a"	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, Inciso VII, "b"	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
FI Debentures de infraestrutura	Art. 7º, VII, "c"	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO EM RENDA FIXA				88%	
RENDA VARIÁVEL					
FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações	Art. 8º, Inciso I "a"	30,00%	30,00%	0,00%	0,00%
ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50)	Art. 8º, Inciso I "b"	30,00%	20,00%	5,00%	0,00%
FIA – aberto	Art. 8º, Inciso II "a"	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%
ETF - Demais Índices de Ações	Art. 8º, Inciso II "b"	20,00%	20,00%	0,0%	0,00%
FI - Multimercado – Aberto – desalavancado	Art. 8º, Inciso III	10,00%	10,00%	5,00%	0,00%
FI em Participações	Art. 8º, Inciso IV "a"	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
FI Imobiliários	Art. 8º, Inciso IV "b"	5,00%	5,00%	2,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO EM RENDA VARIÁVEL				12,00%	
EXTERIOR					
FIC E FIC FI – Renda fixa – Dívida externa	Art. 9º	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%
FIC – Aberto – Investimentos no Exterior					
Fundo de Ações – BDR Nível 1					
TOTAL PREVISTO GERAL				0%	

As aplicações previstas em produtos de renda variável limitar-se-ão, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social. (Artigo 8º, § 1º da Resolução 4.604 de outubro de 2017). O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo (artigo 14º da Resolução 4.604 de outubro de 2017). Contudo para os FIDC sênior – fechado, FI RF Crédito Privado – Aberto, FIP – fechado, FII e FI - Multimercado – Aberto – desalavancado serão limitados a 5% do patrimônio líquido conforme a mesma resolução.
Os imóveis vinculados poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores.
Discriminando um pouco mais o quadro acima, o Limite Máximo permite prever qual o valor máximo possível na faixa de alocação da proposta modalidade de aplicação e o inverso para o Limite Mínimo, o Alvo de alocação permite dar uma sugestão de alocação propícia da carteira de investimentos, o fato da alocação atual ou futura da carteira não estar exatamente igual aos valores do Alvo de Alocação não caracteriza desenquadramento da carteira.
Esse formato permite assegurar o perfil da carteira do RPPS quanto a variações do mercado dando a gestão a abertura necessária para tomada de decisão quando o cenário previsto foge da distribuição de alocação auferida pela gestão de política de investimentos de 2020 evitando impactos significativos a carteira.
Cabe avaliar até que ponto o Value at Risck – VAR permite segurar a posição até que seja acionado o Stop Loss da carteira e assim mudar sua configuração com base nos cenários aqui já analisados e previsto para 2020, contudo esse valor e a confiabilidade da ferramenta cabe a gestão de política de investimentos definir o seu cálculo ou contratar serviço de acompanhamento para essa finalidade.

Projeção para os próximos cenárias

Os quadros abaixo demonstram os limites mínimos e máximos por tipo de ativo, tomando como base o resultado previsto do fluxo de caixa atuarial e as projeções de possíveis déficits ou superávit.

RENDA FIXA				
TIPO	Enquadramento - Resolução 4.695/18		Alocação (%) para os próximos 5 anos	
	Legal	% Máximo	LIMITE MÁXIMO	LIMITE MÍNIMO
Títulos Públicos – TN na SELIC	Art. 7º, Inciso I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%
FI 100% títulos TN	Art. 7º, Inciso I, "b"	100,00%	100,00%	0,00%
ETF - 100% Títulos Públicos	Art. 7º, Inciso I, "c"	100,00%	100,00%	0,00%
Diretamente em Operações compromissadas com TP	Art. 7º, Inciso II	5,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa "Referenciado"	Art. 7º, Inciso III, "a" ou "b"	60,00%	40,00%	0,00%
ETF - Renda Fixa "Referenciado	Art. 7º, Inciso III, "b"	60,00%	40,00%	0,00%
FI Renda Fixa – Geral	Art. 7º, Inciso IV, "a""	40,00%	40,00%	0,00%
ETF - Demais Indicadores de RF	Art. 7º, Inciso IV, "b"	40,00%	40,00%	0,00%
Letra Imobiliária Garantida - LIG	Art. 7º, Inciso V, "b"	20,00%	0,00%	0,00%
Poupança	Art. 7º, Inciso VI, "a"	15,00%	5,00%	0,00%
CDB	Art. 7º, Inciso VI, "b"	15,00%	0,00%	0,00%
FIDC sênior – Fechado	Art. 7º, Inciso VII, "a"	5,00%	5,00%	0,00%
FI RF Crédito Privado	Art. 7º, Inciso VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%
FI Debentures de infraestrutura	Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%
RENDA VARIÁVEL				
FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações	Artigo 8º, Inciso I, "a"	30,00%	15,00%	0,00%
ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50)	Artigo 8º, Inciso I, "b"	30,00%	5,00%	0,00%
FIA – Aberto	Artigo 8º, Inciso II, "a"	20,00%	0,00%	0,00%
ETF - Demais Índices de Ações	Artigo 8º, Inciso II, "a"	20,00%	0,00%	0,00%
FI – Multimercado – Aberto – desalavancado	Artigo 8º, Inciso III	10,00%	5,00%	0,00%
FI em Participações	Artigo 8º, Inciso IV, "a"	5,00%	0,00%	0,00%
FI Imobiliários	Artigo 8º, Inciso IV, "b"	5,00%	5,00%	0,00%
EXTERIOR				
FIC E FIC FI – Renda fixa – Dívida externa	Art. 9º	10,00%	10,00%	0,00%
FIC – Aberto – Investimentos no Exterior				
Fundo de Ações – BDR Nível 1				

Carregamento de Posição e Desinvestimento – Formação De Preços

FI 100% títulos TN
Com base no cenário econômico vigente e para os próximos 5 anos é de preferível montar um perfil conservador da carteira de investimentos afim de proteção da carteira contra a inflação e para montar a carteira é indicado se posicionar com títulos do governo ao qual apresentam risco mínimo de mercado e garante a rentabilidade real. A política indica que haja desinvestimento conforme a necessidade de liquidez do RPPS.

ETF - 100% Títulos Públicos
Com objetivo de proteção a aplicação em ETF torna-se mais uma possibilidade de a carteira para o gestor no sentido pegar possíveis janelas de aberturas de fundos novos vislumbrando o longo prazo e a proteção da carteira no sentido que estes fundos também garantem uma rentabilidade real.

FI Renda Fixa "Referenciado", FI Renda Fixa – Geral e ETF - Demais Indicadores de RF
No fundo de renda fixa será destinada a aplicação como maneira de diversificar a carteira, mas mantendo o perfil conservador, a possibilidade de desinvestimento se dará na medida que o cenário econômico mudar no sentido de agredir a rentabilidade estimada. Assim pretende-se contribuir para manter uma rentabilidade que atenda a meta atuarial.

ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50)
A abertura para posição em renda variável mais especificamente em ETF's se dá pela queda na rentabilidade real das modalidades de renda fixa e o forte desempenho dos índices de *Small Caps* que pode contribuir para equilibrar o rendimento da carteira para os próximos anos com ênfase no curto prazo e assim diversificar a carteira de maneira positiva.

FI - Multimercado – Aberto – desalavancado
No fundo será destinada a aplicação como maneira de diversificar ainda mais a carteira, contudo o RPPS deve se ater a essa possibilidade apenas em um cenário econômico otimista, onde haverá possível diminuição da posição em renda fixa. Os fundos multimercado servem como alternativas para cenários de crescimento sólido sem uma concentração em nenhum fator em especial mitigando seu risco e suavizando a rentabilidade da carteira.

FI Imobiliários
Os fundos Imobiliários apesar de estarem e serem negociados em bolsa de valores, garantem ao cotista uma rentabilidade via aluguel proporcional a quantidade de cotas do cotista, esses fundos vêm mostrando um sólido desempenho anualmente e ainda disponibilizam uma rentabilidade (yeld) via aluguel o que garante uma suavização na rentabilidade da carteira em tempos de renda fixa em baixa. Cabe ao gestor observar a longo qual fundo adequa ao perfil.

Meta de Rentabilidade
Buscando um horizonte de tempo maior, a política de investimento tem interesse na tentativa de manter protegida suas aplicações, com base na sua perspectiva de rentabilidade real e atingir a TMA – Taxa de Meta Atuarial, assim buscou-se calcular a rentabilidade real futura para os próximos anos que seguem. A projeção é parametrizada com base de informações disponibilizadas no relatório do Banco Central – BACEN de Inflação e taxa básica de juros – Taxa SELIC a preços correntes e assim definindo a previsão de rentabilidade real da carteira.

Enquadramento

Os limites estipulados de enquadramento serão observados conforme a Resolução nº 4.695 de 2018 e como entendimento complementar ao artigo 22 destacamos:
Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta.

Vedações

Das vedações o instituto deverá seguir as vedações estabelecidas pela resolução CMN nº 4.695/2018.

Política de Transparência

A Política de Investimentos a que se insere deverá ter disponibilização aos interessados no prazo de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua aprovação, observando os critérios estabelecidos pelo Ministério da previdência Social.

Critérios para Credenciamento

Seguindo a Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Disposições Gerais

A Política de Investimentos e suas revisões são de competência da Diretoria Executiva que, após elaboração, deverá solicitar aprovação ao Conselho Municipal de Previdência, conforme o artigo 5º da Resolução nº 3.922/2010.

A Política de investimentos foi desenvolvida considerando as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses e poderá, justificadamente, ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao comportamento da conjuntura do mercado ou a nova legislação.
As informações contidas na Política Anual de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do FUSEM aos seus segurados e pensionistas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua aprovação, através de publicação no site da Unidade Gestora ou em meio físico na sede da Unidade Gestora.
O responsável pela gestão dos recursos do FUSEM deverá ser pessoa física vinculada ao Ente Federativo e a Unidade Gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, apresentado formalmente designado para a função por ato da autoridade competente. Deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.
A Política de Investimentos do FUSEM foi aprovada através de resolução do Conselho Municipal de Previdência.
A Política de Investimentos e suas revisões são de competência da Diretoria Executiva que, após elaboração, deverá solicitar aprovação ao Conselho Municipal de Previdência, conforme o artigo 5º da Resolução nº 3.922/2010.

Boa Vista, Paraíba, ___ de MÊS de 2019.

(Representando o Ente Federativo)

(Presidente do Colegiado Deliberativo)

(Representando da Unidade Gestora do RPPS)

Hawkish considera como o maior entrave da economia a elevada inflação, a qual precisa ser contida mesmo que custe o crescimento da economia.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:12DABC79

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE FÉRIAS, SERVIDOR(ES) PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,REFERÊNCIA 2019.

DESPACHO

A Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé –PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação,referência 2019.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Airton da Silva Pereira	11032	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Alberlandio Lacerda Cavalcante	10570	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Alcione Dias de Sousa	11248	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Aldiclea Alves dos Santos	10791	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Alvino Pereira da Silva Neto	10565	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Amanda Pereira Braga	10080	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Ana Claudia dos Santos Fidelis Ferreira	10836	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Ana Flavia Pereira de Meneses	10542	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Anailma Virgolino Figueiredo	10609	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Andreza Cavalcanti de Brito	10685	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Antonia Ferraz de Sousa	366	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Antonia Ferreira da Silva	534	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Antonia Gilvanete de Oliveira Sousa	50	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Antonio Evando de Sousa	10551	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Antonio Paulino de Freitas	486	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Arenilde Pereira Cardoso Figuereido	370	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Aris Timoteo de Sousa Lucena	152	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Brazonia dos Santos Sombra	941	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Bruna Meneses Feitosa	10447	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Carla Pereira Juvenal	10452	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Carlian Dias Lira	10096	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Carlos Jose de Oliveira Furtado	10077	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Celso Miguel de Sousa	10092	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Cesária Leite de Sousa	10132	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Cicera Rafaela Cavalcante Furtuoso	10175	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Cicera Sinayde Lacerda da Silva	10091	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Cicero Silva de Alencar	13	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Cicilene Nunes da Silva	10306	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Cláudia Cardoso de Oliveira	11164	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Claudia Josefa Nunes	11165	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Cloves Ferreira Caju de Brito	375	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Cosma da Silva Damasio	10453 e10794	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Débora Cristina Alves de Almeida	10089	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Débora Rodrigues de Freitas	10459	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Derivania Pereira dos Santos Moreira	10125	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Derivania Pereira dos Santos Moreira	10797	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Diana Ferreira Lira Braga	10118	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Domingos Savio Neves	10549	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Edna de Sousa Caju	10115	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Edvania Alves Cardozo	10142	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Elane Ferreira Araruna Alves	10159	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Edilene Fernandes de Sousa	11251	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Elidian Miguel de Sousa	10121	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Eliza Maria Dunga Sousa	10557	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Erisvaldo Alves Gomes	10149	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Erivaldo Timoteo de Sousa	164	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Eurickça Pereira da Silva	10567	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Everaldo Silva dos Santos	10841	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Fabiana Neves Araruna	165	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Francimária Sousa Ramalho Berto	10172	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Francisca Aurilândia Gomes dos Santos	10607	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Francisca Pereira de Araujo	10178	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Francisca Pereira de Lacerda	10138	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Francisca Pinto da Silva Ferreira	11210	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Francisca Valdivino Furtado	390	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Francisco Sales Furtado de Figueiredo	619	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Francisco Vieira da Silva	502	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Gabriela Regina Otaviano	11250	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Geraldo Bento Brito Junior	10669	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Gilcélia Pereira dos Santos	10116	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Gizelda Grigório das Neves	10804	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Gracielly Vieira Dias Lins	11243	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Heliana Leandro Araruna	10127	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Iarly David Gomes Soares	10892	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Ildevania Barbosa de Lira	10603	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Inês Maria Furtado Mandelli	10604	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Irineu Barbosa de Lira Neto	10606	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Ivacarla Dias do Nascimento	11035	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Ivanilda Maria de Sousa	10120	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Izolda Nascimento Calisto da Silva	10073	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Jancelia Maria Ferreira Leandro	10117	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Jancivania Maria Ferreira	10124	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Janice Correa da Silva	10569	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Jessika Tavares de Andrade	10832	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
João Aucy Filho	185	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Joao Furtado de Figueiredo	10139	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Jose Carlos de Sousa Vieira	10865	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Jose Celio Pereira de Sousa	10083	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Jose Edson Pereira Araruna	187	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Jose Jaris Dantas Barbosa	10568	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Jose Ponciano de Oliveira	881	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Jose Tadeu Pereira da Silva	214	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Jose Welton de Arruda Silva	191	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20

Josefa Benedito dos Santos Araújo	123	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Josefa Joely Gonzaga Cruz	196	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Josefa Moreira Palitot Pereira	10860	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Josefa Oliveira da Silva	404	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Joselia Maria Paulino Duarte	10552	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Joselia Maria Paulino Duarte	219	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Josivania de Sousa Ramalho	10094	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Juscemar Leite Da Silva	10119	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Leiliane Duarte Rolim Figuêiredo	10148	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Lucilandia Maria Ferreira Saraiva	11247	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Lucimeire Cavalcanti Dias	10079	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Lucineide Bezerra Vidal	10679	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Manoel Camilo de Sousa	16	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Marcia Duarte Lopes	10074	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Maria Felix dos Santos Rodrigues	10837	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Maria Adaltiva Sula da Silva	10805	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Maria Aparecida de Oliveira	46	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Maria Aparecida Lacerda Santos	414	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Maria Aparecida Tavares De Lucena	10145	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Maria Carlaci de Oliveira	304	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Maria da Conceição de Sá e Silva	10795	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Maria da Gloria Silva Ramos	10095	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Maria de Fátima Basílio Ferreira	10671	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Maria de Fatima da Silva Paulino	310	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Maria de Fatima Paulino de Freitas	481	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Maria de Fatima Pereira de Sousa Neves	10555	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Maria de Fatima Tavares Lucena	316	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Maria de Lourdes Lucena	10305	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Maria de Lourdes Lucena Clemente	10301	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Maria Tania da Silva Cardoso		2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Maria do Socorro Pires de Santana	10981	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Maria Eliana Queiroz Rolim Oliveira	721	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Maria Erilanea Dias Ferreira	10556	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Maria Ferreira da Silva	331	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Maria Pereira de Santana Neta		2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Maria Rosicleuma Holanda Dias	10146	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Maria Gabriela Ramalho dos Santos	10789	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Maria Helena Paulino Duarte	224	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Maria Ilzanir Rodrigues do Nascimento	448	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Maria Joselandia da Silva Alves	334	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Maria Joselia Bento da Silva	450	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Maria Leite de Sousa	10546	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Maria Lucielma Bezerra de Sousa Oliveira	10839	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Maria Neide Pereira Alencar	337	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Maria Paula Marques Torres	10700	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Maria Paulino Brito	599	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Maria Rivonise Trajano de Sousa	10550	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Maria Rizonele Dias de Menezes	10180	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Maria Selma Alves Ribeiro	10174	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Marta Emilia Duarte Lopes	10304	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Maryane Temoteo Araruna	10088	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Mayra Gomes Alves	10113	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Monica Palitot	468	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Monica Rodrigues Ramos	10078	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Naedia Lima Tavares	10779	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Natalia Fernandes de Arruda	10554	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Oneide Alves de Oliveira Calisto	11034	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Paulo Mandelli Flho	10878	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Rivaldo Lacerda Barbosa	11230	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Ricardo Cardoso de Oliveira	10460	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Roclébio Leite De Arruda	10129	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Rosângela de Oliveira Costa	10803	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Roseane Alves Ferreira	10680	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Rosilene Alves Ferreira	10090	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Rosilene Alves Ferreira	10834	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Rosilvania Maria Lira Vidal	10126	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Rosinaldo Paulino de Freitas	293	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Rosineide Pereira da Silva	356	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Rosinilva Berto Viturino	10093	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Rosivânia Araújo dos Santos	10122	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Sandoval Temoteo Mangueira	501	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Sandra de Lima Pires	10544	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Sirlani Maria Pereira	10833	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Valdilene Tomaz dos Santos	10675	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Valmir Berto Viturino	10105	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Veralúcia Pereira de Moura	10131	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Vilma Lacerda Tavares	10147	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Wallyna de Oliveira Ramalho Lacerda	10840	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Willian Ribeiro Bezerra	11222	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20
Zilma Figueiredo Pereira	480	2018/2019	20/12/19 a 20/01/20

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia D.R H. Município

COSMA DA SILVA DAMASIO
Sec. Mun. Educação

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F44A1D41

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 126/2019. - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 620.600,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 126, de 01 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar no valor de R$ 620.600,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que dispõe a Lei N° 492, de 18 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de **R$ 620.600,00 (Seiscentos e Vinte Mil e Seiscentos Reais)**, destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020	**GABINETE DO PREFEITO**	**VALOR (R$)**
04.122.2002.2007	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE DIARIAS	
3390.14.99.1001	**Diárias - Civil**	3.000,00
	Total da Ação	**3.000,00**
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3190.13.99.1001	**Obrigações Patronais**	7.000,00
Total da Ação		**7.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**10.000,00**
02.030	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**VALOR (R$)**
04.128.2003.2010	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SEC DE ADM	
3190.13.99.1001	Obrigações Patronais	2.000,00
	Total da Ação	**2.000,00**
04.128.2003.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM	
3390.30.99.1001	Material de Consumo	6.000,00
3390.36.99.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
Total da Ação		**9.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**11.000,00**
02.040	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	**VALOR (R$)**
28.843.2004.0003	PGTO. DE PARC. DA DIVIDA CONTRATADA C/ INSS E IPM	
4690.71.99.1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	25.000,00
Total da Ação		**25.000,00**
04.123.2004.2014	MANUTENÇÃO DAS OBR PATRONAIS DA SEC DE FINANÇAS	
3190.13.99.1001	Obrigações Patronais	1.000,00
Total da Ação		**1.000,00**
04.123.2004.2015	MANUTENÇÃO DO PAGTO DE DIARIAS DA SEC DE FINANÇAS	
3390.14.99.1001	Diárias - Civil	200,00
Total da Ação		**200,00**
04.123.2004.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS	
3390.39.99.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
Total da Ação		**8.000,00**
11.331.2004.2017	PASEP	
3390.47.99.1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
Total da Ação		**15.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**49.200,00**
02.050	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	**VALOR (R$)**
12.361.1005.2018	REM DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS DA SEC	
3190.04.99.1111	**Contratação por Tempo Determinado**	23.000,00
3190.11.99.1113	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	52.000,00
Total da Ação		**75.000,00**
12.361.1005.2019	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SECRETARIA	
3190.13.99.1111	Obrigações Patronais	3.000,00
3191.13.99.1112	**Contribuições Patronais (19) (I)**	65.500,00
Total da Ação		**68.500,00**
Total da Unidade Orçamentária		**143.500,00**
02.060	**SECRETARIA DE SAÚDE / FMS**	**VALOR (R$)**
10.301.1006.2027	REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE SAÚDE	
3190.04.99.1214	Contratação por Tempo Determinado	57.000,00
Total da Ação		**57.000,00**
10.301.1006.2028	MANUT DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE SAÚDE	
3191.13.99.1211	Contribuições Patronais (19) (I)	100,00
Total da Ação		**100,00**
10.301.1006.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE	
3390.30.99.1214	**Material de Consumo**	32.000,00
3390.36.99.1214	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	10.000,00
3390.39.99.1214	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	1.000,00
Total da Ação		**43.200,00**
10.301.1006.2031	AQ DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3390.32.99.1211	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00

Total da Ação		**10.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**110.300,00**
02.070	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS**	**VALOR (R$)**
08.243.1012.2037	REM DOS MEMBROS DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO AD	
3190.11.99.1001	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	3.700,00
Total da Ação		**3.700,00**
08.243.1012.2041	MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL	
3390.48.99.1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.000,00
Total da Ação		**11.500,00**
Total da Unidade Orçamentária		**14.700,00**
02.080	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	**VALOR (R$)**
15.451.1007.1103	CONST. E INSTALAÇÕES DE PORTAIS NA ENTRADA DA CIDADE	
4490.51.99.1001	Obras e Instalações	15.500,00
Total da Ação		**15.500,00**
Total da Unidade Orçamentária		**15.500,00**
02.090	**PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	**VALOR (R$)**
09.271.1011.2052	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL INATIVO	
3190.01.99.1420	**Aposentadorias e Reformas**	192.000,00
Total da Ação		**192.000,00**
09.271.1011.2053	REMUNERAÇÃO DE PENSIONISTAS	
3190.03.99.1420	**Pensões**	8.100,00
Total da Ação		**8.100,00**
Total da Unidade Orçamentária		**200.100,00**
02.110	**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**	**VALOR (R$)**
13.392.1014.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3190.11.99.1001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
3390.30.99.1001	**Material de Consumo**	8.800,00
Total da Ação		**20.800,00**
27.813.1016.2065	PROMOÇÕES DE FESTIVIDADES COMEMORATIVAS, FOLCLÓRICAS	
3390.36.99.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
3390.39.99.1001	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	36.500,00
Total da Ação		**48.500,00**
Total da Unidade Orçamentária		**69.300,00**
Total de Suplementações		**620.600,00**

Art. 2°. Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R$ 620.600,00 (Seiscentos e Vinte Mil e Seiscentos Reais)**,como segue:

02.050	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	**VALOR (R$)**
12.361.1005.1047	CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES	
4490.51.99.2115	**Obras e Instalações**	620.600,00
Total da Ação		**620.600,00**
Total da Unidade Orçamentária		**620.600,00**
Total de Anulações		**620.600,00**
Total de Outras Fontes		0,00
Total Geral de Fontes		**620.600,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MONTADAS/PB, 01 de novembro de 2019.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:01174607

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019 – PMS/PB RETIFICADO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas, no período de **10h do dia 12 de dezembro de 2019 até as 23h59min do dia 19 de janeiro de 2020 (horário local)**, as inscrições do **Concurso Público** destinado ao provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Sapé, proveniente de vagas atualmente existentes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**, sendo os mesmos regidos pelas **LEIS MUNICIPAIS** nº 1.214/2015,de 17 de dezembro de 2015; nº 1.188/2015 de 07 de maio de 2015 , nº 1.042/2011, de 31 de janeiro de 2011 e nº 1157 de 20 de dezembro de 2013; e demais legislações pertinentes, com sua respectiva denominação, número de vagas, pré-requisitos, carga horária de trabalho semanal e salário base inicial especificados neste Edital. O presente Concurso Público será regido de acordo com a Legislação pertinente a este Concurso, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimentos de vagas, dos cargos constantes no Capítulo II deste Edital e será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sapé, representada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**, composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal de Sapé em exercício.

A execução do referido Concurso será de responsabilidade da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS – CPCON, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**.

O Concurso será realizado em duas fases:
Primeira Fase:
Prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

Segunda Fase:
Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Motorista, Condutor Socorrista e Digitador
Prova de Títulos de caráter classificatório, para os cargos de Magistério

O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento das vagas atualmente existentes, do Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**, distribuídas conforme disposto no Capítulo II deste Edital.

O Concurso Público ficará sob a supervisão da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, nomeada pelo Prefeito do **MUNICÍPIO DE SAPÉ**, através da **Portaria Nº 205/2019,** composta por membros pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura.

Compete à Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, supervisionar e fiscalizar todas as fases do Concurso Público.

O conteúdo programático consta no **ANEXO I** deste Edital.

As atribuições dos cargos, constantes no Capítulo II, constam no **ANEXO II** deste Edital.

Demais documentos no **ANEXO III**

II – DOS CARGOS

Todos os cargos serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos e salário base inicial especificados neste documento, e de acordo com a legislação específica.

Os cargos oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico inicial, jornada de trabalho semanal e a escolaridade mínima exigida para o provimento de cargo com o respectivo conselho de classe, estão discriminados nos quadros abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Nº	CARGOS	VAGAS DEAMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R$)
01	Auxiliar de Serviços Gerais	15	01	04	Ensino Fundamental Completo	40 horassemanais	998,00
02	Auxiliar de Creche	04	-	02	Ensino Fundamental Completo	40 horassemanais	998,00
03	Merendeira	07	01	02	Ensino Fundamental Completo + Experiência comprovada na atividade de 01 ano	40 horassemanais	998,00
04	Motorista (CNH D)	02	-	-	Ensino Fundamental Completo + Curso de Transporte Escolar + CNH D	40 horas semanais	998,00
05	Motorista (CNH B)	03	-	-	Ensino Fundamental Completo + CNH B	40 horas semanais	998,00
06	Vigia	07	01	02	Ensino Fundamental Completo	40 horassemanais	998,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Nº	CARGOS	VAGAS DEAMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R$)
07	Auxiliar de saúde Bucal	03	-	-	Ensino médio completo+ Técnico em saúde Bucal com Registro no conselho de classe competente	40 horas semanais	998,00
08	Agente de Trânsito*	07	-	01	Ensino médio completo+ curso de formação de agente de trânsito	40 horas semanais	998,00 +Gratificação
09	Agente fiscal de meio ambiente	03	-	-	Ensino médio completo + curso técnico em meio ambiente	40 horas semanais	998,00 + Produtividade

Nº	CARGOS	VAGAS DEAMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R$)
10	Cuidador	09	01	02	Ensino Médio Completo + Curso de Cuidador	40 horas semanais	998,00
11	Condutor Socorrista	04	-	-	Ensino médio completo; CNH "D" e com atividade remunerada; Cursos atualizados com certificado (curso APH; curso Urgência e Emergência).	40 horassemanais	998,00
12	Digitador	04	-	01	Ensino médio completo+	40 horas semanais	998,00

					Curso de Digitação		
13	Monitor de Creche	04	-	-	Nível Médio Completo	40 horas semanais	998,00
14	Recepcionista	07	01	02	Nível Médio Completo+ Curso de Informática	40 horas semanais	998,00
15	Técnico em Enfermagem	07	01	02	Ensino médio completo + Técnico em Enfermagem + Registro no conselho de classe competente	40 horas semanais	998,00
16	Técnico de Controle Interno	03	-	-	Nível Médio Completo	40 horas semanais	998,00+Gratificação
17	Técnico em Radiologia	02	-	-	Ensino médio completo + Técnico em Radiologia + Registro no conselho de classe competente	Regime de Plantão	998,00
18	Técnico em Edificação	01	-	-	Ensino médio completo + Técnico em Edificação + Registro no conselho de classe competente	40 horas semanais	998,00

Os candidatos aprovados deverão participar de um curso cuja aprovação será obrigatória para a nomeação, de acordo com a resolução 168 do CONTRAN .

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/ MAGISTÉRIO

Nº	CARGOS	VAGAS DEAMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R$)
19	Professor de Educação Básica I(Zona Urbana)	07	01	03	Curso de Magistério nível médio e/ou Nível Superior em Pedagogia, com habilitação para docência na educação inicial ou nas séries iniciais do ensino fundamental	30 horas semanais	2.282,77
20	Professor de Educação Básica I(Zona Rural)	18	02	05	Curso de Magistério nível médio e/ou Nível Superior em Pedagogia, com habilitação para docência na educação inicial ou nas séries iniciais do ensino fundamental	30 horas semanais	2.282,77

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	VAGAS DEAMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R$)
21	Assistente Social	02	-	-	Nível Superior em Serviço Social com Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	1.285,04
22	Auditor de Controle Interno	03	-	-	Nível Superior em Ciências Contábeis e/ou Administração e/ou Direito e/ou Ciências Econômicas e/ou Gestão Pública, com Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	1.285,04
23	Enfermeiro	04	-	01	Nível Superior em Enfermagem com Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	1.285,04
24	Educador Físico	02	-	-	Bacharel em Educação Física e/ou Licenciatura em Educação Física até 2005 e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	1.285,04
25	Médico Pediatra	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialização em Pediatria com Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.285,04
26	Médico Mastologista	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialização em Mastologia com Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.285,04
27	Médico Ginecologista	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialização em Ginecologia com Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.285,04
28	Médico Neurologista	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialização em Neurologia com Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.285,04

29	Médico Reumatologista	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialização em Reumatologia com Registro no Conselho de Classe Específico	40 horas semanais	1.285,04

Nº	CARGOS	VAGAS DEAMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R$)
30	Médico Urologista	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialização em Urologia com Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.285,04
31	Médico Psiquiatra	02	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialização em Psiquiatria com Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.285,04
32	Médico Cardiologista	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialização em Cardiologia com Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.285,04
33	Médico Gastroenterologista	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialização em Gastrologia com Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.285,04
34	Médico Otorrinolaringologista	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialização em Otorrino com Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.285,04
35	Nutricionista	01	-	-	Nível Superior em Nutrição com Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	1.285,04
36	Pedagogo (lotação: Secretária de Saúde e/ou Desenvolvimento Social)	02	-	-	Nível Superior em Pedagogia	30 horas semanais	1.285,04
37	Psicólogo	03	-	-	Nível Superior em Psicologia + Registro no Conselho de Classe Específico	30 horas semanais	1.285,04

Nº	CARGOS	VAGAS DEAMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R$)
38	Psicopedagogo	03	-	-	Nível Superior de graduação em Psicopedagogia e /ou Pedagogia + Pós-Graduação em Psicopedagogia	30 horas semanais	1.285,04
39	Procurador	04	-	-	Nível Superior em Direito + Registro no Conselho de Classe Específico + Experiência de Prática Forence de 03 anos	30 horas semanais	1.285,04

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR MAGISTÉRIO

Nº	CARGOS	VAGAS DEAMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R$)
40	Supervisor Educacional	04	-	-	Nível Superior em Pedagogia com especialização em Supervisão Educacional	30 horas semanais	2.853,47
41	Professor de Educação Básica II Artes (Zona Urbana)	03	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Artes.	30 horas semanais	2.853,47
42	Professor de Educação Básica II Ciências (Zona Urbana)	02	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Ciências Biológicas /ou Licenciatura em Física e/ou Licenciatura em Química e/ou licenciatura em Ciências	30 horas semanais	2.853,47
43	Professor de Educação Básica II Ciências (Zona Rural)	01	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Ciências Biológicas /ou Licenciatura em Física e/ou Licenciatura em Química e/ou licenciatura em Ciências	30 horas semanais	2.853,47

Nº	CARGOS	VAGAS DEAMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R$)
44	Professor de Educação Básica II Educação Física (Zona Urbana)	01	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Educação Física + Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	2.853,47

45	Professor de Educação Básica II Geografia (Zona Urbana)	03	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Geografia.	30 horas semanais	2.853,47
46	Professor de Educação Básica II História (Zona Urbana)	03	-	-	Nível Superior com Licenciatura em História.	30 horas semanais	2.853,47
47	Professor de Educação Básica II Matemática (Zona Urbana)	04	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Matemática	30 horas semanais	2.853,47
48	Professor de Educação Básica II Matemática (Zona Rural)	02	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Matemática	30 horas semanais	2.853,47
49	Professor de Educação Básica II Português (Zona Urbana)	04	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	30 horas semanais	2.853,47
50	Professor de Educação Básica II Português (Zona Rural)	02	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	30 horas semanais	2.853,47
51	Professor de Educação Básica II Libras (Zona Urbana)	01	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Letras : Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua*	30 horas semanais	2.853,47

(*) Artigo 40 do Decreto N0 5.626 de 22 de dezembro de 2005

No total de vagas oferecidas, estão incluídas as de Pessoas com Deficiência e as cotas raciais para os negros.

Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Prefeitura Municipal de Sapé, fornecimento de transporte, e/ou alimentação para os candidatos que tomarem posse nos cargos oferecidos no presente Concurso Público.

A escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

Para os cargos que exigem prova prática de motorista e condutor socorrista, a carteira de habilitação deverá ser apresentada no momento da realização da Prova prática, podendo ser eliminado o candidato que assim não proceder.

III – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

As inscrições ficam abertas por meio da **internet** a partir das **10h do dia 12 de dezembro de 2019 até as 23h59min do dia 19 de janeiro de 2020 (horário local).** As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
Acessar o endereço eletrônico: http://cpcon.uepb.edu.br;
Realizar a leitura do respectivo Edital;
Acessar a área do candidato
Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição;
Imprimir o Boleto Bancário, com o valor total do documento, correspondente a taxa de inscrição;
Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

O valor da taxa de inscrição correspondente à opção do cargo será:
Cargos de Nível Fundamental: **R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**;
Cargos de Nível Médio/Técnico: **R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)**;
Cargos de Nível Superior: **R$ 105,00 (cento e cinco reais)**.

O pagamento do Boleto Bancário, referente à taxa de inscrição, se realizado, por meio de cheque do próprio candidato, somente será considerado realizado após a compensação bancária.

O Boleto Bancário poderá ser quitado até o dia **20 de janeiro de 2020**.

A homologação da inscrição do candidato ao Concurso Público estará condicionada ao pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item anterior.

O candidato poderá realizar mais de uma inscrição desde que sejam de cargos de níveis diferentes e horários de provas distintos.

Não serão homologadas inscrições com pagamentos do Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

As inscrições homologadas serão divulgadas na página da CPCon http://cpcon.uepb.edu.br no dia: **22 de janeiro de 2020**.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a CPCon e a Prefeitura o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição.

A CPCon não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura.

Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

A Prefeitura Municipal de Sapé e a CPCon, eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestarem as provas do Concurso Público.

O candidato que **não possui deficiência** que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la no ato da inscrição selecionando o tipo de atendimento desejado.

Caso o candidato após concluir sua inscrição, necessite de atendimento especial para realização da prova, deverá solicitar, até o término das inscrições e encaminhar o documento que comprove a necessidade do atendimento , por intermédio dos Correios, via Sedex à CPCon – Comissão Permanente de Concurso Públicos, devendo constar no envelope:

Concurso Público: Prefeitura de Sapé
CPCon – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

Poderá também ser entregue pessoalmente nos dias **13 de janeiro de 2020 até 17 de janeiro de 2020**, em envelope lacrado, na sede da CPCon, no endereço acima.
O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida;
O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

A Candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento específico nos termos deste Edital, informando a opção "Atendimento Especial" em campo próprio do sistema de inscrição e a mesma terá direito ao adicional de tempo de 01 hora.
A Candidata a que se refere o item 22 deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação da Prova, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.
É vetado ao acompanhante da Candidata lactante o acesso às salas de provas.
O acompanhante da Candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Concurso Público da Candidata lactante.
Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a Candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal.
Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
A Candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização de Prova sem a presença de um acompanhante adulto.

Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das fases do Concurso Público deverá, conforme prazos descritos no cronograma provisório, deste edital:
Assinalar no sistema de inscrição, a opção correspondente a utilização de nome social durante a realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado;
Imprimir, preencher e assinar a declaração que se encontra no anexo III, desse edital e enviar até o término das inscrições, por intermédio dos Correios, via Sedex à CPCon – Comissão Permanente de Concurso Públicos, devendo constar no envelope:

Concurso Público: Prefeitura de Sapé
CPCon – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

Poderá também ser entregue pessoalmente nos dias **13 de janeiro de 2020 até 19 de janeiro de 2020**, em envelope lacrado, na sede da CPCon, no endereço acima.

26. Os candidatos negros concorrerão concomitante às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
26. 1. O candidato que desejar participar das vagas das cotas raciais deverá, conforme prazos descritos no cronograma provisório deste Edital, imprimir, preencher e assinar a autodeclaração que se encontra no anexo III deste Edital e encaminhar o documento por intermédio dos Correios, via Sedex à CPCon – Comissão Permanente de Concursos, devendo constar no envelope:

Concurso Público: Prefeitura de Sapé
CPCon – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

Poderá também ser entregue pessoalmente nos dias **13 de janeiro de 2020 até 19 de janeiro de 2020**, em envelope lacrado, na sede da CPCon, no endereço acima.

27. O candidato que desejar participar no desempate no critério que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei n°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições, deverá solicitar, até o término das inscrições e encaminhar o documento que comprove a sua participação no pleito por intermédio dos Correios, via Sedex à CPCon – Comissão Permanente de Concursos, devendo constar no envelope:

Concurso Público: Prefeitura de Sapé
CPCon – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

Poderá também ser entregue pessoalmente nos dias **13 de janeiro de 2020 até 19 de janeiro de 2020**, em envelope lacrado, na sede da CPCon, no endereço acima.

28. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste edital.

IV – DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Às pessoas com algum tipo de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e do art. 37 do Decreto Federal Nº.3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores que regulamentam a Lei Federal Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

Os candidatos com deficiência deverão fazer suas inscrições, também, pela internet.

Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal Nº. 3.298/99 e alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de **5%** (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso Público.

Conforme § 2º do art. 37 do Decreto Federal Nº 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o item 2 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Atendendo a determinação, ficam reservadas as vagas expressas nas tabelas do **Capítulo II** para candidatos com deficiência.

Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes onde possam ser aplicadas as normas citadas no Item 1, deste Capítulo, não haverá reserva para candidatos com deficiência.

A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no Concurso Público.

Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

Nos termos do art. 4º, do Decreto Nº. 3.298/99 e alterações posteriores são consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:
Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando no comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança; habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
Visão monocular : De acordo com a lei LEI Nº 9.899 , de 05 de outubro de 2012.

Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

As pessoas com deficiências, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, do art. 40, do Decreto Federal nº. 3.298/99 **e suas alterações posteriores**, deverão ser requeridos por escrito, durante o período de inscrições, via SEDEX, à **CPCon – Comissão Permanente de Concursos**, devendo constar no envelope:

Concurso Público: Prefeitura de Sapé
CPCon – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

Poderá também ser entregue pessoalmente **nos dias 13 de janeiro de 2020 até 19 de janeiro de 2020**, em envelope lacrado, na sede da CPCon, no endereço acima.

O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

O candidato deverá declarar, quando da inscrição, possuir alguma deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, declarando estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

No período das inscrições, o candidato deverá encaminhar via SEDEX à **CPCon – Comissão Permanente de Concursos**, no endereço citado no item 13, Poderá também ser entregue pessoalmente nos dias **13 de janeiro de 2020 até 19 de janeiro de 2020**, em envelope lacrado, na sede da CPCon, no endereço acima; os documentos a seguir:
Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e ou grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. Anexar ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, número do telefone, opção de cargo.
O candidato com deficiência visual (amblíope), além do envio da documentação indicada na letra "**a**" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova Ampliada, especificando o tipo de deficiência.
O candidato com deficiência visual (cego), além do envio da documentação indicada na letra "**a**" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, um fiscal especial para ser ledor da prova escrita objetiva, especificando o tipo de deficiência.
O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional e/ou leitura de prova, além do envio da documentação indicada na letra "**a**" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial **Ampliada**, serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:
Item 16, letra "a": **Serão considerados como não portadores de deficiência e perderão o direito de concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PNE), passando, desta forma, a concorrer ás vagas da ampla concorrência.**
Item 16, letra "b": Não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
Item 16, letra "c": Não terão pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.
Item 16, letra "d": Não terão tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado.

O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não será facultado impetrar recurso em favor de sua condição.

A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Sapé, composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos do art. 44 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 de Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.
A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 16 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada neste item.
Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

Será eliminado da lista de candidatos com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.

As vagas definidas no **Capítulo II** deste edital, para os candidatos com Deficiência (PNE) que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará na perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PNE).

O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

V –DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Estarão isentos da taxa de inscrição do Concurso Público, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ** todos os candidatos que, comprovadamente, se enquadrarem no que determina as Leis Estaduais de Nº 7.716 de 28 de dezembro de 2004 , Lei de Nº 8.483 de 09 de janeiro de 2008 , Lei Nº 8.819 de 2009.
Os interessados em participar do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão solicitar por meio eletrônico (Internet) no *site*: http://cpcon.uepb.edu.br, a partir das **10h do dia 12 de dezembro de 2019 até as 23h59min do dia 26 de dezembro de 2019 (horário local)** seguindo as orientações contidas no formulário eletrônico de solicitação.
O candidato que, ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, solicitar a isenção da taxa de inscrição, de acordo com as Leis Estaduais de Nº 7.716 de 28 de dezembro de 2004, de Nº 8.483 de 09 de janeiro de 2008, Lei de Nº 8.819 de 2009; deverá encaminhar para a CPCon os seguintes documentos:
Cópia da Carteira de Identidade (RG);
Cópia do CPF;
Declaração do órgão competente com datas das doações (sangue ou leite materno ou medula óssea)
Os documentos referidos no item 3 deverão ser encaminhados para a CPCon, pessoalmente, em envelope lacrado, na sede da CPCon ou no endereço abaixo citado, até o dia **19 de dezembro de 2019,** devendo constar no envelope:

Concurso Público: Prefeitura de Sapé
CPCon – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

Poderá ainda encaminhar os documentos via o email isencao.cpcon@gmail.com até a data máxima de 26 de dezembro de 2019, devendo constar no campo assunto: "Concurso Público: Prefeitura de Sapé".

Os Requerimentos de Isenção do pagamento de que trata este capítulo somente serão realizados via Internet.

As informações prestadas no Formulário de Isenção do pagamento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
deixar de efetuar o requerimento de isenção pela Internet;
omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste capítulo.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal N° 83.936, de 6 de novembro de 1979.

A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

Os candidatos que não cumprirem o disposto neste capítulo serão excluídos do processo de isenção.

Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição será publicada no site da CPCon no dia **13 de janeiro de 2020.**

O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido,** terá sua isenção validada, não necessitando, desta forma, efetuar o pagamento da inscrição. **EM SEGUIDA, O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO, ONDE OPTA PELO CARGO DE SUA ESCOLHA**.

O candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição **indeferida**, poderá encaminhar recurso para a CPCon, exclusivamente pelo mesmo endereço eletrônico das inscrições até **15 de janeiro de 2020**.

A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, **APÓS RECURSOS,** será publicada no site da CPCon no dia **17 de janeiro de 2020.**

O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor de inscrição e/ou seu recurso indeferido e que queira participar do certame deverá gerar o boleto e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite de **20 de janeiro de 2020**.

O candidato que não regularizar sua inscrição, por meio do pagamento, terá o pedido de inscrição invalidado.

VI – CRONOGRAMA PROVISÓRIO

Prazo para o candidato solicitar isenção da taxa de inscrição: **10h do dia 12 de dezembro de 2019 até as 23h59min do dia 26 de dezembro de 2019 (horário local).**

Data limite para recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que solicitarem a isenção da taxa de inscrição: **26 de dezembro de 2019.**

Período das Inscrições: a partir das **10h do dia 12 de dezembro de 2019 até as 23h59min do dia 19 de janeiro de 2020 (horário local).**

Período de solicitação para os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova **10h do dia 12 de dezembro de 2019 até as 23h59min do dia 19 de janeiro de 2020 (horário local).**

Período de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado **10h do dia 12 de dezembro de 2019 até as 23h59min do dia 19 de janeiro de 2020 (horário local).**

Período de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que que optarem por concorrer as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais **10h do dia 12 de dezembro de 2019 até as 23h59min do dia 19 de janeiro de 2020 (horário local).**

Período de recebimento da Auto declaração Étnico Racial: **10h do dia 12 de dezembro de 2019 até as 23h59min do dia 19 de janeiro de 2020 (horário local).**

Período de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que desejam ser reconhecidos pelo nome social (Declaração em anexo) **10h do dia 12 de dezembro de 2019 até as 23h:59min do dia 19 de janeiro de 2020 (horário local).**

Divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição: **13 de janeiro de 2020.**

Prazo de recebimento dos recursos quanto às solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas: **14 de janeiro até o dia 15 de janeiro de 2020.**

Divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, **APÓS RECURSOS**: **17 de janeiro de 2020.**

Data limite para pagamento do Boleto Bancário referente à taxa de inscrição: **20 de janeiro de 2020.**

Divulgação da Relação dos Candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado: **22 de janeiro de 2020.**

Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas: **22 de janeiro de 2020.**

Divulgação da Relação dos Candidatos que solicitaram condições especiais para a prova objetiva: **22 de janeiro de 2020.**

Prazo para recebimento dos recursos quanto aos indeferimentos da solicitação de condições especiais para a prova objetiva: **23 de janeiro até o dia 24 de janeiro de 2020.**

Prazo de recebimento dos recursos a quanto divulgação da listagem dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado: **23 de janeiro até o dia 24 de janeiro de 2020.**

Prazo para recebimento dos recursos quanto às Inscrições não homologadas: **23 de janeiro até o dia 24 de janeiro de 2020.**

Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas e Indeferidas quanto aos indeferimentos das solicitações de condições especiais para a prova objetiva, **APÓS RECURSOS**: **28 de janeiro de 2020.**

Divulgação da listagem dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado, **APÓS RECURSOS: 28 de janeiro de 2020.**

Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas e da concorrência, **APÓS RECURSOS: 28 de janeiro de 2020.**

Disponibilização do local, sala e carteira onde o candidato realizará a Prova Escrita Objetiva, no endereço eletrônico http://cpcon.uepb.edu.br a partir de **10 de fevereiro de 2020.**

Realização da **PROVA ESCRITA OBJETIVA**: **16 de fevereiro de 2020.**

Divulgação do Gabarito Provisório : **16 de fevereiro de 2020,** após o encerramento da Prova Escrita Objetiva.

Prazo de recebimento de recursos quanto às provas objetivas e quanto ao gabarito provisório: **17 de fevereiro até o dia 18 de fevereiro de 2020.**

Divulgação e publicação dos recursos quanto às provas objetivas e quanto ao gabarito provisório: **28 de fevereiro de 2020.**

Divulgação e publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva e do gabarito definitivo: **28 de fevereiro de 2020.**

Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a **PROVA PRÁTICA DE DIGITADOR, MOTORISTAS e CONDUTOR SOCORRISTA: 28 de fevereiro de 2020.**

Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a **PROVA DE TÍTULOS, para os cargos de magistério de nível médio e superior: 28 de fevereiro de 2020.**

Prazo de recebimento dos títulos para os cargos de magistério de nível médio e superior : **02 de março de 2020 a 06 de março de 2020.**

Realização da **PROVA PRÁTICA DE MOTORISTAS e CONDUTOR SOCORRISTA**: **15 de março de 2020.**

Divulgação do resultado preliminar da Prova Prática **DE MOTORISTAS e CONDUTOR SOCORRISTA**: **18 de março de 2020.**

Prazo de recebimento de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Prática **DE MOTORISTAS e CONDUTOR SOCORRISTA: 19 de março a 20 de março de 2020.**

Realização da **PROVA PRÁTICA DE DIGITADOR**: **22 de março de 2020.**

Divulgação do resultado preliminar da Prova Prática **DE DIGITADOR**: **24 de março de 2020.**

Prazo de recebimento de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Prática **DE DIGITADOR: 25 de março a 26 de março de 2020.**

Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos : **18 de março de 2020.**

Prazo de recebimento de recursos quanto ao Resultado Preliminar da **PROVA DE TÍTULOS: 19 de março a 20 de março de 2020.**

Divulgação e publicação do Resultado da Prova Prática de Motorista e Condutor Socorrista, **APÓS RECURSOS: 06 de abril de 2020.**

Divulgação e publicação do Resultado da Prova Prática de Digitador, **APÓS RECURSOS: 06 de abril de 2020.**

Divulgação e publicação do Resultado da Prova de Títulos: **APÓS RECURSOS: 06 de abril de 2020.**

Divulgação e publicação do Resultado Final do Concurso Público e gabarito oficial: **07 de abril de 2020.**

VII – DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

Os cargos com as respectivas provas, áreas temáticas, itens (questões), pesos e o caráter avaliativo são os especificados nos quadros abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL					
CARGO	**PROVA**	**ÁREA TEMÁTICA**	**ITENS**	**PESOS**	**CARÁTER AVALIATIVO**
Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar de Creche Merendeira Motorista (CNH D) Motorista (CNH B) Vigia	Objetiva	Português	20	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	2,0	
		Conhecimentos Gerais	10	4,5	
Motorista	Prática				Eliminatório

NÍVEL MÉDIO					
CARGO	**PROVA**	**ÁREA TEMÁTICA**	**ITENS**	**PESOS**	**CARÁTER AVALIATIVO**
Auxiliar de saúde Bucal Agente de Trânsito* Agente fiscal de meio ambiente Cuidador Condutor Socorrista Digitador Monitor de Creche Recepcionista Técnico em Enfermagem Técnico de Controle Interno Técnico em Radiologia Técnico em Edificação	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Informática	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	
Condutor Socorrista Digitador	Prática				Eliminatório

NÍVEL MÉDIO COMPLETO - MAGISTÉRIO					
CARGO	**PROVA**	**ÁREA TEMÁTICA**	**ITENS**	**PESOS**	**CARÁTER AVALIATIVO**
Professor de Educação Básica I (Zona Urbana) Professor de Educação Básica I (Zona Rural)	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
CARGO	**PROVA**	**ÁREA TEMÁTICA**	**ITENS**	**PESOS**	**CARÁTER AVALIATIVO**
Assistente Social Auditor de Controle Interno Enfermeiro Educador Físico Médico Pediatra Médico Mastologista Médico Ginecologista Médico Neurologista Médico Reumatologista Médico Urologista Médico Psiquiatra Médico Cardiologista Médico Gastroenterologista Médico Otorrinolaringologista Nutricionista Pedagogo (lotação: Secretária de Saúde e/ou Desenvolvimento Social) Psicólogo Psicopedagogo Procurador	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO - MAGISTÉRIO					
CARGO	**PROVA**	**ÁREA TEMÁTICA**	**ITENS**	**PESOS**	**CARÁTER AVALIATIVO**
Supervisor Educacional Professor de Educação Básica II Artes (Zona Urbana) Professor de Educação Básica II Ciências (Zona Urbana) Professor de Educação Básica II Ciências (Zona Rural) Professor de Educação Básica II Educação Física (Zona Urbana) Professor de Educação Básica II Geografia (Zona Urbana) Professor de Educação Básica II História (Zona Urbana) Professor de Educação Básica II Matemática (Zona Urbana) Professor de Educação Básica II Matemática (Zona Rural) Professor de Educação Básica II Português (Zona Urbana) Professor de Educação Básica II Português (Zona Rural) Professor de Educação Básica II Libras (Zona Urbana)	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	

Para efeito do cálculo da média final do candidato, será usado o seguinte modelo matemático:
, onde
n = número de provas realizadas.
λ = pontuação obtida.

P = peso da prova de acordo com o cargo escolhido.

As Provas Objetivas têm pontuação máxima igual a 1.020 (mil e vinte) pontos. Para saber quanto vale cada questão de uma determinada prova, dividimos a pontuação máxima pelo número de questões, por exemplo: para o cargo Técnico em Enfermagem, a prova de informática tem 10 questões, logo que é o valor de cada questão.

As Provas Objetivas constarão de 40 (quarenta) questões (conforme o item 1 deste Capítulo), todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de "A" a "E", e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

Após a realização das Provas Objetivas, a CPCon divulgará os respectivos gabaritos de respostas, juntamente com cópias digitais das provas objetivas no endereço eletrônico http://cpcon.uepb.edu.br.

A aplicação da Prova Escrita Objetiva está prevista para o dia **16 de fevereiro de 2020**, na cidade de Sapé – Estado da Paraíba e será realizada no período da MANHÃ, **no horário das 08h00min às 12h00min** (horário local) para candidatos de nível Fundamental e Superior, e no período da TARDE para candidatos de nível Médio/Técnico, **no horário das 14h30min às 18h30min** (horário local).

Os portões serão abertos no turno da manhã às 06h45min e serão fechados às 7h45min; no turno da tarde os portões serão abertos às 13h15mim e serão fechados às 14h15min.

No período de aplicação, a prova terá duração mínima de 2 (duas) horas e máxima de 4 (quatro) horas.

O candidato que se ausentar antes do prazo mínimo estipulado, 2 (duas) horas, será eliminado do Concurso Público.

A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios e universidades localizados na cidade, a CPCon reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde dependendo da quantidade de inscritos.

Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados, excetuando-se os sábados.

As informações sobre o horário, local, sala, carteira, onde o candidato realizará sua prova e concorrência de cada cargo, serão disponibilizadas no endereço eletrônico http://cpcon.uepb.edu.br, a partir do dia **10 de fevereiro de 2020**.

É de inteira responsabilidade do candidato, obter a informação por meio eletrônico sobre horário, local, sala e carteira de realização das provas do Concurso Público.

A CPCon e a Prefeitura Municipal de Sapé não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local constantes no comprovante da inscrição que se encontra no endereço eletrônico citado no item 05 desse capítulo.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que o identifique. Considera-se como documento válido para identificação do candidato: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de novembro de 1997.
Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido a no máximo a 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
Não serão aceitos protocolos, nem cópias de documentos, mesmo autenticadas em cartório.

O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
O não comparecimento à prova, qualquer motivo que seja, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.

A CPCon, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a identificação digital na Folha de Respostas, bem como, a transcrição de uma frase, que estará na capa do caderno de prova, para a Folha de Respostas. Mesmo procedimento deverá ser repetido no ato de nomeação, para que possa ser mantida a integridade do Concurso Público.
Na realização da Prova Escrita Objetiva serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha de Respostas com os dados do candidato, para oposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

Na Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá assinalar a Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões. **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato**.

Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, prova em branco, Cargo diferente do escolhido na Inscrição ou Folha de Respostas em branco, não tem motivo suficiente para exclusão do Concurso Público, devendo o mesmo requerer prova e gabarito reserva e comunicar ao fiscal de sala onde realiza a prova, para anotação em Ata de Sala, sendo excluído do Concurso Público o candidato que caso assim não proceda. Não serão aceitos recursos posteriormente sobre os casos citados acima.

O candidato deverá comparecer ao local da prova, designado pela CPCon, munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul, lápis preto nº. 2 e borracha. Não sendo permitido nenhum outro material.
O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, relógio, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.

Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes na prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

Será **excluído do Concurso Público** o candidato que:
apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
não apresentar documento que bem o identifique;
ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
o candidato que apresentar-se após o fechamento dos portões, 7h45mim no turno da manhã e 14h15min no turno da tarde;
ausentar-se do local de provas antes de decorridas duas horas do início da prova escrita objetiva;
for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar;
o candidato que se mantiver em uso ou posse de relógios de quaisquer tipos, bonés, lenços, e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, caneta ou lápis não transparente, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook, palmtop,* receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares; no interior da sala de aplicação da prova ou em qualquer local do setor da prova no horário de aplicação da mesma;
o candidato deverá guardar em bolsas ou sacos plásticos, entregue pela CPCon, todos os equipamentos ou materiais citados nos ítens 29.7, 29.8;
o candidato cujo aparelho celular ou outro qualquer equipamento soar alarme ou algum toque de chamada no interior da sala, corredores, banheiros ou em qualquer ambiente do setor de provas, onde a prova está sendo aplicada, será eliminado sem direito a recursos;
o candidato que for pego portando celular ou equipamento similar na ida ao banheiro ou aos locais específicos para tomar água;
o Saco plástico lacrado só deverá ser aberto no exterior (fora) do setor de prova;
fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital, **exceto** na folha de preenchimento de gabarito para simples conferência entregue pela CPCon;
estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
não devolver integralmente o material recebido, Folha de Respostas e Caderno de Questões;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Não será permitida a entrada do candidato na sala de prova com qualquer equipamento eletrônico, que não esteja devidamente dentro do saco plástico lacrado, como os indicados na alínea "**29.8**", nem relógio de qualquer tipo.
Quanto à realização da Prova Escrita Objetiva:
O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões;
Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Encerramento, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da sala de prova de uma só vez.
Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso Público;
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova;
Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados;
Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a CPCon não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões da Prova Escrita Objetiva, o Gabarito Provisório e o Gabarito Oficial serão divulgados no endereço eletrônico da CPCon http://cpcon.uepb.edu.br;
Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público;
A CPCon divulgará o Gabarito Provisório no endereço eletrônico http://cpcon.uepb.edu.br, após o encerramento da Prova Escrita Objetiva;
O Gabarito Definitivo e após recursos, será divulgado no **dia 07 de abril de 2020** pela CPCon no endereço eletrônico http://cpcon.uepb.edu.br.

Será eliminado do Concurso Público, o candidato que na Prova Escrita Objetiva acertar menos de **600,00 pontos na média ou obtiver nota zero em qualquer uma das Áreas Temáticas.**

Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do Concurso Público.

A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a Folha de Respostas. O único documento válido e exclusivo para avaliação do candidato é a Folha de Respostas.

Aos portadores de deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à coordenação do Concurso Público o cumprimento das demais condições do Edital.

VIII – DA PROVA DE TÍTULOS

Concorrerão à Prova de Títulos todos os candidatos aos cargos do MAGISTÉRIO, de nível médio e superior, habilitados nas Provas Objetivas, que forem classificados e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos.

O candidato que não preencher o Formulário de Títulos e que não o assinar, não terá seus títulos computados. Somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos citados no item 1 deste capítulo. Os candidatos que não tiverem seus títulos computados, mas que forem aprovados no Concurso Público poderão, possivelmente, serem convocados, caso a Prefeitura do Município de Sapé julgue necessário.

Os títulos e o Formulário de Títulos deverão ser encaminhados à CPCon, pessoalmente, em envelope lacrado, na sede da CPCon, ou por SEDEX no endereço abaixo citado, com data máxima de postagem até **06 de março de 2020**, devendo constar no envelope:

Concurso : Prefeitura Sapé
CPCon – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

Os títulos deverão ser encaminhados à CPCon, de acordo com o item anterior, em **fotocópia autenticada**, não sendo permitido o envio posterior ao prazo mencionado no item anterior ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.

A comprovação da atividade profissional far-se-á através de **CERTIDÃO** emitida pela gestão da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício ou quando se tratar de experiência em instituição particular através de cópia autenticada da Carteira Profissional, na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo.
Para efeito de pontuação não serão computados "Títulos de Experiência Profissional" e/ou "Títulos de Experiência no Serviço Público" que apresentem períodos de tempo concomitante, de modo a evitar duplicidade de pontuação.

As certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

Para a contagem do tempo de atividade profissional, não serão considerados títulos referentes à participação em Estágio, Bolsa de Iniciação Científica e Monitoria durante o período de graduação do candidato.

Os Certificados/Diplomas dos cursos de Pós-Graduação somente serão analisados com a apresentação da composição curricular.

A nota máxima do Prova de Títulos é de 200,0 pontos.

A nota do Prova de Títulos será somada com o Resultado Final das Provas Objetivas, podendo chegar a até 1.220,00 pontos.
Para efeito de classificação no resultado final do Concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota na Prova de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam a Prova de Títulos, poderá ser aprovado, desde que, sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 600,00 (seiscentos) pontos. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela CPCON.

A Prova de Títulos será avaliada, conforme a pontuação especificada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Doutorado reconhecido no Brasil (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	70,0
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado reconhecido no Brasil (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	40,0
Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	25,0
Efetivo exercício profissional, não concomitante, na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo (05 pontos por ano de exercício).	-	04	20,0
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 80 h/a) (05 pontos por curso)	02	-	10,0
Participação em eventos científicos (seminário, congresso, conferências, etc.) (05 pontos por participação)	02	-	10,0
Publicação em Livro.	01	-	10,0
Publicação de artigo científico em revista internacional.	01	-	10,0
Publicação de trabalho em seminário, congresso, conferência, encontro de extensão, artigo científico em revista nacional, etc.	01	-	05,0

IX – DA PROVA PRÁTICA – MOTORISTA e CONDUTOR SOCORRISTA

A Prova Prática será realizada na cidade de Sapé - PB, ou em algum Município vizinho. Os candidatos ao cargo de **Motorista e Condutor Scorrista** deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico **http://cpcon.uepb.edu.br** e no Diário Oficial do Município de Sapé.
À CPCon reserva-se o direito de realizar em cidades próximas à determinada a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, no dia 15 de março de 2020, podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.
Será de responsabilidade do candidato, o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e horário.
Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com o edital de convocação que deverá ser publicado no **dia 28 de fevereiro de 2020**, com as informações constantes no item 1.1, deste capítulo.
Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**, observando o prazo de validade do Concurso Público.

Os candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência e aprovados no Concurso Público, serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 12, do Capítulo 4, deste edital.
Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades para candidatos à vaga de **Motorista e Condutor Socorrista**.

O Candidato à vaga de **Motorista e Condutor Socorrista** deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).

A Prova Prática de Direção Veicular, **Motorista e Condutor Socorrista ,** será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, em que o ponto de corte será de 250 pontos por veículo, se utilizados dois veículos; caso seja utilizado apenas um (01) veículo o ponto de corte será de 500 pontos.
5.1. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de **Motorista e Condutor Socorrista** serão considerados a identificação geral do veículo, os itens de segurança obrigatórios, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, a operação e a segurança dos veículos. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em operação veicular atentando para as normas do Código de Trânsito Brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato **apto** ou **inapto** a exercer satisfatoriamente a sua função.

A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.

O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso Público.

Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.
A quantidade de veículos a ser utilizados na prova prática será de prerrogativa da **CPCon** (um ou dois), podendo ser utilizados Ônibus, Micro-Ônibus, Caminhões, Caçambas, motos, Vans e carros de 04 (quatro) a 07 (sete) passageiros; , Pá Carregadeira, Escavadeira Hidráulica, ambulâncias, Tratores; de acordo com o cargo exigido.

O candidato deverá observar as instruções contidas no edital de convocação para a Prova Prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas. Neste edital, poderá ou não haver o desmembramento dos critérios de analises da Prova Prática em subitens.

Será de prerrogativa da **CPCon,** no edital de convocação estabelecer ou não o desmembramento dos critérios citados no item **5.1**.

O candidato que se recusar a realizar a prova prática nos dois veículos, (caso seja utilizado dois veículos e ou máquinas), será automaticamente eliminado.

O candidato deverá atingir o ponto de corte de todos os veículos ou máquinas utilizados, caso contrário será eliminado.

A classificação final será dada pela soma aritmética da prova objetiva e a prova prática.

15. Será considerado reprovado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória.

16. Constituem faltas no Exame de Direção Veicular, para veículos das categorias “B”, “C”, “D” e “E”:
I – Faltas Eliminatórias:
a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
b) avançar sobre o meio fio;
c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido de até 06 (seis) minutos;
d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
e) transitar em contramão de direção;
f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
g) avançar a via preferencial;
h) provocar acidente durante a realização do exame;
i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

X – DA PROVA PRÁTICA - DIGITADOR

A Prova Prática será realizada na cidade de Sapé- PB. Os candidatos ao cargo de Digitador deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico **http://cpcon.uepb.edu.br** .
A CPCON reserva-se o direito de aplicar a prova prática tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, no dia 22 de março de 2020.
Será de responsabilidade do candidato, o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e horário.
Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com o edital de convocação que deverá ser publicado no **dia 28 de fevereiro de 2020**, com as informações constantes no item 1.1, deste capítulo.
Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 06 (seis) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **Prefeitura Municipal de Sapé**, observando o prazo de validade do Concurso.

O Candidato à vaga de DIGITADOR, deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira de Identidade ou um documento oficial , com foto que o identifique.

A Prova Prática será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, onde o ponto de corte será de 300 pontospara o Word e 200 Pontos para o Excel.
Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de DIGITADOR serão considerados a competência técnica e o conhecimento técnico na utilização de equipamentos como computadores, tablets e notebooks.

Na prova prática serão avaliados conhecimentos em nível prático, referentes à editoração de textos (digitação, configuração, formatação e outros recursos) e elaboração de planilha eletrônica (formatação e cálculos básicos com uso de fórmulas e funções). A nota de cada candidato dependerá do desenvolvimento do trabalho por ele elaborado. Além disso, serão apenados erros relativos ao uso do Excel, do Word e erros de digitação.

O candidato receberá um dispositivo de armazenamento para a entrega dos arquivos que forem solicitados. Esses dispositivos serão identificados para cada candidato.

Será ofertado o tempo de 05 minutos para a leitura das orientações gerais e o tempo para a realização da prova será de 30 minutos, totalizando 35 minutos. O salvamento de arquivos deverá ser feito usando os trinta minutos de prova.
O candidato deverá atingir o ponto de corte de 300 pontos na prova prática do Word e 200 pontos para a prova prática do Excel, caso contrário será eliminado.

A CPcon se reserva ao direito de utilizar para a prova prática qualquer versão do office a partir de 2003.

O candidato que se recusar a realizar a prova prática nos dois software (WORD e EXCEL), será automaticamente eliminado.

Critérios para avaliação da prova prática de *Word*:

Itens	**Valor**	**Desconto por erro**
Configuração	200	20
Formatação	150	15
Outros recursos	150	15
Digitação	100	10
Total	600	

Detalhamento:

Configuração	Formatação	Outros recursos	Digitação
Configurar margens (esquerda, direita, inferior e superior)	Formatação de parágrafo (alinhamento de texto)	Inclusão de tabelas	Falhas de digitação
	Formatação do tipo, tamanho e estilo da fonte	Inclusão de linhas.	
	inclusão de marcadores e numeração.		

Critérios para avaliação da prova prática de *Excel*:

Itens	**Valor**	**Desconto por erro**
Configuração	100	10
Formatação	100	10
Cálculos	100	10
Digitação	100	10
Total	400	

O candidato deverá observar as instruções contidas no edital de convocação para a Prova Prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas. Neste edital, poderá ou não haver o desmembramento dos critérios de analises da Prova Prática em subitens.

A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.

O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo considerado apto o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos.

Os candidatos com nota inferior a 600,00 (seiscentos) pontos estarão automaticamente eliminados.

Os candidatos que se submeteram a Prova Prática terá como nota final a soma aritmética da Prova Objetiva com a Prova prática.

Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Para os cargos de nível fundamental Completo, aquele que:
tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003, (Lei do Idoso);

obtiver maior nota na prova de Português;
obtiver maior nota na prova de Matemática;
obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei N°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

Para os cargos de nível médio/técnico, aquele que:
tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003, (Lei do Idoso);
obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
obtiver maior nota na prova de Português;
obtiver maior nota na prova de Informática;
exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei N°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

Para os cargos de NÍVEL MÉDIO- MAGISTÉRIO, aquele que:
tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003, (Lei do Idoso);
obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
obtiver maior nota na prova de Português;
obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional;
exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei N°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

Para os cargos de nível superior completo, aquele que:
tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003, (Lei do Idoso);
obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
obtiver maior nota na prova de Português;
obtiver maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei N°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

Para os cargos de nível superior completo - Magistério, aquele que:
tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003, (Lei do Idoso);
obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
obtiver maior nota na prova de Português;
obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional;
exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei N°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

XII– DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos quanto:
ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
ao indeferimento de inscrição;
ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência;
ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva;
às questões das provas e gabaritos preliminares;
ao resultado preliminar das provas.

O prazo para interposição de recursos será de **2 (dois)** dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição; ao indeferimento de inscrição; ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência; ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva; às questões das provas e gabaritos preliminares; ao resultado preliminar do Prova de Títulos), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato, sendo vetada a interposição de recursos para contestar notas ou colocações de outros candidatos.

Os recursos deverão ser remetidos por intermédio do endereço eletrônico disponibilizado http://cpcon.uepb.edu.br.

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

A Comissão do Concurso Público constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

O Gabarito Provisório poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial, divulgado após o prazo recursal.

As respostas dos recursos interpostos ficarão disponíveis no endereço http://cpcon.uepb.edu.br, para ter conhecimento das mesmas o candidato terá que informar o CPF seguindo os passos do sistema eletrônico.

O candidato deverá gerar o número de protocolo do recurso e imprimir para fins de comprovação que encaminhou o mesmo.

XIII– DAS NOMEAÇÕES

Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Estadual e Municipal vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal N° 70.436, de 18 de agosto de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital.
Estar quite com as obrigações militares se candidato do gênero masculino.
Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos.
Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional N°20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional. Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação para fins de nomeação, certidão contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação, condição determinante para a nomeação.

Os portadores de deficiência aprovados e classificados, quando houver, serão convocados para nomeação nas vagas a eles reservadas, devendo submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

Os portadores de deficiência aprovados e classificados, quando houver, serão convocados para nomeação nas vagas a eles reservadas, concomitantemente aos candidatos que concorreram as vagas da ampla concorrência.

O provimento dos cargos ficará a critério da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Sapé e de acordo com as necessidades do Município.

A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final **obtida por opção do Cargo** feita pelo Candidato no ato de sua inscrição.

No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.

O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados ou com a apresentação do documento original, como condição para sua posse:
Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no **Capítulo II** deste Edital.
Certidão de nascimento ou casamento.
Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral.
Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Cédula de identidade.
Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei N°. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua.
2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
Comprovante de Residência.
Certidão de antecedentes criminais.
Declaração de cargos e/ou empregos públicos que ocupa, ou sua negativa, com firma reconhecida em qualquer um dos casos.
O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os seguinte exames: Glicemia em jejum: Hemograma Completo, Sumario de urina e eletrocardiograma.
Os resultados dos exames serão apresentados na ocasião da realização do exame médico admissional.

Para a investidura no cargo de Procurador Municipal, no ato da posse, o candidato deverá apresentar como requisito fundamental para o ingresso no cargo a regular inscrição, mediante certidão, na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, juntamente com a comprovação de mínimo de 03 (três) anos de prática forense, sendo vedado para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito;

Considera-se prática forense para o cargo de Procurador Municipal:

o efetivo exercício da advocacia, na forma da Lei Federal N° 8.906, de 4 de julho de 1994, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado, em causas ou questões distintas;
o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
o exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;
o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.

A comprovação de prática forense será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando, conforme o caso, o tempo de exercício, as atribuições exercidas e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico. A documentação deverá ser organizada pelo candidato de forma que comprove os anos exigidos, cabendo à Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Sapé, analisar a validade do documento.

Não ficando comprovada a exigência da prática forense no ato da posse o candidato nomeado perderá o direito a vaga.

A documentação exigida para a comprovação da prática forense pelo candidato, mesmo que não seja efetivada sua posse, não será devolvido ao mesmo, que atestará enumerando e rubricando todas as folhas existentes, sendo posteriormente arquivada no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sapé.

Os candidatos que concorreram as vagas para cotas raciais (NEGROS) aprovados e classificados, quando houver, deverão se apresentar a uma comissão da Prefeitura Municipal de Sapé, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à veracidade das informações das cotas raciais , ou não, para o exercício do cargo.
Ao se inscrever neste Concurso Público, o candidato declara estar ciente deste Edital, de seus requisitos e aceitar que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo público do qual foi classificado por ocasião da posse.

Para a nomeação, o candidato também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela **Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sapé**, sob pena de perda do direito à vaga.

Ao se inscrever neste Concurso Público, o candidato declara estar ciente deste Edital, de seus requisitos e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo público do qual foi classificado por ocasião da posse.

O candidato que for, nomeado e deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.

É facultado à **Secretaria de Administração e Recursos Humanos -** da Prefeitura Municipal de Sapé, exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgue necessário.

A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

Além da apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela **Secretaria de Administração e Recursos Humanos -** da Prefeitura Municipal de Sapé.

O local onde o candidato realizou as provas não terá qualquer influência para efeito de sua lotação.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura Municipal de Sapé, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

A CPCon, ficará responsável apenas pela divulgação do resultado oficial no endereço eletrônico http://cpcon.uepb.edu.br, cabendo ao candidato acompanhar todas as convocações através do Diário Oficial do Município de Sapé e/ou do Diário Oficial do Estado da Paraíba.

XIV– DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

O resultado final do Concurso Público, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que porventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público ao Prefeito(a)(a) do Município de Sapé, que o homologará e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as convocações, avisos e resultados **referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público** serão publicados no Diário Oficial do Município **de Sapé** e divulgados na Internet no endereço eletrônico http://cpcon.uepb.edu.br, as demais convocações após o resultado oficial serão feitas no endereço eletrônico**.** Será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba apenas o resultado dos candidatos que lograrem CLASSIFICAÇÃO no Concurso Público de acordo com o número de vagas oferecidas na Ampla Concorrência. Os demais candidatos aprovados terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado para aqueles considerados classificados e para os demais a homologação publicada no Diário Oficial do Município.

A aprovação, no presente Concurso Público dos candidatos considerados **classificados**, gerará direito à nomeação, dentro do prazo de validade do Concurso Público que é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da **Prefeitura do Município de Sapé**, respeitando a legislação eleitoral vigente, e para os demais considerados aprovados gerará expectativa de direto.

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Caberá ao **Prefeito(a) do Município de Sapé** a homologação do resultado final do Concurso Público.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
A Legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados pertinentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone nem e-mail, informações relativas à aplicação das Provas nem ao Resultado deste Concurso Público.
É de inteira e exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sapé publicar todas as Convocações, Editais e demais Retificações no diário oficial do Município de Sapé e em outros meios de publicação que julgar necessário.
A Prefeitura Municipal de Sapé reserva-se no direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

O candidato aprovado no Concurso Público só poderá desistir do respectivo certame de forma definitiva, mediante requerimento endereçado a Prefeitura Municipal de Sapé até o dia útil anterior à data da posse.

As despesas relativas à participação do candidato em quaisquer das fases deste Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Sapé e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso Público.

A Prefeitura Municipal de Sapé e a CPCon não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
endereço não atualizado;
endereço de difícil acesso;
correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
correspondência recebida por terceiros.

Após 180 (cento e oitenta) dias os cadernos de provas, as folhas de resposta e o material utilizado na realização do Concurso Público serão incinerados.

A Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, bem como, a CPCon poderá em qualquer fase do certame alterar as datas apresentadas no Cronograma Provisório que se encontra no Capítulo VI deste edital, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.

Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Sapé, pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público e pela CPCon no que a cada um couber.

A situação do candidato dentro do Concurso Público. Deve ser uma das seguintes hipóteses:
AUSENTE: candidato que faltou alguma prova e foi eliminado do Concurso Público;
PRESENTE: candidato que fez todas provas, mas que não atingiu as notas mínimas;
CLASSIFICADO: candidato que fez todas as provas e atingiu notas mínimas, mas não ficou dentro das vagas;
APROVADO: candidato que fez todas as provas, atingiu as notas mínimas e ficou dentro das vagas abertas no edital.

Sapé, 17 de dezembro de 2019.

OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO I
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar de Creche; Merendeira; Motorista (CNH D); Motorista (CNH B); Vigia.

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Denotação e conotação. Nova ortografia Níveis de linguagem. Classes de palavra e termos essenciais da oração (sujeito e predicado). Concordância verbal e nominal. Pontuação

MATEMÁTICA: Números naturais, inteiros e racionais (representação decimal e fracionária): propriedades e operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema de numeração decimal. Potenciação e radiciação. Múltiplos e divisores de um número natural. Números primos e compostos. Fatoração. Frações: equivalência, comparação e operações. Razão e Proporção. Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples. Grandezas diretamente proporcionais. Grandezas inversamente proporcionais. Medidas de comprimento, tempo, temperatura, área, capacidade, massa e volume. Sistema monetário brasileiro. Expressões algébricas. Produtos notáveis. Equação polinomial do 1º grau. Sistema de equações do 1° grau. Sequências numéricas. Ângulos. Relações entre os ângulos formados por retas paralelas intersectadas por uma transversal.

Figuras geométricas planas (triângulo, paralelogramo, quadrado, retângulo, losango, trapézio e círculo): reconhecimento, características, perímetro e áreas. Triângulos: condição de existência, congruência, soma das medidas dos ângulos internos, triângulo equilátero e semelhança de triângulos. Medida do comprimento da circunferência. Paralelismo e perpendicularismo de retas. Figuras geométricas espaciais (cubo, bloco retangular, prisma, pirâmide, cone, cilindro e esfera): planificações e elementos. Volume de blocos retangulares, prismas e cilindros. Relações métricas no triângulo retângulo e o Teorema de Pitágoras. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos (de colunas, barras ou setores), média de um conjunto de dados.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Noções básicas sobre temas relevantes do Brasil e da Paraíba: história, sociedade, economia, cultura e meio ambiente. 2. Sociedade e saúde: Doenças, surtos e epidemias divulgados pela mídia brasileira na atualidade. 3-Principais desafios que marcam o Brasil no Terceiro Milênio: Tipos de transportes; Trânsito e cidadania; questões ambientais; violência urbana e rural. 4. Mundo do trabalho: profissões e inovações tecnológicas.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CONTEÚDOS COMUM AOS CARGOS: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL; AGENTE DE TRÂNSITO; AGENTE FISCAL DO MEIO AMBIENTE**;** CUIDADOR; CONDUTOR SOCORRISTA; DIGITADOR; MONITOR DE CRECHE; RECEPCIONISTA; TÉCNICO EM ENFERMAGEM; TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO; TÉCNICO EM RADIOLOGIA e TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Análise de textos (verbais e não verbais), sob o aspecto tipológico, do gênero e das marcas linguísticas e interpretação; 2. Elementos de coesão referencial e sequencial; 3. Aspectos morfológicos e sintáticos dos substantivos, pronomes, advérbios, verbos preposições e conjunções (Funcionamento das classes de palavras no texto); 4. Sintaxe (concordância verbal, colocação pronominal, regência; funções sintáticas). 5. Mecanismos de articulação de orações (coordenação e subordinação). 6. Variação linguística. 7. Semântica: sinonímia/antonímia; implícitos; ambiguidade; conotação; denotação. 8. Pontuação.

INFORMÁTICA: 1. Conceitos de hardware e software. 2. Redes de computadores. 3. Segurança da informação. 4. Sistemas operacionais. 5. Softwares aplicativos: editores de texto, planilhas, banco de dados e programas de apresentação. 6. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). 7. Navegadores web, computação em nuvem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Sistema Único de Saúde; Política Nacional de Saúde Bucal/Brasil Sorridente. Atribuições e competência da função de ASB e TSB. Código de ética odontológica. Organização do ambiente de trabalho. Documentação odontológica: prontuário clínico. Controle de infecção; Biossegurança em odontologia e gerenciamento de resíduos. Anatomia bucal e dental. Instrumentais odontológico. Classificação das cavidades dentárias, nomenclatura dos dentes e superfícies dentárias. Etiologia e métodos preventivos do controle da cárie dentária e da doença periodontal. Cronologia da erupção dentária (decídua e permanente). Noções de radiologia e procedimentos para revelação e arquivamento de radiografias odontológicas. Materiais de uso Odontológico: principais materiais, utilização e técnicas de manipulação.

AGENTE DE TRÂNSITO: Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 com alterações até a data de publicação do edital. Lei 12. 760/2012; Lei 13.154/2015; Lei 13.281/2016. Resoluções do CONTRAN e suas alterações até a data de publicação do edital: 168/2004; 303/2008; 304/2008; 453/2013.

AGENTE FISCAL DO MEIO AMBIENTE: Legislações Ambientais: Lei Federal N° 6938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente). Lei Federal N° 9605/1998 (Lei de Crimes Ambientais). Lei Federal N° 12.305/2010 (Política Nacional dos Resíduos Sólidos). Lei N° 11445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico). Lei N°9433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos). Resoluções: CONAMA N°. 001/1986, CONAMA N°. 237/1997 (licenciamento ambiental), CONAMA N°. 303/2002 (APP), CONAMA N°. 307/2002 (resíduos construção civil), CONAMA N°. 357/2005, 410/2009 e 430/2011 (lançamento de efluentes), CONAMA N°. 382/2006 e 436/2011 (emissões atmosféricas), CONAMA N°. 369/2006 e CONAMA N°. 429/2011. Ecologia. Ecossistemas: Definição, Cadeias alimentares e Biomas. Ciclos Biogeoquímicos. Avaliação de impactos Ambientais. Poluição ambiental (Ar, solo e água). Monitoramento ambiental de solo, água e ar. Remedição de áreas degradadas. Qualidade de água superficial e Subterrânea. Tratamento de água para consumo humano. Controle de qualidade da água para consumo humano. Esgotamento Sanitário. Reuso de águas residuais. Coleta, Tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos. Coleta tratamento e disposição dos Resíduos sólidos de serviços de saúde. Licenciamento Ambiental: Instrumentos de controle e Sistema de Licenciamento Ambiental. Energias Renováveis e não renováveis. Mudanças Climáticas. Desenvolvimento sustentável.

CUIDADOR: A relação entre cuidar e educar no espaço escolar. A importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento infantil. O trabalho com crianças e adultos portadores de necessidades especiais. Estágios do desenvolvimento infantil, segundo Piaget. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Nº 9.394/96. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90. Artigos 205 a 214 da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONDUTOR SOCORRISTA: 1.Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº 9.503/97 atualizada até setembro de 2019); 2. Resoluções do CONTRAN Nº 14/98, 160/04, 168/04, 268/08 (e suas atualizações/alterações até setembro de 2019); 3. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito; 4. Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (exceto fichas de enquadramento); 5. Direção Defensiva; 6. Noções de Inspeção, Manutenção e Mecânica básica de veículos; 7. Portaria Nº 2.048/02 do Ministério da Saúde; 8. Noções de APH; 9. Primeiros Socorros; 10. Tipos de Veículos de Atendimento Pré-hospitalar Móvel; 11. Urgência e Emergência; 12. Meio Ambiente e Cidadania no trânsito

DIGITADOR: Conceitos avançados em Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point, Google Docs, Google Sheets, Google Slides.
MONITOR DE CRECHE: A Legislação que respalda e orienta a Educação Infantil: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI. Aspectos históricos e sociais do atendimento em creches e pré-escolas no Brasil. Práticas pedagógicas e curriculares na Educação Infantil: um olhar para a Base Nacional Comum Curricular. A docência na Educação Infantil e a função do monitor. As funções do cuidar e educar na Educação Infantil. O brincar e sua importância no desenvolvimento e aprendizagem da criança. Relações e interações entre adultos e crianças no ambiente da Educação Infantil.
RECEPCIONISTA: Linguagem e comunicação. Linguagem. Conceitos sobre linguagem. Manifestações da linguagem. Funções da linguagem. O que é comunicação? Noções básicas de comunicação. O processo de comunicação. Modelo comunicativo. Elementos da comunicação. As barreiras do processo de comunicação. Técnicas e estratégias de comunicação oral. O planejamento de apresentações orais e da fala em contextos empresariais. Comunicação escrita. Comunicação corporativa: características do texto corporativo, os jargões corporativos e ruídos na comunicação. Comunicação e inteligência empresarial. Comunicação e cultura organizacional. Comunicação interna e externa. Comunicação na era digital. O

ambiente organizacional. Funções administrativas. Qualidade e seus conceitos básicos. Qualidade no atendimento. Eficácia no atendimento por telefone. Eficácia no atendimento presencial. Relações formais e informais no ambiente organizacional. Cliente interno e externo. Procedimentos básicos para execução de rotinas de trabalho: agenda, correspondências recebidas e enviadas, follow up. Noções de arquivologia. Noções básicas sobre gerenciamento do tempo. Postura e ética profissional. Marketing pessoal. Gestão da imagem e das relações interpessoais no contexto profissional: forças e fraquezas, ameaças e oportunidades: avaliação pessoal. Normas de segurança sobre conferência documental e verificação de idoneidade. Recepção para eventos.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Lei do Exercício Profissional da Enfermagem. Semiotécnica aplicada a Enfermagem. Administração de medicamentos. Central de Material e Esterilização. Manuseio de materiais estéreis e controle da esterilização. Prevenção e Controle da Infecção Hospitalar (IH) ou Infecção Relacionada à Assistência a Saúde (IRAS). Biossegurança. Segurança do paciente nos serviços de saúde. Assistência de enfermagem à mulher, à criança, ao adolescente, ao homem, a pessoa idosa e portadores de transtorno mentais e/ou em abuso e dependência de substâncias psicoativas, em tratamento clínico e cirúrgico. Assistência de enfermagem a clientes em situações de urgência e emergência. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios doutrinários e organizativos, bases legais, normatizações, pacto, participação e controle social, desafios atuais. Vigilância em Saúde. Política Nacional de Humanização (Humaniza SUS). Modelo de Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa. Programa Nacional de Imunização (PNI). Sala de Vacina. Cuidados paliativos. Doenças crônicas não transmissíveis. Doenças transmissíveis. Farmacologia aplicada a enfermagem. Sistema Único de Saúde

TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO: 1. Direito Tributário: conceito, autonomia, natureza, objeto de estudo. 2. Os recursos públicos: A Receita Pública originária e receita pública derivada, tarifas (preços públicos); 3. O tributo: conceito, características, natureza jurídica, classificação dos tributos; Espécies de tributos: Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria, Empréstimos compulsórios e contribuições sociais; 4.Sistema tributário nacional: Competência tributária, limitações constitucionais do poder de tributar, repartição da receita tributária; Impostos da União, impostos dos Estados e dos Municípios (Perfil constitucional, Fato gerador, Base de cálculo, contribuintes). 5. Legislação tributária: Vigência, Integração, Interpretação e aplicação; 6.Obrigação tributária: conceito, elementos, capacidade tributária, Domicílio, a solidariedade tributária, Fato gerador, a obrigação tributária principal e a obrigação tributária acessória; 7. Responsabilidade tributária: Conceito, responsabilidade por substituição, Responsabilidade dos sucessões, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações; 8.Crédito Tributário: Constituição, lançamento tributário (conceito, efeitos, formalização, características, espécies) exclusão do crédito tributário (isenção e anistia), suspensão do crédito tributário (impugnações, recursos, depósito integral do montante, moratória, parcelamento, liminares em ação judicial e tutela antecipada), extinção do crédito tributário (pagamento, compensação, remissão, transação, prescrição e decadência e demais modalidades de extinção, garantias e privilégios do crédito tributário; 9.Administração tributária: Fiscalização, Dívida ativa e Certidões negativas. 10. Simples Nacional (Lei complementar nº 123, de 2006).

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Física Radiológica; Equipamento de RX; Filme Radiológico; Processamento do filme radiográfico; Técnica e Incidências Radiológicas; Imagem Digital; Proteção Radiológica; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Radioterapia; Mamografia; Radiologia Odontológica; Exames contrastados; Medicina nuclear; Anatomia Radiológica; Portaria n° 453 Ministerio da saúde; Câmara escura/clara

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES: 1. Desenho Básico: 1.1 Formatos de papel. 1.2 Escalas. 1.3 Projeções ortogonais. 1.4 Noções de perspectiva. 1.5 Cortes. 1.6 Noções de desenho arquitetônico. 1.7 Desenho Auxiliado por Computador – AutoCAD; **2. Materiais de Construção:** 2.1 Propriedades dos materiais - Materiais cerâmicos e refratários, Vidros, Madeiras, Materiais plásticos, Tintas e vernizes. 2.2 agregados minerais. 2.3 Cimento Portland. 2.4 Tipos de argamassa. 2.5 Concreto: dosagem, produção, lançamento e controle tecnológico; **3. Concreto Armado:** 3.1 Estruturas de concreto armando em seus principais elementos: Cintas, Vergas, Vigas, Pilares, Lajes, Execução de formas, Armação e Execução. 3.2 Desenho estrutural. 3.3 Quantitativo de armaduras; **4. Mecânica dos Solos:** 4.1 Investigações geotécnicas. 4.2 Índices físicos dos solos. 4.3 Limites de Atterberg. 4.4 Granulometria dos solos. 4.5 Classificação dos solos. 4.6 Compactação dos Solos. 4.7 Tensões nos solos. 4.8 Fundações de obras; **5. Segurança no Trabalho:** 5.1 Fundamentos de segurança do trabalho. 5.2 Fundamentos de higiene do trabalho. 5.3 Prevenção e combate a incêndios. 5.4 CIPA; **6. Instalações Hidrosanitárias:** 6.1 Instalações prediais de água fria, quente e de combate a incêndio. 6.2 Instalações prediais de águas pluviais. 6.3 Instalações prediais de esgotos sanitários. 6.3 Instalações de gás. 6.4 Instalações de combate a incêndios; **7. Instalações Elétricas:** 7.1 Sistema residencial elétrico de baixa tensão. 7.2 Conceitos básicos de eletricidade. Estimativa de cargas. 7.3 Divisa de circuitos de iluminação e força. 7.4 Dimensionamento de condutores. 7.5 Dimensionamento de eletrodutos. 7.6 Dimensionamento de dispositivos de proteção. Instalações de telefone e internet; **8. Tecnologia de Qualidade:** 8.1 Gestão da qualidade em processos: inspeção; controle estatístico de processos.8.2 Garantia da qualidade. 8.3 Normas da Série ISO 9000; **9. Orçamento de Obras; 10. Tecnologia das Construções:** 10.1 Alvenarias. 10.2 Cobertura e telhamentos. 10.3 Revestimentos de paredes e tetos. 10.4 Esquadrias e vidros. 10.5 Impermeabilizações. 10.6 Pinturas.

NÍVEL MÉDIO/ MAGISTÉRIO

CONTEÚDOS COMUM AOS CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Análise de textos (verbais e não verbais), sob o aspecto tipológico, do gênero e das marcas linguísticas e interpretação; 2. Elementos de coesão referencial e sequencial; 3. Aspectos morfológicos e sintáticos dos substantivos, pronomes, advérbios, verbos preposições e conjunções (Funcionamento das classes de palavras no texto); 4. Sintaxe (concordância verbal, colocação pronominal, regência; funções sintáticas); 5. Mecanismos de articulação de orações (coordenação e subordinação); 6. Variação linguística; 7. Semântica: sinonímia/antonímia; implícitos; ambiguidade; conotação; denotação; 8. Pontuação.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Função Social da Escola. Fundamentos da Educação. Organização e Gestão do Trabalho na Escola. Gestão Democrática e Autonomia da Escola. Instâncias Colegiadas da Escola. Planejamento Educacional. Projeto Político Pedagógico. Tendências Pedagógicas. Planejamento de Ensino. Avaliação Educacional. Teorias da Aprendizagem. Currículo. Base Nacional Comum Curricular. Avaliação da Aprendizagem. Tecnologias da Informação (TI) nos processos de ensino e aprendizagem. Educação Inclusiva. Constituição Federativa do Brasil atualizada. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) atualizada. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Plano Nacional de Educação (2014-2024). Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990) atualizado. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I: O ensino e a aprendizagem nos anos iniciais. Planejamento e plano de ensino. Avaliação da aprendizagem escolar. Educação e interdisciplinaridade. Ludicidade. Conteúdos e metodologias de ensino para as áreas de: alfabetização (na perspectiva do letramento), Linguagens, Matemática, Ciência da Natureza e Ciências Humanas (História e Geografia). Ensino por projetos didáticos. Diretrizes Curriculares Nacionais para os anos iniciai do Ensino Fundamental. Educação e Direitos Humanos. Educação e etnicidade africana. Educação e etinicidade indígena. Base Nacional Comum Curricular para o ensino fundamental: anos iniciais. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996 e suas alterações), Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL; AUDITOR DE CONTROLE INTERNO; ENFERMEIRO; EDUCADOR FÍSICO; MÉDICO PEDIATRA; MÉDICO MASTOLOGISTA; MÉDICO GINECOLOGISTA; MÉDICO NEUROLOGISTA; MÉDICO REUMATOLOGISTA; MÉDICO UROLOGISTA; MÉDICO PSIQUIATRA; MÉDICO CARDIOLOGISTA; MÁDICO GASTROENTEROLOGISTA; MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA; NUTRICIONISTA; PEDAGOGO (LOTAÇÃO DE SECRETARIA DE SAÚDE); PSICÓLOGO E PSICOPEDAGOGO; PROCURADOR.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Interpretação e compreensão de tipos e gêneros textuais variados 2. Norma padrão, variação e adequação linguística 3. Figuras de linguagem. 4. Referenciação, coesão e coerência. 5. Processos de formação e significação das palavras 6. Classes de palavras 7. Regência e concordância verbal e nominal. 8. Sintaxe da oração e do período. 9. Pontuação.10. Uso da crase, ortografia e acentuação.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Conceitos Básicos de Raciocínio Lógico; Princípios do Raciocínio Lógico: Princípio de Identidade, Princípio da Não Contradição, Princípio do Terceiro Excluído; Compreensão de Estruturas Lógicas; Tautologia, Contradição e Contingência; Conectivos Lógicos; Tabelas-Verdade; Lógica de Argumentação: Analogias, Inferências, Deduções e Conclusões; Diagramas Lógicos; Operações com Conjuntos; Cálculos com Proporções e Porcentagens; Sentenças Abertas; Raciocínio lógico-matemático.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ASSISTENTE SOCIAL: 1. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do serviço social: sua gênese, institucionalização e processo de ruptura com o conservadorismo; 2. As atuais requisições para o exercício profissional; 3. Serviço social e trabalho; 4. Instrumental técnico-operativo do serviço social; 5. A ética no serviço social; Serviço social e políticas sociais; 7. Estágio obrigatório na formação profissional; 8. A ofensiva neoliberal; 9. Direitos sociais na Constituição Federal de 1988; 10. Marco regulatório do serviço social: Resoluções do CFESS, Lei que regulamenta a profissão de assistente social (Lei 8.662/93) e Código de ética profissional do/a assistente social de 1993.

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO: 1. Direito Tributário: conceito, autonomia, natureza, objeto de estudo, relação com outros ramos do direito. 2. Os recursos públicos: A Receita Pública originária e receita pública derivada, tarifas (preços públicos); 3. O tributo: conceito, características, natureza jurídica, classificação dos tributos; Espécies de tributos: Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria, Empréstimos compulsórios e contribuições sociais; 4.Sistema tributário nacional: Competência tributária, limitações constitucionais do poder de tributar, repartição da receita tributária; Impostos da União, dos Estados e dos Municípios (Perfil constitucional, Fato gerador, Base de cálculo e contribuintes). 5. Legislação tributária: Vigência, Integração, Interpretação e aplicação. 6. Regra-matriz de incidência tributária: Aspectos material, temporal, espacial, pessoal e valorativo.7.Obrigação tributária: conceito, elementos, capacidade tributária, Domicílio, a solidariedade tributária, Fato gerador, a obrigação tributária principal e a obrigação tributária acessória. Elisão e evasão tributária.8. Responsabilidade tributária: Conceito, Responsabilidade por substituição, Responsabilidade dos sucessões, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações; 9.Crédito Tributário: Constituição, lançamento tributário (conceito, efeitos, formalização, características, espécies) exclusão do crédito tributário (isenção e anistia), suspensão do crédito tributário (impugnações, recursos, depósito integral do montante, moratória, parcelamento, liminares em ação judicial e tutela antecipada), extinção do crédito tributário (pagamento, compensação, remissão, transação, prescrição e decadência e demais modalidades de extinção, garantias e privilégios do crédito tributário; 10.Administração tributária: Fiscalização, Dívida ativa e Certidões negativas; 11. Simples Nacional (Lei complementar nº 123, de 2006).12. Aspectos gerais do processo administrativo fiscal.

ENFERMEIRO: Lei do exercício profissional. Biossegurança. Fundamentação do processo de cuidar em enfermagem na saúde da criança, do adolescente, do adulto, da mulher, do homem, do idoso (incluindo todas as condições clínicas e cirúrgicas). Semiologia e Semiotécnica. Política nacional de atenção às urgências. Rede de atenção à urgência. Protocolos de Suportes Avançados de Vida SAMU 192. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Biossegurança. Cuidados críticos de Enfermagem. O paciente pediátrico criticamente doente. O paciente idoso criticamente doente. Tomadas de decisão com uso do Processo de Enfermagem. Farmacologia aplicada à enfermagem. Política Nacional de Humanização. Fim de vida no cuidado crítico. Alívio da dor e promoção de conforto. Cuidados paliativos.

EDUCADOR FÍSICO: 1-Princípios específicos do treinamento resistido. 2-A importância do treinamento de força para populações gestantes, idosos, crianças e adolescentes, mulheres e adultos. 3- Obesidade e o impacto em doenças hipocinéticas. 4-Exercício físico e diabetes. 5.Atividade física e patologias coronarianas. 6-Aspectos fisiológicos do exercício resistido. 7-Fisiologia do exercício numa perspectiva da terceira idade. 8-Adaptações fisiológicas relativas ao treinamento de corrida de rua. 9-Fatores biomecânicos para desempenho de corredores de rua recreacionais. 10-Medidas e avaliação em educação física. 11-Treinamento esportivo. 12- Treinamento de força – Aspectos fisiológicos e metodológicos – Fatores biomecânicos e anatômicos. 13- Fornecimento de energia para a atividade muscular. 14-Gasto energético na atividade física.

MÉDICO PEDIATRA: 1-Alimenatação na criança e adolescente 2-Diarreia Aguda 3-Diarreia Crônica 4-Doenças Exantemáticas 5-Distúrbios Hidroeletrolíticos 6-Constipação Intestinal 7- Infecção do Trato urinário 8-Síndrome Nefrótica e Nefrítica 9-Vacinas 10-Pneumonias 11-Asma 12-Infecção das Vias Aéreas Superiores 13-Parasitose Intestinal 14-Avitamiinose (quadro clínico/tratamento e prevenção) 15-Políticas públicas

MÉDICO MASTOLOGISTA: Rastreamento mamário. Situações especiais do rastreamento mamário. Mamografia. Ultrassonografia das mamas. Ressonância magnética de mamas. Outros métodos de imagem em Mastologia. Biópsias percutâneas. Nódulo de mama. Mastalgia. Mastites. Fluxo papilar. Ginecomastia. Lesões proliferativas e não proliferativas da mama. Medidas profiláticas do câncer de mama. Carcinogênese. Carcinoma ductal in situ. Carcinoma invasivo de mama. Subtipos histológicos e moleculares do câncer de mama. Estadiamento do câncer de mama. Tratamento cirúrgico do câncer de mama. Quimioterapia. Radioterapia. Hormonioterapia. Imunoterapia. Outras terapias do câncer de mama. Reconstrução mamária e princípios de oncoplástica. Situações especiais de câncer de mama: câncer de mama no homem, na mulher jovem, gestante e na mulher idosa. Doença de Paget. Recidivas locais. Doença metastática. Seguimento após o câncer de mama.Reabilitação após o tratamento do câncer de mama.

MÉDICO GINECOLOGISTA: Diagnóstico de gestação; Datação gestacional; Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal; Modificações fisiológicas do organismo materno; Semiologia obstétrica; Assistência pré-natal; Aleitamento materno; Sangramento na primeira metade da gestação; Sangramento na segunda metade da gestação; Avaliação do crescimento fetal; Avaliação do volume de líquido amniótico; Restrição de crescimento fetal intrauterino e; macrossomia; Oligoâmnio e polidrâmnio; Diabetes na gestação; Sofrimento fetal agudo; Sofrimento fetal crônica; Cardiotocografia e perfil biofísico fetal; Dopplervelocimetria obstétrica; Infecções congênitas; Amniorrexe premature; Síndromes hipertensivas na gestação; Infecções intercorrentes na gestação; Isoimunização; Estudo da estática fetal; Estudo da bacia; Estudo da contratilidade uterina; Mecanismo de parto; Assistência humanizada ao trabalho de parto e parto; Analgesia de parto; Partograma; Cesareana; Fórceps; Indução do trabalho de parto e; índice de Bishop; Gestação gemelar; Trabalho de parto prematuro; Puerpério; Manobras de assistência ao parto; Questões éticas em Obstetrícia; Diferenciação sexual; Puberdade; Ciclo menstrual; Dismenorreia; Amenorreia; Síndrome da anovulação;; crônica; Infecções sexualmente transmissíveis; Vulvovaginites; Sangramento uterino; disfuncional; Anticoncepção; Endometriose; Infertilidade; Patologias benignas do útero; Patologias benignas da mama; Lesões precursoras do câncer de endométrio; Câncer de mama; Câncer de endométrio; Câncer de ovário; Câncer de colo uterino; Doenças da vulva e vagina; Incontinência Urinária; Climatério; Distopia genital; Sexologia; Atendimento à mulher vítima de violência sexual

MÉDICO NEUROLOGISTA: 1Cervicalgia e Lombalgia. 2 - Doença vascular cerebral. 3 - Esclerose múltipla e outras doenças desmielinizantes. 4.Epilepsia. 5 – Cefaleia. 6 - Doenças neuromusculares. 7 - Dor crônica. 8 - Doenças tóxicas e metabólicas que afetam o sistema nervoso. 9 - Doenças infecciosas em neurologia.10 - Distúrbios do movimento. 11 – Neuroncologia. 12 - Doenças parasitárias e infecciosas do sistema nervoso central. 13 - Distúrbios do sono. 14 – Demências. 15 - Trauma crânio-encefálico e da medula espinhal.

MÉDICO REUMATOLOGISTA: Artrite reumatoide; Osteoartrite; Lúpus eritematoso sistêmico; esclerose sistêmica; Miopatias inflamatórias; Artropatias microcristalunas; espondiloartrites; Reumatismo extra-articular; vasculites; Síndrome antifosfolípide; síndrome de sjögren; Artrite idiopática juvenil; Vacinação nos pacientes com doenças reumáticas; Osteoporose.

MÉDICO UROLOGISTA: 1. Anatomia e Fisiologia do Trato Genital e Urinário. 2. Diagnóstico por Imagem do sistema genitourinário. 3. Infecões e Inflamações Geniturinárias. 4. Doenças Sexualmente Transmissíveis. 5. Reprodução humana, infertilidade. 6. Andrologia e disfunções sexuais. 7. Litíase urinária. 8. Disfunções vesicais (Bexiga neurogênica, Incontinência urinária, Hiperatividade detrusora) 9. Traumatismos Genitourinários. 10. Urgências Urológicas não-traumáticas. 11. Neoplasias Urológicas (Benignas e Malignas).12. Urologia Pediátrica. 13. Transplante Renal. 14. Cirurgias Laparoscópica, Robótica, Endourologia. 15. Estudo Urodinâmico

MÉDICO PSIQUIATRA: 1-Anamnese psiquiátrica: Formas de tomada de Entrevista, Estrutura da História Clínica, Exame Mental, Exames Complementares em Psiquiatria. 2-Exame físico em Psiquiatria: Importância e indicações.3-Psiquiatria: Raciocínio diagnóstico. 4-Psicopatologia geral: Psicopatologia Descritiva e Psicopatologias Compreensivas. As funções psíquicas e seus transtornos. 5-Nosologia/Nosografia na Clínica Psiquiátrica. 6-Transtornos psicossomáticos: Escolas, princípios teóricos, formas de manuseio dos transtornos psicossomáticos.7-Psicofarmacoterapia básica e Medicalização. 8-Psicoterapias: Tipos, indicações. 9-Urgências e Emergências psiquiátricas.10-Ética em Psiquiatria. 11-Princípios e aplicações da Psiquiatria Forense. Imputabilidade X Inimputabilidade. Simulação, Dissimulação, Metassimulação. Violência sexual contra a mulher e suas sequelas emocionais. Violência contra a criança e suas sequelas emocionais. 12- Drogadicção. 13-Políticas Públicas em Saúde Mental no Brasil.14-CAPS: Formas, tipos, clientelas.15- Princípios de Psiquiatria Preventiva.

MÉDICO CARDIOLOGISTA: 1.Epidemiologia das Doenças Cardiovasculares no Brasil e no Mundo. 2.Exames Complementares nas Doenças Cardiovasculares (laboratório, métodos gráficos, diagnóstico por imagens), Hemodinâmica Intervencionista e Procedimentos Terapêuticos em Cardiologia. 3.Análise e Interpretação dos Grandes estudos em Cardiologia. 4. Princípios da Biologia Molecular e Genética e Fisiologia Cardiovascular. 5. Síncope, Hipotensão e Choque Cardiogênico. 6.Fatores de Risco Cardiovascular e Aterotrombose vascular. 7. Eletrofisiologia e Arritmias cardíacas, Marcapassos e Desfibriladores Internos. 8.Fisiologia do Exercício Físico e Reabilitação Cardiovascular. 9.Insuficiência Cardíaca. 10.Farmacologia e Farmacogenômica Cardiovascular. 11.Cardiopatia e Gravidez. 12. Transplante Cardíaco e Imunopatologia nas Doenças Cardiovasculares. 13.Oncocardiologia. 14.Doenças Coronarianas Agudas e Crônicas. 15.Febre Reumática, Valvopatias e Endocardite Infecciosa. 16.Doenças do Miocárdio, Pericárdio e Aorta. 17. Cardiopatias Congênitas na criança e no adulto. 18.Hipertensão Pulmonar e Cor Pulmonale. 19.Pré-operatório, Per Operatório e Pós-Operatório nas Cirurgias Cardíacas e Cirurgias não Cardíacas no paciente com Cardiopatia

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA: 1.Doença do refluxo gastroesofágico. 2.Doença ulcerosa péptica. 3.Gastrite e H.pylori. 4.Pancreatite aguda e crônica. 5.Diarréia crônica. 6.Hemorragia digestiva alta. 7.Cirrose hepática. 8.Ascite. 9.Hepatite virais. 10.Icterícia e doenças colestáticas

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA: 1-Anatomofisiologia clínica das fossas nasais e seios paranasais, laringe, orofaringe e órgãos da audição. 2-Semiologia, sintomatologia e diagnóstico das principais afecções dos seios paranasais, da orofaringe, glândulas salivares, laringe e órgãos da audição. 3-Distúrbios do sono, diagnóstico e tratamento.4-Deficiências auditivas. Testes básicos da avaliação auditiva. 5Caracterizaçãoaudiológica das principais doenças do ouvido. 6-Afecções e síndromes otoneurologicas. 7 Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. 8-Diagnóstico por imagem da cavidade nasal e seios paranasais. 9-Exames de imagem em otologia. 10-Tumores de nasofaringe, nariz e seios paranasais. 11-Tumores de laringe, hipofaringe e glândulas salivares. 12-Anomalias congênitas da laringe. 13-Paralisia facial periférica. 14-Doenças benignas do pescoço 15- Urgência e emergência em otorrinolaringologia.

NUTRICIONISTA: 1.Nutrição essencial: Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. 2.Educação nutricional: Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meio e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. 3. Avaliação nutricional:Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. 4. Técnica dietética: Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléticos, Seleção e preparo dos alimentos, Planejamento, execução avaliação de cardápios. 5. Higiene de alimentos: Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos, Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento. Modificações físicas, químicas biológicasdos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. 6. Nutrição e dietética: Recomendações nutricionais; Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 7. Tecnologia de alimentos: Operações unitárias. Conservação de alimentos; Embalagem em alimentos; Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. 8.Nutrição em saúde pública: Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. 9.Transtornos relacionados à nutrição: Sobrepeso e Obesidade. Desnutrição proteica – energética. 10. Dietoterapia: Suporte: nutricional ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas patologias. 11. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Legislação e Ética Profissional. 12.Recomendações nutricionais para a população em geral: Recomendações, Diretrizes dietéticas.13. Perfil Gerencial do Nutricionista em uma Unidade de Alimentação e Nutrição –

UAN, Aspectos Organizacionais e Características das UAN. 14.Planejamento Físico e Funcional das UAN; Equipamentos e Utensílios para UAN. 15.Planejamento de Refeições; Gestão da Qualidade em UAN. 16. Princípios da Qualidade Aplicados as UAN; Pontos Chaves de Controle em UAN. 17. Gestão de Recursos Humanos Aplicados as UAN; Higiene, Saúde e Segurança do Trabalho em UAN; Gestão Financeira e Controle de Custos de UAN. 18.Inovações Tecnológicas em UAN; Educação Nutricional Aplicada as UAN; Qualidade no Atendimento em UAN. 19.Pesquisas e Estudos em UAN. 20. Atualidades em Alimentação Coletiva.

PEDAGOGO: Alfabetização e Letramento. Conhecimentos pedagógicos sobre os conteúdos e sobre o ensino nos anos iniciais do Ensino Fundamental relativos à: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Arte. A política educacional para a pessoa com deficiência e o Atendimento Educacional Especializado. (Lei nº 13.146/2015). Educação e Direitos Humanos. Base Nacional Comum Curricular – Ensino Fundamental: anos iniciais. Educação e Interdisciplinaridade. Metodologias de ensino. Planejamento e plano de ensino. Avaliação da aprendizagem. Legislação Educacional: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/1996 e suas alterações). Educação e tecnologias.

PROCURADOR: Constitucionalismo e Teoria da Constituição; Poder Constituinte; Teoria da Norma Constitucional; Normas Constitucionais; Controle de Constitucionalidade; Remédios Constitucionais; Constituição da República de 1988: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes; Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas; Da Tributação e Do Orçamento; Da Ordem Ordem Econômica e Financeira; Da Ordem Social; Das Disposições Constitucionais Gerais; Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias. Lei No 9.868/99; Lei No. 9882/99; Decreto nº 6.949, de 25.8.2009; Decreto nº 9.522, de 8.10.2018. DIREITO ADMINISTRATIVO: Regime jurídico administrativo. Poderes da Administração; Princípios da Administração Pública; Poder de polícia; Organização. Descentralização. Desconcentração. Órgãos públicos; Administração Indireta e entidades paralelas; Improbidade administrativa; Ato administrativo; Licitação e contrato administrativo; Convênios e consórcios administrativos; Serviço público; Regulação, Concessão, permissão e autorização de serviço público; Bens públicos. Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares; Controle administrativo, legislativo e judicial da Administração. Mandado de Segurança individual. Mandado de Segurança Coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Injunção. Habeas Data. Prescrição administrativa; Formas de parceria com a iniciativa privada. Parceria Público-Privada. Terceirização. Fomento; Infrações e sanções administrativas; Lei Orgânica Municipal. Natureza. Conteúdo. Crimes contra a Administração Pública (Código Penal Brasileiro - Título XI); Lei nº 8.4291992; Lei nº 12.1202009. Lei nº 8.6661993.DIREITO FINANCEIRO: Lei no 4.320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00); Orçamento Público: conceito e natureza jurídica. Orçamento participativo; Princípios orçamentários; Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual; Precatórios judiciais; Fiscalização financeira e orçamentária; Controle externo: Poder Legislativo e Tribunais de Contas; Controle interno.DIREITO TRIBUTÁRIO: Direito Tributário: Conceito, definições, denominações. Sistema Constitucional Tributário e Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais. Princípios gerais. Limitações ao poder de tributar. Imunidades tributárias. Fontes do Direito Tributário. Tributo. Empréstimo compulsório. Taxas e preços públicos. Código Tributário Nacional. Disposições Gerais. Competência Tributária. Impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria. Distribuições de Receitas Tributárias.Normas Gerais de Direito Tributário. Legislação Tributária. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Administração Tributária; DIREITO URBANÍSTICO E AMBIENTAL: Princípios gerais de direito ambiental; Bens ambientais; Responsabilidade pelo dano ambiental; Responsabilidade administrativa; Infrações e sanções administrativas ambientais; Responsabilidade civil; Responsabilidade criminal; Proteção do meio ambiente em juízo: Mandado de Segurança. Ação Civil Pública. Ação Popular. Desapropriação; Política Urbana; Plano Diretor; Lei nº 10.2572001; Lei nº 9.605/98 e alterações posteriores.DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Jurisdição e ação: Conceito, natureza e características. Das Normas Processuais Civis. Da Função Jurisdicional. Dos Sujeitos do Processo. Dos Atos Processuais. Da Tutela Provisória. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. Do Processo de Execução.Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Lei 9.307/96; Lei nº 13.1052015; Lei 13.140/15.

PSICÓLOGO: Psicologia e Bioética, Código de Ética Profissional do Psicólogo, Legislação Profissional e Registro Documental por Psicólogo. Teoria do Desenvolvimento Humano. Teoria da Personalidade. Psicopatologia e Psicofarmacologia. Psicossomática. Psicologia da Saúde e Saúde Mental. Psicologia SUS, SUAS e Políticas Pública Vigentes. Avaliação Psicológica. Psicodiagnóstico. Psicologia na Instituição de Saúde e Processo das Relações Grupais. Psicologia do Envelhecimento. Psicologia e Família Psicoterapia, Aconselhamento Psicológico e Escuta Psicológica, nas abordagens Cognitiva Comportamental, Psicanalítica e Humanística.

PSICOPEDAGOGO: Contextualização da Psicopedagogia: histórico, objeto de estudo, conceituação, âmbito de atuação e interfaces com outras áreas. Teoria da Personalidade, Teoria do Desenvolvimento, Teoria da Aprendizagem e Problemas de Aprendizagem. Avaliação Psicopedagógico, Elaboração e Registro Documental pelo Psicopedagogo. Intervenções Institucional e Clínica na Psicopedagogia. Psicopedagogia e Políticas públicas vigentes.Psicopedagogia e Processo grupal. Aquisição e desenvolvimento da leitura e da escrita. Aprendizagem e Contextos sociais: família, escola, comunidade, organizações, instituições. Articulação da Psicopedagogia com a saúde, com a educação nos desafios da educação inclusiva. O uso do lúdico no diagnóstico e na intervenção psicopedagógico. Psicopedagogia e a Epistemologia Convergente. Código de Ética do Psicopedagogo e a Bioética no contexto da Psicopedagogia.

NÍVEL SUPERIOR/MAGISTÉRIO

CONTEÚDOS COMUM AO CARGO: PROFESSOR DE ARTES; PROFESSOR DE CIÊNCIAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DE GEOGRAFIA; PROFESSOR DE HISTÓRIA; PROFESSOR DE MATEMÁTICA; PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA; PROFESSOR DE LIBRAS; SUPERVISOR EDUCACIONAL.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Interpretação e compreensão de tipos e gêneros textuais variados 2. Norma padrão, variação e adequação linguística 3. Figuras de linguagem. 4. Referenciação, coesão e coerência. 5. Processos de formação e significação das palavras 6. Classes de palavras 7. Regência e concordância verbal e nominal. 8. Sintaxe da oração e do período. 9. Pontuação.10. Uso da crase, ortografia e acentuação.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Função Social da Escola. Fundamentos da Educação. Organização e Gestão do Trabalho na Escola. Gestão Democrática e Autonomia da Escola. Instâncias Colegiadas da Escola. Planejamento Educacional. Projeto Político Pedagógico. Tendências Pedagógicas. Planejamento de Ensino. Avaliação Educacional. Teorias da Aprendizagem. Currículo. Base Nacional Comum Curricular. Avaliação da Aprendizagem. Tecnologias da Informação (TI) nos processos de ensino e aprendizagem. Educação Inclusiva. Constituição Federativa do Brasil atualizada. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) atualizada. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Plano Nacional de Educação (2014-2024). Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990) atualizado. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR DE ARTES: As artes visuais na Paraíba do século XX; 2019 - Ano Cultural Jackson do Pandeiro : 100 anos do Rei do Ritmo; A Semana de Arte Moderna Brasileira: legado e influências; A expedição francesa no Brasil colonial: influências e produção artística; A Literatura de Cordel no Brasil dos séculos XX e XXI; Jackson do Pandeiro na Literatura de Cordel: autores e produção no centenário do artista; A música popular paraibana e suas influências na produção musical nordestina e brasileira: de Antônio Barros, Jackson do Pandeiro, Sivuca, Zé Ramalho, Chico César a Elba Ramalho etc.; O Nordeste na poesia de Patativa do Assaré; Paraíba - Memória Cultural - o teatro paraibano no cenário local, regional e nacional.; Xilogravura: autores e obras na contemporaneidade; Zé Calixto dos 8 Baixos: importância e legado para a nova geração de sanfoneiros e tocadores de Fole de 8 Baixos; José Laurentino: vida e obra; Maria de Lourdes Nunes Ramalho: vida e obra; Braulio Tavares e sua produção voltada à poesia popular; A importância das matrizes do forró para a identidade nordestina

PROFESSOR DE CIÊNCIAS: Parâmetros Curriculares Nacionais; Base Nacional Comum Curricular; Luz e cores; Ondas mecânicas e o som; Formas de propagação do calor; Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra; Energia: fontes, tipos e transformação; Circuitos elétricos; Transformações químicas; Estrutura da matéria; Radiações e suas aplicações na saúde; Misturas homogêneas e heterogêneas; Materiais: classificação, separação e transformação; Resíduos sólidos: problemas e soluções; Água: uso e conservação; Solo: uso e conservação; Composição do ar; Efeito estufa; Camada de ozônio; Placas tectônicas e deriva continental; Sistema Sol, Terra e Lua; Clima; Forma, estrutura e movimentos da Terra; Composição, estrutura e localização do Sistema Solar no Universo; Astronomia e cultura; Do início do Universo à origem da vida; A história da vida; Ciclo da vida; A teia da vida; A diversidade biológica; Interações entre os seres vivos; Mecanismos reprodutivos; Sistemas Fisiológicos e suas interações; Diversidade de ecossistemas; Evolução; Hereditariedade; Biotecnologia; Preservação da biodiversidade; Fenômenos naturais e impactos ambientais; Programas e indicadores de saúde pública; Alimentos, nutrição e saúde; Sexualidade

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Apresentar conhecimento sobre a didática da educação física, seu planejamento e avaliação. Os PCN´s da educação física. Políticas públicas para ensino da educação física escolar. Métodos de Ensino da educação física, abordagens e concepções de ensino. Conceitos de como lidar com o aluno pertencentes à grupos especiais como: obeso, diabético, cardíaco e com dificuldades de aprendizagem (disléxico, hiperativo, déficit de atenção e autista). Conhecimento sobre o desenvolvimento motor e suas fases, diferentes taxionomias (Modelos) para o desenvolvimento motor, distúrbios motores, desenvolvimento cognitivo e afetivo, movimentos fundamentais, introdução a aprendizagem motora, contribuições sensoriais para o movimento humano, princípio do controle motor, precisão de movimento, movimentos reflexos e intencionais. Modelo das restrições. Compreender o desenvolvimento físico e fisiológico de crianças, alterações do desenvolvimento durante a adolescência. Conhecimento sobre a psicomotricidade através dos elementos psicomotores como: lateralidade, coordenação motora, esquema corporal, equilíbrio, tônus, relaxamento, percepção, noção tempo e espaço, áreas de atuação da psicomotricidade, distúrbios psicomotores e motores. Conteúdos da Educação Física nos anos iniciais, fundamental I, Fundamental II e médio. Conhecimentos dos conceitos e conteúdos da recreação e lazer, jogos brinquedos e brincadeiras, tipos de jogos como: grandes jogos, jogos moderados, jogos pré-desportivos, esporte escolar, iniciação esportiva em diversas modalidades e regras básicas em esportes como: futebol, basquetebol, handebol, voleibol, natação, atletismo, dança, lutas e badminton, como também conceitos básicos sobre treinamento desportivo e fisiologia aplicada ao esporte escolar. Como também leis que regulamentam o ensino da Educação Física escolar

PROFESSOR DE GEOGRAFIA: Biodiversidade nos Domínios morfoclimáticos do Brasil; Hidrologia e Hidrografia; Distribuição populacional e deslocamento populacional; Corporações e organismos internacionais na ordem econômica mundial; Cartografia escolar: anamorfose, croquis e mapas temáticos da América e África; Novas tecnologias e suas aplicações; Diversidade ambiental e as transformações nas paisagens na América Latina; Conceitos e Categorias geográficas; Transformações do espaço na sociedade urbano-industrial; Organização do Espaço rural Brasileiro e a resistência camponesa; A Regionalização do Espaço Brasileiro; Transformação das paisagens naturais e antrópicas; Geopolítica dos recursos naturais; Estrutura geológica da Terra; Mudanças no mundo do trabalho.

PROFESSOR DE HISTÓRIA: As teorias da História e a Escrita da História entre o final do século XIX e início do século XXI: positivismo, marxismo, Escola dos Annales, História Social Inglesa, Nova História e a História Cultural. Teoria e metodologia da história: fontes, temporalidade, acontecimento. Entre a objetividade e a subjetividade no ensino de história: debates sobre neutralidade e parcialidade. O uso de novas tecnologias no ensino de História, as novas linguagens. As novas práticas sociais de comunicação e informação como fonte documental para o ensino de História (web, redes de informação e aparelhos eletrônicos). o surgimento das civilizações do Oriente Próximo e suas transformações Socioculturais; Civilizações Mesopotâmica, semíticas, Persa e Egípcia: poder, cultura e sociedade. O conceito de Idade Média. Feudalismo: concepções historiográficas, aspectos econômicos, sociais e políticos. Socialismos e movimentos operários nos séculos XIX e XX. Modernidade e modernização no final do século XIX e início do século XX. A globalização, transnacionalização e o neoliberalismo. As relações de gênero dentro do vasto campo das sexualidades. História das relações étnico–raciais no Brasil. A Era Vargas. O Golpe de 1964. Movimentos sociais e culturais nas áreas rurais e urbanas no século XX. Democracia e política no Brasil do século XXI: por uma história do tempo presente.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Teoria dos Conjuntos. Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: propriedades e operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Problemas com frações. Critérios de divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Grandezas proporcionais. Noções de matemática financeira: juros simples e compostos (aumentos, descontos e montante). Sistemas de medidas: Unidades de medidas de comprimento, tempo, área, massa e volume. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Expressões numéricas. Produtos notáveis. Equações e Inequações do 1° e 2°graus. Sistemas de equações do 1° e do 2° graus. Equações e inequações modulares. Logaritmos. Funções: Domínio, imagem, construção e análise de gráficos, funções crescentes e decrescentes, funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras, função composta e função inversa. Propriedades das Funções Elementares: afins, quadráticas, modulares, exponenciais e logarítmicas. Progressões Aritméticas e Geométricas. Geometria Plana: Ângulos, ângulos formados por paralelas e transversais, Teorema de Tales. Circunferência e Círculo, posições relativas entre circunferências e retas, ângulos no círculo. Polígonos: elementos e classificação, perímetro, diagonais, soma dos ângulos externos e internos. Estudo dos triângulos, congruência e semelhança de triângulos. Mediana, bissetriz, altura e mediatriz. Pontos notáveis de um triângulo: baricentro, incentro, circuncentro e ortocentro. Quadriláteros notáveis e propriedades. Áreas de figuras planas: área do retângulo, quadrado, paralelogramo, triângulo, trapézio, losango, polígono regular e do círculo. Polígono regular inscrito e circunscrito no círculo e apótema. Geometria Espacial: posições relativas entre retas e planos no espaço, paralelismo e perpendicularismo de retas e planos. Projeções ortogonais sobre um plano, distâncias geométricas e ângulos. Poliedros regulares, relação de Euler e Princípio de Cavalieri. Propriedades dos Sólidos Geométricos: Prismas, pirâmides, tetraedro regular, tronco de pirâmide, cilindro, cone, tronco de cone e esfera (elementos, classificação, área da superfície lateral e volumes). Trigonometria: Ciclo trigonométrico, funções seno, cosseno, tangente, cossecante, secante e cotangente. Relações métricas no triângulo retângulo, relações trigonométricas, lei dos senos, lei dos cossenos, Teorema de Pitágoras. Identidades trigonométricas, fórmulas da adição, subtração e multiplicação. Matrizes: Representação de uma matriz, operações com matrizes, matriz identidade e matriz inversa. Determinante. Sistemas lineares: sistemas equivalentes e escalonado, sistemas homogêneos, regra de Cramer. Análise combinatória: Princípio fundamental da

contagem (PFC), fatorial, arranjos, permutações, combinações e permutação com elementos repetidos. Probabilidade: Experimento aleatório, espaço amostral, evento, probabilidade em espaços amostrais equiprováveis, probabilidade da união de dois eventos, probabilidade condicional e probabilidade de dois eventos simultâneos. Estatística: Análise de Gráficos, medidas de tendência central, dispersão, variância e desvio padrão. Geometria analítica: O plano cartesiano, distância entre dois pontos, ponto médio de um segmento. Equações da reta, retas que passam por um ponto dado, interseção de retas, paralelismo, perpendicularidade, ângulo entre retas, distância entre um ponto e uma reta, distância entre duas retas. Equações da circunferência, posições relativas entre a reta e circunferência. Elipse, hipérbole e parábola. Números complexos: Operações com números complexos, módulo, argumento, forma trigonométrica, potenciação e radiciação de números complexos. Polinômio: Operações com polinômios, equações polinomiais, teorema fundamental da álgebra, multiplicidade de uma raiz, raízes complexas, relações de Girard e raízes racionais. A circunferência: Equação reduzida da circunferência, equação geral da circunferência, inequações do 2º grau com duas incógnitas, posições relativas entre a reta e circunferência, problemas de tangência.Estatística: Análise de Gráficos, medidas de tendência central, dispersão, variância e desvio padrã Raciocínio Lógico:Conceitos Básicos de Raciocínio Lógico; Princípios do Raciocínio Lógico: Princípio de Identidade, Princípio da Não Contradição, Princípio do Terceiro Excluído; Compreensão de Estruturas Lógicas; Tautologia, Contradição e Contingência; Conectivos Lógicos; Tabelas-Verdade; Lógica de Argumentação: Analogias, Inferências, Deduções e Conclusões; Diagramas Lógicos; Operações com Conjuntos; Cálculos com Proporções e Porcentagens; Sentenças Abertas; Raciocínio lógico-matemático, sequências e análise de tabelas e gráficos. Introdução ao cálculo diferencial e integral de funções de uma variável real. Limite, continuidade, derivada e integral e aplicações.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: Função social do Ensino de Língua Portuguesa. Novas perspectivas no Ensino de Língua/linguagem, a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Concepções do Ensino de Língua/linguagem e suas implicações na prática pedagógica. Multimodalidades de linguagem. A interação verbal como lugar de produção de linguagens. O papel decisivo da diversidade de gêneros na construção do letramento escolar. Reflexões acerca da produção textual. Reflexão acerca do ensino da gramática normativa. Relevância do Eixo Leitura para a compreensão e Interpretação de textos, o desenvolvimento da fluência e o desenvolvimento do aprendizado. A variação linguística e a sua inserção no ensino de línguas. Multiletramentos na Escola. O papel do professor na Era Digital.

PROFESSOR DE LIBRAS: 1. Trajetória histórica da educação de surdos ; 2. A educação de surdos na perspectiva bilíngue; 3. O sujeito surdo: cultura, identidade e comunidade; 4. Aspectos legais da Libras: Lei No 10.436/2002; Decreto: No 5.626/2005; 5. Lei No 13.146, de 6 de julho de 2015; 6. O ensino da Libras como L2; 7. Língua Brasileira de Sinais: aspectos fonológicos e morfológicos; 8. Sintaxe espacial, uso de classificadores e intensificadores na Libras; 9. Tipos de verbos em Libras 10. Libras e Português: semelhanças e diferenças; 11. Datilologia e sinal soletrado; 12. Mitos sobre a língua de sinais; 13. Aspectos linguísticos da Libras: variações, iconicidade e arbitrariedade.

SUPERVISOR EDUCACIONAL: O Supervisor Educacional e suas atribuições no trabalho escolar; Habilidades técnicas, gerenciais e humanas do Supervisor Educacional; Projeto Político Pedagógico; Planejamento Educacional; Sistemas de Avaliação Educacional; LDB Nº 9.394/96; Lei 11.274/2006; Lei 13.306/2016; A Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

ANEXO II

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DE SAPÉ/PB

CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL

DENOMINAÇÃO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, terraços e demais dependências da repartição onde presta serviço. Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc. Cumprir mandados internos e externos, executando tarefas de coleta e entrega de documentos, mensagens e pequenos volumes. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Coletar o lixo dos depósitos do ambiente de trabalho. Responsabilizar-se pelo material de expediente sob sua guarda. Executar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: **AUXILIAR DE CRECHE**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Auxiliar o Monitor no desempenho das suas tarefas diárias. Encarregar-se da limpeza e conservação das instalações das creches. Organizar o material de expediente, brinquedos e mobiliário. Executar os serviços de copa e cozinha. Responsabilizar-se pelo controle de louças, talheres, utensílios e equipamentos de uso das crianças. Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Desempenhar outras tarefas afins determinados por seus superiores. Executar serviços de pintura e conservação de meio-fio. Executar os serviços de capina nos logradouros públicos. Conservar áreas ajardinadas, irrigando, removendo folhagens secas e outros detritos dos canteiros, capinando, cortando e arrancando ervas daninhas inclusive nas vias públicas. Executar serviços de manutenção de limpeza pública. Zelar pelo material sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

DENOMINAÇÃO: **MERENDEIRA**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Selecionar os ingredientes necessários de acordo com o cardápio do dia. Orientar os trabalhos de preparação dos alimentos. Fazer e servir café nos diversos órgãos da municipalidade. Preparar refeições e merendas nas escolas e creches. Controlar o estoque de ingredientes. Supervisionar os trabalhos de arrumação, limpeza e higiene da cozinha, da despensa e dos locais de refeições. Supervisionar a esterelização dos utensílios nas cozinhas das escolas e creches. Registrar o número de refeições e merendas servidas diariamente. Responsabilizar-se pelo controle de louças, talheres, utensílios e equipamentos. Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

DENOMINAÇÃO: **MOTORISTA**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, carga ou coleta de lixo. Zelar pela manutenção, limpeza e reparos do veículo sob sua responsabilidade. Certificar-se das condições de funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados. Solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo sob sua responsabilidade. Operar mecanismos com vasculhadores ou hidráulicos de caminhões. Providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

DENOMINAÇÃO: **VIGIA**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar os serviços de guarda dos prédios público. Executar serviços de vigilância nos diversos estabelecimentos municipais. Executar rondas diurna e noturna nas dependências dos prédios da Prefeitura e áreas adjacentes. Abrir e fechar as dependências de

prédios públicos. Controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furto. Controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGOS DE NIVEL MÉDIO / TÉCNICO

DENOMINAÇÃO: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar tarefas de apoio técnico ao cirurgião-dentista no tratamento odontológico, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, entre outros. Auxiliar o cirurgião-dentista no tratamento da saúde bucal do paciente, assistindo-o em consultório e no laboratório de prótese odontológica. Proceder instrumentalização dos equipamentos durante os atendimentos odontológicos. Participar de campanhas comunitárias preventivas e tratamento das doenças bucais. Realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista, procedimentos preventivos. Colaborar em atividades didático-científicas e na orientação de atendimento a pacientes. Efetuar tratamento de descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho. Proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência ou determinadas pelo seu superior.

DENOMINAÇÃO: **AGENTE DE TRÂNSITO**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar a fiscalização do trânsito em geral e de veículos que fazem o transporte escolar rural e urbano, moto-táxi, transporte coletivo de passageiros, táxi, ciclomotores, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada. Orientar e prestar informações a qualquer cidadão sobre normas de trânsito. Fiscalizar o cumprimento das normas regulamentares e da programação operacional estabelecidas para o sistema de transporte público, aplicar medidas administrativas e/ou autuar por irregularidades ocorridas. Fiscalizar e promover a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade ou que possa gerar transtornos à sinalização viária, ou que venha obstruir ou interromper a livre circulação ou comprometer a segurança do trânsito. Providenciar a sinalização de emergência e/ou medidas de reorientação do trânsito em casos de acidentes, alagamentos e modificações temporárias da circulação. Fiscalizar e manter o controle operacional dos pontos regulamentares de táxi, moto-táxi e transporte coletivo. Auxiliar através de apoio operacional e fiscalização na realização de eventos em vias públicas por parte da comunidade, órgãos públicos e outros, mediante solicitação e autorização prévia do Órgão responsável. Executar demais atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: **AGENTE FISCAL DE MEIO AMBIENTE**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento e fiscalização. Promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e monitoramento ambiental. Promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente do município. Emitir laudos de vistorias, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental federal, municipal e estadual. Promover a apreensão de equipamentos,materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação vigente. Executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições. Promover campanhas de educação ambiental nas escolas e junto a população em geral visando a sustentação ambiental. Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: **CUIDADOR**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Oferecer o acompanhamento individualizado, de forma a viabilizar a mobilidade no ambiente escolar, o atendimento de necessidades pessoais e a realização de outras tarefas que não podem ser prestadas pelo professor. Atuar na recepção e no apoio a usuários (crianças, jovens, adultos ou idosos) de unidades de acolhimento, promovendo a autonomia, participação social e autoestima. Acompanhar rotineiramente os usuários das Casas de Acolhida nos hábitos de vida diário, organização do espaço físico, roupas e objetos pessoais dos mesmos. Acompanhar, sempre que necessário, os usuários em atividades externas, tais como: saúde, educação, lazer e inserção comunitária. Acompanhar atividades dos usuários das Casas de Acolhida como: as lúdicas, as recreativas, as esportivas, as educacionais, as artísticas e as de inserção produtiva, entre outras. Zelar pela saúde e o bem estar dos usuários(crianças, jovens, adultos ou idosos) e prestar primeiros socorros quando necessário. Estimular nos usuários (crianças, jovens, adultos ou idosos) a realização do autocuidado. Acompanhar o necessitado, seja idoso, criança, jovem ou adulto, nas consultas médicas, auxílio a administrar medicações, agendamento de exames. Preparar ou pelo menos elaborar um cardápio equilibrado, também acompanhando e auxiliando nos momentos de refeição. Ajudar na limpeza e troca de curativos, entre outros pontos relacionados à saúde e bem estar do idoso ,sem esquecer do mental e emocional. Incentivar a socialização da criança, adolescente ou do idoso, seja com a própria família ou em grupos de amigos. Estimular a criança, adolescente ou idoso a praticar seus hobbies, ponto importante também para incentivar a memória. Distribuir as medicações necessárias durante o dia e suas condições, por exemplo, ou organizando os cômodos para que o idoso possa transitar tranquilamente. Cuidar do sono e da limpeza e organização de peças de roupas e itens de cozinha. Realizar demais tarefas afins de apoio, sempre que solicitado.

DENOMINAÇÃO: **CONDUTOR SOCORRISTA**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Conduzir veículos de Unidades de Saúde, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos. Manter e dirigir as unidades moveis do serviços com zelo, segurança e direção defensiva, respeitando as normas do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como as normas específicas para trânsito de ambulâncias, para adequada utilização do recurso e qualidade nos atendimentos. Manter contato com a Central de Regulação Médica, via rádio ou telefone, para alinhamento de orientações e obtenção da qualidade nos atendimentos. Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as Unidades de Atendimento Móvel. Atuar junto às equipes de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Básico e Avançado de Vida, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes. Realizar procedimento de manutenção básica de vida até a chegada da equipe completa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, quando identificada a necessidade, para diminuir lesões e possíveis agravamentos do estado de saúde do paciente. Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e desses para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente. Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pela Secretaria de Saúde ou demais centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população. Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público. Realizar vistoria dos veículos sob sua responsabilidade, no início do plantão, identificando, por meio de check-list, itens de manutenção básica como níveis de combustível, óleo, água, fluídos, calibragem e condição de uso dos pneus, sistemas de ignição, sistemas de transmissão, luzes de sinalização e sirenes e demais possíveis avarias que comprometam a segurança e o adequado funcionamento, para uma atuação preventiva e diminuição de manutenções corretivas. Contatar a Central de Regulação Médica, via rádio ou telefone, informando todo o deslocamento do veículo de urgência e emergência. Responsabilizar-se pelo atendimento aos itens de manutenção básica possíveis de regularização imediata e direcionar à Coordenação de

Frota itens que requerem atendimento específico de manutenção profissional. Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências. Realizar a limpeza do veículo de urgência e auxiliar na limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para assepsia dos materiais e manutenção. Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança durante o plantão, deixando a viatura pronta para atendimento. Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.

DENOMINAÇÃO: **DIGITADOR**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prezar pela manutenção do equipamento que usa como ferramenta de trabalho, verificando as condições dos equipamentos. Solicitar materiais, equipamentos e programas apropriados para utilização dos microcomputadores. Organizar o arquivo de dados contidos nos microcomputadores. Verificar a validade do antivírus e possíveis danos existentes nos equipamentos. Receber, verificar e organizar documentação que deverá ser digitada de acordo com a urgência do serviço. Conhecer os programas que serão utilizados para execução e organização de seu trabalho. Identificar-se no sistema quando for utilizar um programa conectado com outros servidores. Realizar cadastro de fichas dos servidores ou da população atendida pelos departamentos públicos. Digitar mapear e corrigir erros de digitação e ortografia de documentos bem como formatar textos e padronizar os dados digitados. Realizar constantemente o backup dos dados contidos nos microcomputadores. Imprimir documentos e relatórios quando solicitados ou de acordo com a organização dos arquivamentos. Executar demais atividades afins.

DENOMINAÇÃO: **MONITOR DE CRECHE**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular; Auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche; Colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças; Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar; Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação; Oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária; Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas; Cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem-estar das mesmas; Fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas; Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora; Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche; Executar demais atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: **RECEPCIONISTA**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas. Responsabilizar-se pelo agendamento de visitas, reuniões e consultas. Fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências. Prestar apoio em ligações e pesquisas para os seus superiores quando solicitado. Prestar apoio na organização, gestão da agenda e ligações dos seus superiores. Arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre o órgão onde presta serviço ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder. Enviar e receber correspondências ou produtos. Processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário. Executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações. Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; Assessorar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; Auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Atuar na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; Adotar medidas de assepsia, higienização, desinfecção, antissepsia e esterilização, preparo de material para esterilização; Atuar na prevenção de acidentes mecânicos, físicos e químicos segurança do paciente acamado durante a movimentação, transporte; Verificar temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; exames físicos e laboratoriais; Integrara equipe de saúde e executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar assessoramento aos Auditores no exercício de suas funções. Encarregar-se da elaboração das tarefas rotineiras necessárias ao processo de fiscalização e controle interno. Elaborar relatórios, redigir ofícios e correspondências quando solicitado. Avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado. Exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município. Auxiliar na fiscalização do cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000. Orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal. Implementar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal. Sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município. Implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal. Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal. Proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado.Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Acionar comandos em aparelhos de Raios X, observando instruções de funcionamento em condições de segurança, para provocar a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada sem danos ao paciente e ao operador. Revelar chapas e filmes radiológicos em câmara escura, submetendo-se a processo apropriado de revelação. Zelar pela conservação e manutenção dos aparelhos de Raios X, materiais, instrumentos e equipamentos. Efetuar tratamento de descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: **TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil. Planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos. Supervisionar a execução de obras e serviços dentro do seu limite de competência. Treinar mão-de-obra operária. Realizar o controle tecnológico de materiais e do solo. Executar demais atividades correlatas a sua área de atuação. Coletar dados de natureza técnica. Projetar desenhos de detalhes de construções rurais. Executar e fiscalizar os procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários. Conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional. Responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características. Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas. Treinar e conduzir equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção. Exercer demais atividades afins ou determinadas pelo seu superior.

CARGOS DE NIVEL MÉDIO / MAGISTÉRIO

DENOMINAÇÃO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ZONA URBANA) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ZONA RURAL)**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a educação da Educação Básica Infantil e do 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO: **ASSISTENTE SOCIAL**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar e supervisionar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento dos pacientes em seus aspectos sociais (público interno e externo); Identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicar aos processos básicos do serviço social e demais atividades inerentes à especialidade; Contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico; Estar articulado e sintonizado ao movimento dos trabalhadores e de usuários que lutam pela real efetivação do SUS; Facilitar o acesso de todo e qualquer usuário aos serviços de saúde da Instituição, bem como de forma compromissada e criativa cumprir o contido no projeto de Reforma Sanitária; Tentar construir e/ou efetivar, conjuntamente com outros trabalhadores da saúde, espaços nas unidades que garantam a participação popular e dos trabalhadores de" saúde nas decisões a serem tomadas; Elaborar e participar de projetos de educação permanente, buscar assessoria técnica e sistematizar o trabalho desenvolvido, bem como estar atento sobre a possibilidade de investigações sobre temáticas relacionadas à saúde; Elaborar, coordenar, executar e avaliar plano, programas e projetos na área do Serviço Social; Realizar pesquisas e estudos para conhecimento da realidade social; Executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO: **AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas. Verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento. Realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município. Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária. Avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado. Exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município. Fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000. Orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal. Implementar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal. Sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município. Implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal. Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal. Proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado. Exercer demais atividades afins.

DENOMINAÇÃO: **EDUCADOR FÍSICO**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto á comunidade; veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física / Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as equipes do NASF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada ao NASF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelos NASF na comunidade; promover ações ligadas á Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território do município; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com o NASF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; executar outras atividades afins.

DENOMINAÇÃO: **ENFERMEIRO**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de

sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc.; Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realizar uma análise dos mesmos; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: **MÉDICO**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano dentro da sua especialidade; Efetuar exames médicos, a aliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicação necessária a cura do paciente; Coordenar programas e serviços de saúde; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de Juntas Médicas quando convocado; Exercer demais atribuições inerentes a sua especialidade.

DENOMINAÇÃO: **NUTRICIONISTA**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, afim de contribuir para melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares. Proceder o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas. Desenvolver o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços. Supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço. Efetuar o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação. Promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes. Degustar os pratos para avaliação do sabor dos mesmo. Prescrever dietas e regimes alimentares. Executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: **PEDAGOGO (lotação: Secretaria de Saúde e/ou Desenvolvimento Social)**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Correspondem ao exercício da aprendizagem.

DENOMINAÇÃO: **PSICÓLOGO**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Proceder ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se estas ocorram; Aplicar conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais; Contribuir para a produção do conhecimento científico da psicologia através da observação, descrição e análise dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; Analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre os sujeitos na sua dinâmica intrapsíquica e nas suas relações sociais, para orientar-se no psicodiagnóstico e atendimento psicológico; Promovera saúde mental na prevenção e no tratamento dos distúrbios psíquicos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial; Elaborar e aplicar técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e práticas metodológicas específicas, para conhecimento das condições do desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e das relações interpessoais, efetuando ou encaminhando para atendimento apropriado, conforme a necessidade; Participar da elaboração, adaptação e construção de instrumentos e técnicas psicológicas através da pesquisa, nas instituições acadêmicas, associações profissionais e outras entidades cientificamente reconhecidas; Realizar divulgação e troca de experiência nos eventos da profissão e comunidade científica e, à população em geral; Realizar pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas; Desempenhar suas funções e tarefas profissionais individualmente e em equipes multiprofissionais, em hospitais, ambulatórios, centros e postos de saúde e consultórios; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

DENOMINAÇÃO: **PSICOPEDAGOGO**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Contribuir com as relações, visando à melhoria da qualidade das relações inter e intrapessoais dos indivíduos de toda a comunidade escolar e institucional. Realizar o processo de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo. Desenvolver projetos socioeducativos, a fim de resgatar valores e autoconhecimento. Desenvolver ações preventivas, detectando possíveis perturbações no processo de ensino- aprendizagem. Dar assistência aos professores e a outros profissionais da instituição escolar para melhoria das condições do processo de ensino-aprendizagem, assim como para prevenção dos problemas de aprendizagem. Atender crianças, jovens ou adultos, com dificuldades de aprendizagem, tendo a parceria de outros profissionais (Pediatra, Neuropediatra, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Psicomotricista, dentre outros) para o caso de haver necessidade de encaminhamento. Detectar problemas psicopedagógicos que possam interferir no aprendizado do aluno, paciente ou funcionários de um modo geral. Auxiliar o corpo docente e criar planos de trabalho visando a facilitação do aprendizado e a solução de problemas. Contribuir com o sistema educacional, realizando intervenções em busca de reduzir casos de evasão escolar. Desenvolver programas que visem melhorar a assimilação dos conteúdos e a performance dos funcionários. Atuar prestando atendimento psicopedagógico como forma de auxílio extraescolar, por exemplo, visando solucionar dificuldades no processo de aprendizagem do indivíduo. Atuar na área de saúde com pacientes em hospitais em questões ligadas a trauma e doenças que levam à falta de memória, redução da capacidade de aprendizado ou queda no desempenho funcional. Avaliar o comportamento de alunos, pacientes ou funcionários, identificar os fatores que interferem na aprendizagem ou desempenho dessas pessoas e oferecer soluções para a melhora nesse campo. Trabalhar junto ao RH, facilitando a compreensão de informações, melhorando o relacionamento entre funcionários e gestores bem como a performance dos colaboradores. Utilizar métodos, instrumentos e recursos próprios para compreender, promover, diagnosticar e intervir nos processos individuais ou grupais de aprendizagem. Participar na dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração e troca. Executar outras tarefas correlatas.

CARGOS DE NIVEL SUPERIOR / MAGISTÉRIO
DENOMINAÇÃO: **SUPERVISOR EDUCACIONAL**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares; investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade; supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente; velar o cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino; assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com

menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino; promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação; emitir parecer concernente à Supervisão Educacional; acompanhar estágios no campo de Supervisão Educacional; planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional; propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço; promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola; assessorar os sistemas educacionais e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica.

DENOMINAÇÃO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ARTES (ZONA URBANA)**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Artes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

DENOMINAÇÃO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II CIÊNCIAS (ZONA URBANA) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II CIÊNCIAS (ZONA RURAL)**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Ciências da Natureza do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

DENOMINAÇÃO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA URBANA)**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Educação Física do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

DENOMINAÇÃO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II GEOGRAFIA (ZONA RURAL)**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Geografia do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

DENOMINAÇÃO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II HISTÓRIA (ZONA URBANA)**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – História do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

DENOMINAÇÃO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II MATEMÁTICA (ZONA URBANA) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II MATEMÁTICA (ZONA RURAL)**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Matemática do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

DENOMINAÇÃO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PORTUGUÊS (ZONA URBANA) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PORTUGUÊS (ZONA RURAL)**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Português do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

DENOMINAÇÃO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II LIBRAS (ZONA URBANA)**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Libras do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, CPF n° _____, portador do documento de identidade n° _____, declaro para o fim específico de atender ao **Edital Normativo de Concurso Público n° 001/2019 – PMS/PB**, de 05 de dezembro de 2019, do Concurso Público para Servidores da Prefeitura Municipal de Sapé/PB, que sou negro. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do interessado

DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

(Documento EXCLUSIVO para pessoas transgênero/travesti/transexual que solicitam uso de nome social)

À Comissão Permanente de Concurso Públicos da Universidade Estadual da Paraíba

Nos termos do artigo 4º da Lei Estadual nº 10.908, de 08 de junho de 2017, eu, _____ (nome civil do interessado), enquanto pessoa transgênero/travesti/transexual, portadora da Cédula de Identidade nº _____ e inscrita no CPF sob o nº _____, solicito ser tratada através do meu nome social "_____" (indicação do nome social), durante a realização das fases do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sapé, conforme Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2019 – PMS/PB.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do interessado

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:426E34C2